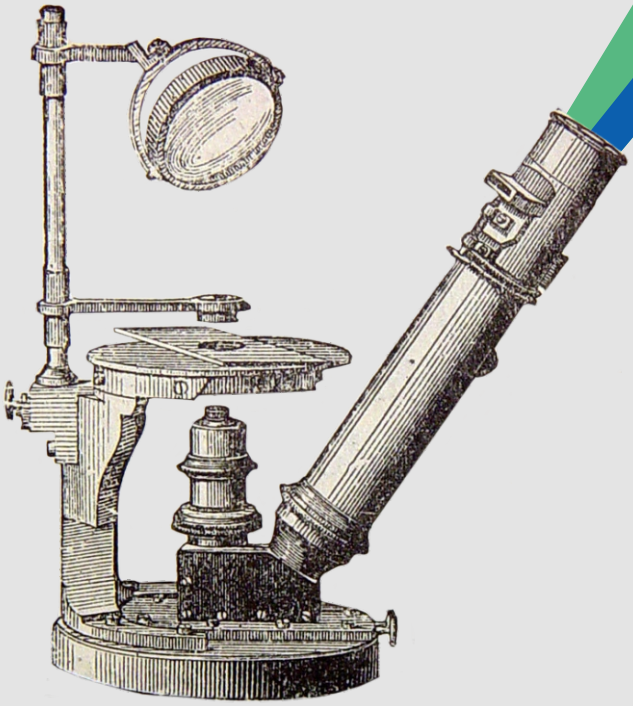


E 2

EVIDÊNCIA 2

O JORNAL DA PERÍCIA

APOIO

Evidência nº 11 - Ano II - Agosto 2020

Evidência é uma publicação digital organizada por profissionais ligados às ciências forenses.
Equipe editorial: Alexandre Giovanelli, Denilson Siqueira, Marcos Paulo Salles Machado, Rafael Mayer e Renato Bichara.
Agradecimento à Dra. Júlia Alves, Dr. Áquila Gomes e aos familiares de Carlos Éboli.
E-mail: jornaldapericia@gmail.com
Siga nosso perfil nas redes sociais! Acesse instagram.com/pericia_rj
Edições anteriores disponíveis em: www.policiacivilrj.net.br/evidencia.php
Endereço: Praça Tiradentes, n° 09, sala 709 - Centro - CEP 20060-070 - Rio de Janeiro - RJ

SUMÁRIO

5 **PERITO CRIMINAL, OPERADOR DAS CIÊNCIAS LEGAIS**
Elizeu Francisco Santiago

8 **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI**

16 **CARLOS ÉBOLI, O ESPECIALISTA DA PROVA.**
Alexandre Giovanelli e Rafael Mayer

22 **CARLOS ÉBOLI, MEU PAI.**
Entrevista com Carla Éboli, filha de Carlos Éboli

26 **A POLÍCIA TÉCNICA CONTRA O CORONAVÍRUS**
A PRODUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% NO ICCE
Waldyr Ramos de Oliveira Jr., Claudia Regina Ferreira de Souza, Luciene de Amaral Alves Dias, Marcio Costa da Silva, Marco Antônio Martins de Oliveira e Renato Lopes Mendes Pereira

37 **O IML NA PANDEMIA**
Gabriela Graça

38 **SERVIÇO DE PERÍCIAS DE DOCUMENTOS**
A RELEVÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O APRIMORAMENTO DA PERÍCIA
Elaine Cristina Galdino Bernardo Marotta; Fabiana Pinheiro Carneiro; Kelly Carla Almeida de Souza Borges; Lívia Fernandes Santos; Mariana Ruiz Leiroz; Marina de Assis Moura Navarro e Rosane da Rocha Souza

43 **POLÍCIA CIENTÍFICA NO BRASIL: MATO GROSSO**
Entrevista com Márcio Godoy, Perito Criminal da POLiTEC-MT

51 **OS INALANTES APREENDIDOS PELA PCERJ**
Adriana Sousa de Oliveira e Fernando Gomes de Almeida

56 **BOA NOITE, CINDERELA**
UM PANORAMA NO RIO DE JANEIRO
Liga Acadêmica de Ciências Forenses da UFF

67 25 ANOS DE **DISQUE DENÚNCIA**
Entrevista com Zeca Borges, criador e gestor do Disque-Denúncia

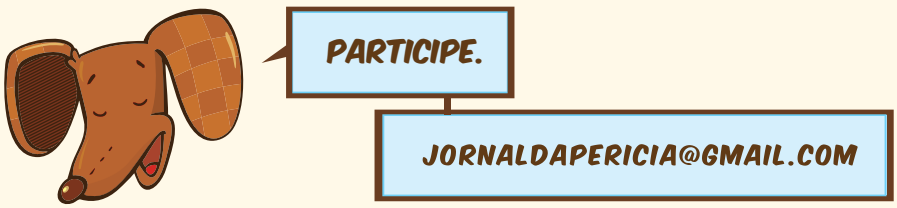
71 **ARQUITETURA DE EDIFÍCIOS MÉDICO LEGAIS**
Pedro Henrique Penalva

78 **VIRTÓPSIA POLICIAL**
Paulo S. M. Castelo Branco

84 **O RELEVANTE TRABALHO DA PERÍCIA NECROPAPILOSCÓPICA NA IDENTIFICAÇÃO DE DESAPARECIDOS**
Fabio Vilas Gonçalves Filho e Carlos Augusto Valbão

89 **PERÍCIA PAPILOSCÓPICA EM LOCAL DE CRIME COM O FORENSCOPE 4K PRO**
João Carlos Farias, Jonas Filipe Coutinho e Stephanie Treiber

94 **MOBIBOX**
O APP DE INFORMÁTICA FORENSE
Danilo Marcucci e Rafael Aulos





PERITO CRIMINAL,

OPERADOR DAS CIÊNCIAS LEGAIS. CIENTISTA FORENSE.

Elizeu Francisco Santiago

O perito criminal é aquele profissional que tem por missão realizar a chamada investigação objetiva buscando contribuir para que um determinado fato delituoso seja corretamente elucidado. Vale-se das ciências e dos conhecimentos técnicos para encontrar o desiderato, o fecho justo de um caso. A atuação do perito é indispensável na produção da prova material, passando pela coleta, exames, interpretação ao oferecimento, por derradeiro, da conclusão exposta no laudo pericial, emprestando, ainda, credibilidade ao feito. O trabalho que ele executa não pode ser substituído nem mesmo pela confissão do acusado. Múltiplas são as tarefas executadas pelo perito, tais como: localizar e identificar as provas técnicas, coletar as evidências materiais, analisar os vestígios, realizar os exames laboratoriais específicos; em alguns casos, proceder ao trabalho de reprodução simulada, buscar a autoria de um crime, analisando os vestígios individualizadores; compor e redigir o laudo pericial; prestar esclarecimentos em juízo; e, responder os quesitos porventura formulados.

A primeira exigência para se tornar um perito criminal competente resume-se na palavra vocação. Como em toda atividade laborativa não basta a vontade de ser um profissional, é preciso, sobretudo, que o indivíduo traga no sangue o germe da vocação. É preciso consciência do grande desafio que é lidar com os bens mais valiosos do ser humano: a liberdade e a vida. Outra condição exigida para o ingresso nesta atividade diz respeito à formação intelectual do pretendente. Este item é considerado condição *sine qua non* para

ingressar nesta carreira, isto é, o candidato deverá possuir graduação em alguma ciência. Finalmente, o aspirante deve se inscrever e ser aprovado em concurso público, e, posteriormente, passar por curso de formação de peritos, que é ministrado, em alguns casos, nas academias de polícia. Uma alternativa é ingressar em curso universitário a fim de obter especialização em alguma área de conhecimento e atuar como perito particular ou assistente técnico.

Além das qualificações supracitadas, algumas virtudes devem ser inerentes a um bom perito, quais sejam aquelas citadas no portal ”Brasil Profissões”: responsabilidade, capacidade de observação, raciocínio rápido, capacidade de concentração, visão realista, capacidade de interligar fatos e motivos, metodologia, sinceridade, curiosidade e imparcialidade. Ainda baseados nas informações oferecidas pelo referido portal, apontamos as principais atividades desempenhadas pelos peritos: comparecer ao local do crime, rapidamente, quando requisitado, salvaguardando os vestígios de manuseio inadequado por pessoas não especializadas; analisar minuciosamente a cena do crime, localizando todas as evidências e possíveis provas técnicas; no caso de vítimas fatais, o perito analisa os ferimentos e lesões, conseguindo assim distinguir o instrumento ou arma utilizados para ferir a vítima e dados importantes como, de que lado foi desferido o disparo ou o golpe, quantas pessoas participaram da agressão, ou até mesmo se o agressor é destro ou canhoto; analisar o corpo do delito, realizar análises laboratoriais mais específicas, compulsar o resultado das análises laboratoriais e estabelecer uma linha de investigação, atuar em conjunto com outros peritos e profissionais da área, dinamizando a investigação na busca da solução para o crime; se possível indicar o autor ou autores do delito, as armas, os instrumentos utilizados, a identificação da vítima ou vítimas, etc, e, elaborar um laudo pericial, que será destinado aos órgãos competentes.

Ao perito oficial é conferida a prerrogativa do reconhecimento do denominado *munus publico* (fé pública) ex-officio, investida pelo Estado. A condição essencial para que alguém exerça tal profissão é se submeter a um concurso público específico, após aprovado, frequentar o curso ministrado por uma academia de polícia concluindo-o com aproveitamento, finalmente, estagiar na atividade por um período estabelecido.

Sobre o autor

Elizeu Francisco Santiago é Perito Criminal (PCERJ) aposentado, bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Brasileira (RJ), é consultor, parecerista, professor, conferencista e debatedor em assuntos de perícia criminal. Fundador do Centro de Criminalística da PMERJ Cel. Luiz Waldemar Xavier Vieira. Assessor Técnico do Centro de Criminalística da PMERJ. Autor do livro *Criminalística Comentada* da editora Millennium.

BREVE HISTÓRICO

Alexandre Giovanelli e Rafael Mayer

No início do século XX, ainda não havia o conceito de perito criminal. A aplicação da ciência em casos criminais era prerrogativa da Medicina Legal e da Antropologia Criminal. Desta última, inclusive, derivou e tornou-se independente a antropometria ou Bertilonnage, um sistema de identificação de criminosos a partir de medidas do corpo, criado por Alphonse Bertillon em finais do século XIX. Paralelamente a datiloscopia desenvolvia-se tendo como objetivo a individualização de pessoas, culminando com o sistema proposto por Vucetich (mas não exclusivamente), adotado predominantemente nos países sulamericanos. Essas eram as disciplinas associadas à aplicação de ciência na investigação criminal. Por isso, no início do século XX, iremos encontrar como instituições oficiais de suporte à investigação científica de crimes, o Gabinete Médico Legal, mais tarde denominado Instituto Médico Legal e O Gabinete de Identificação e Estatística, que mais tarde se tornaria o Instituto de Identificação. Atualmente delimitamos bem as atribuições de um e de outro instituto. Mas na época havia uma zona nebulosa de atribuições funcionais, principalmente quando a sociedade percebeu a necessidade de ampliar o uso da ciência, até então focada na identificação do criminoso e nas marcas deixadas no corpo da vítima. Seria preciso ir além. A ciência poderia ser utilizada para decifrar as pistas deixadas na própria cena de crime, como o juiz Hans Gross havia antevisto em sua obra "manual para juízes de instrução". Figuras como Edmond Locard que transitavam entre as diferentes ciências revelaram a gestação de uma nova atividade de cientista voltado para o exame de cenas e objetos de crime. Na Revista Policial de 1907 vamos encontrar a seguinte definição da polícia científica:

> *"Em um trabalho interessante apresentado ao sexto Congresso Internacional de Anthropologia Criminal em Turim, o nosso collega e amigo Alfredo Nicofero definia esta nova sciencia: "a policia scientifica é a applicação dos conhecimentos scientificos às buscas do auto criminal, destinadas a estabelecer a identidade de um individuo e a determinar a parte que um individuo ou um objecto tomou em um facto criminoso"*

Mas a quem cabia o exame de locais de crimes? E dos objetos relacionados a crimes? Em 1920, o Decreto nº 14.078, de 25 de Fevereiro estabelecia o regulamento do Gabinete de Identificação e Estatistica da Policia do Distrito Federal. Nele, além das funções de identificação humana havia a previsão de realizar alguns dos exames de local, incluindo as fotografias, a coleta de impressões digitais e até a apreensão de objetos:

> *Art. 23 - § 4º Uma vez no local, os funccionarios procederão a todas as pesquizas concernentes á descoberta, e á identificação do culpado, apprehendendo quaesquer objectos que constituam indicios e provas, de modo a nada deixar inexplorado e evitar a contestação dos pormenores de facto delictuoso e das suas circumstancias.*

Apesar disso, o artigo 26 fazia a seguinte delimitação:

> *Art. 26. A intervenção do Gabinete na inspecção de locaes limitar-se-á:*
>
> *I, á pesquiza, exame e confronto de impressões, mossas, pégadas e demais indicios que possam conduzir á descoberta o identificação dos criminosos;*
> *II, á photographia, sempre que a operação fôr indicada, dos locaes de assassinio, roubo, suicidio, incendio, etc.*

Isso porque o exame do local propriamente dito era função do perito legista, nos casos de crimes contra a vida, conforme estava explícito no Código de Processo Penal do Distrito Federal de 1924: .

> *Art. 195. Os exames, que tenham por fim comprovar a existencia de crimes contra a pessôa, são privativos do Instituto Medico Legal, e feitos por dois medicos legistas, observadas as instrucções technico-regulamentares do mesmo Instituto e as formalidades processuaes estabelecidas neste Codigo. Esses exames abrangem: I. Exames de lesões corporaes; II. Exames de sanidade physica; III. Exames de sanidade mental; IV. Exames cadavericos (precedidos ou não de exhumação), e exames correlatos, seja em corpos ainda em decomposição, ou já em esqueleto; V. Exames de identidade de pessôa (determinação do sexo, côr, edade, etc.); VI. Exames toxicologicos; VII. Exames de instrumentos vulnerantes, manchas suspeitas, de anatomopathologia, bacteriologia, ou outros de laboratorio, necessarios para pesquisa, demonstração, ou comprovação de existencia de crime, ou facto que se presuma criminoso; VIII. Inspecções judiciaes de cadaver ou de local, quando houver duvida ou suspeita de crime contra a pessôa.*

Mas foi somente na década de 1930 que ocorreram importantes modificações na estrutura da polícia técnica. Em 10 de janeiro de 1933, houve uma reordenação do Serviço Policial do Distrito federal através do Decreto nº 22.332. A perícia passou a fazer parte da Diretoria Geral de Investigações, que compreendia o Instituto de Identificação e Estatística Criminal, o Instituto Médico Legal, o Gabinete de Pesquisas Científicas e seis seções especializadas.

Estas seções especializadas tinham como atribuição a fiscalização de casas, hotéis, teatros, bancos, além da investigação de roubos, furtos e extorsões, estelionato e falsificação de moedas e a investigação de crimes contra a honra das famílias e da moralidade pública.

O recém-criado Gabinete de Pesquisas Científicas provavelmente foi uma solução encontrada visando equacionar a redundância de atribuições entre peritos legistas e técnicos do Gabinete de Identificação. O Decreto 24.531 de 02 de julho de 1934 detalhava as atribuições do Gabinete de Pesquisas Científicas a quem competia (artigo 243):

> *1º, efetuar todas as pesquisas, análises e exames fisicos, químicos, físico-químicos e mecânicos de sua especialidade que forem solicitados pelas autoridades policiais, judiciárias e administrativas, civís e militares;*
> *2º fornecer às autoridades acima, os elementos técnicos de elucidação que se tornarem necessários no curso das investigações;*
> *a) realizar pericias e exames sôbre :*
> *b) armas brancas e de fogo, munições, pólvoras, explosivos*
> *c) gases, máquinas infernais, aparelhos e objetos contundentes em geral;*
> *d) locais de incêndio, de explosões, de acidentes, de danos, de avarias, de escaladas e de arrombamentos;*
> *e) manuscritos, dactilografados, impressos, secretos, condicionais e criptogrâmicos;*
> *d) moedas metálicas e de papel, estampilhas, selos, joias metais preciosos, títulos, diplomas e obras de arte;*
> *e) avaliações e arbitramentos;*
> *f) livros c escritas comerciais;*
> *g) apetrechos e acessórios de jôgo;*
> *h) roupas, pêlos, poeiras, detritos, manchas e quaisquer objetos encontrados em local de crime em poder do criminoso e da vitima e considerados necessários à elucidação do fato;*
> *i) beberragens, plantas e demais objetos usados no baixo espiritismo ;*

Importante ressaltar, no entanto, que uma parte complementar da investigação do local de crime caberia ao Laboratório de Polícia Técnica, alocado na estrutura do Instituto de Identificação, na seção Fotográfica, conforme especificação do regulamento:

> *Art. 236. Compete ao Laboratório de Polícia Técnica :*
> *a) realizar as fotografias e filmagem de local de crime, nos casos escolhidos pela Comissão Técnica de Exames de Locais ;*
> *b) as pesquisas e exames de impressões papilares e demais indícios reveladores da identidade do criminoso;*
> *c) a organização dos arquivos mono-dactilar e palmar;*
> *d) as fotografias de documentos enviados pelas autoridades competentes, ou requerimento de partes, estas de acôrdo com a tabela oficial;*
> *e) proceder às fotografias indispensáveis para estudos epesquisas científicas.*
> *Fotografias feitas a requerimento de partes*

Em 1944 é feita nova reestruturação da Segurança Pública do Distrito Federal. O Decreto-Lei nº 6.378 de 28 de março transforma a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública (D.F.S.P.), diretamente subordinado ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Nele estava prevista, dentre outros setores, o Instituto Félix Pacheco*[1], o Instituto Médico Legal e a Divisão de Polícia Técnica (DPT), esta última abrangendo o Gabinete de Exames Periciais (G.E.P.), precursor do Instituto de Criminalística, a Escola de Polícia (E.P.), precursora da Academia de Polícia e o Museu. Posteriormente o Decreto nº 17.905 de 1945*[2] aprovaria o Regimento do Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), com detalhamento da estrutura administrativa. Uma questão a se notar os cargos de diretor de instituto e das divisões eram de livre nomeação, independentemente da formação. Em 1948 vamos encontrar as "Instruções Reguladoras do Gabinete de Exames Periciais" baixadas por seu Diretor, o perito Dr. Eugenio Lapagesse. Nela são especificadas a organização administrativa e respectivas funções delineadas pelos decretos anteriores, acrescidas de algumas regulações relativas à procedimentos de rotina (uso de viaturas, organização de pessoal, padronização do laudo). O Gabinete de Exames Periciais era composto das seguintes seções:

1. Seção de Expediente

2. Seção de Química Legal
- Documentação técnica, macro e microfotografia
- Bioquímica e microscopia
- Balística Forense
- Química Analítica e Medidas Físicas
- Metalografia
- Ótica Eletrônica

3. Seção de Grafotecnica e Contabilidade
- Grafotecnica
- Contabilidade
- Avaliações e Jogos

4. Seção de Locais
- Locais em geral
- Escombros
- Papiloscopia

5. Seção de fotografia Judiciária

[1] Em 04 de novembro de 1941, o Decreto-Lei 3793 alterou a denominação do Instituto de Identificação para Instituto Félix Pacheco, em homenagem "aos trabalhos de José Felix Alves Pacheco, primeiro diretor do Gabinete de Identificação da Policia do Distrito Federal".

[2] Alguns meses depois esse Decreto viria a ser substituído pelo Decreto 19.476 de 21 de agosto de 1945.

O quadro de servidores incluía peritos criminais, dactiloscopistas, identificadores, laboratoristas, permanentes e fotógrafos. As instruções também estabeleciam uma padronização do laudo, que seria composto pelos seguintes capítulos: preâmbulo, histórico, exames ou descrição, discussão, conclusão, quesitos, comprovantes e encarrerramento. Ainda havia a observação de não deixar nenhum espaço em branco e finalizar as frases com os três traços (///).

Em relação à Escola de Polícia, no início de sua constituição, a mesma se utilizava da "aparelhagem e as dependências do Instituto Médico Legal, do Instituto Félix Pacheco e do Gabinete de Exames Periciais*[3] Na década de 1950, novamente modificado o nome do Gabinete de Exames Periciais. No Decreto 40.047 de 27 de setembro de 1956, encontramos a seguinte determinação:

> *Art. 116. Ao Instituto de Criminalística, em que se transformou o Gabinete de Exames Periciais, compete:*
>
> *- Proceder aos exames periciais, avaliações e arbitramentos que forem determinados pela Central, ou que lhe forem solicitados pelas autoridades policiais, judiciárias e administrativas, civis ou militares, respeitadas as competências estabelecidas na Seção II do Capítulo IV.*
>
> *Parágrafo único: As perícias de acidentes de tráfego, quando o fato não constituir crime contra a pessoa, ficarão a cargo de patrulheiros credenciados.*

Em 21 de abril de 1960, ocorre a transferência da capital do Rio de Janeiro para Brasília. No Rio de janeiro é criado o Estado da Guanabara na área do antigo Distrito Federal, permanecendo o Estado do Rio de Janeiro. E, em 1º de março de 1975 ocorre a fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro. Nesse período houve várias reestruturações da Secretaria de Segurança, criada em finais de 1962, sendo que o Instituto de Criminalística manteve sua denominação até meados de 1975, quando o Decreto 272 de 30 de julho do referido ano daria nova denominação ao Instituto. Segue reprodução de parte do documento:

> *O Governador do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual e,*
> *Considerando a necessidade de homenagear os que fizeram de seu trabalho e de suas vidas exemplo às gerações futuras;*
> *Considerando que o perito criminal CARLOS DE MELO ÉBOLI se impôs à admiração do País e elevou bem alto o conceito de nossa polícia, inclusive no exterior, fazendo valer a sua ciência e o seu talento na busca apaixonada da verdade;*
> *Considerando que o seu passamento recente consternou toda a Secretaria de Estado de Segurança Pública, onde deixou brilhante folha de serviços prestados;*
> *Considerando que, tendo ocupado os mais altos postos naquela Secretaria, como Diretor do Instituto de Criminalística, em diversas gestões, e um dos fundadores da Academia de Polícia, por muitos anos, prestou notável*

[3] Vide Decreto 30.739 de 08 de abril de 1952 que "Regulamenta os cursos da Escola de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública"

contribuição à formação e ao aperfeiçoamento de várias gerações de policiais,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se INSTITUTO CARLOS ÉBOLI (ICE) o atual Instituto de Criminalística do Departamento Técnico Científico, órgão da estrutura do Departamento Geral de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Finalmente, em 1981 o Instituto adquiriria seu nome atual por meio do Decreto nº 4691 de 14 de outubro, onde em seu artigo 21 determinava que:

art. 21 - Os Instituto do Departamento de Polícia Técnica da estrutura operacional do Departamento de Polícia Técnica do DGPC/SSP passam a denominar-se:

I - Instituto de Identificação Félix Pacheco (IFP)
II - Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICE)
III - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IAP).

O Instituto de Criminalística Carlos Éboli é órgão subordinado ao Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica da recém criada Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro. Sua estrutura organizacional é dada pelo decreto nº 46601 de 18 de março de 2019, onde, os serviços são organizados da seguinte maneira:

1.1.10.6.2 - Instituto de Criminalística Carlos Éboli - ICCE

1.1.10.6.2.1 - Laboratório Geral de Perícias Químicas
1.1.10.6.2.2 - Serviço de Perícias de Locais
1.1.10.6.2.3 - Serviço de Perícias -CIDPOL
1.1.10.6.2.4 - Serviço de Perícias de Armas de Fogo
1.1.10.6.2.5 - Serviço de Perícias de Engenharia
1.1.10.6.2.6 - Serviço de Perícias de Áudio, Imagem e Informática
1.1.10.6.2.7 - Serviço de Perícias de Merceologia e Jogos
1.1.10.6.2.8 - Serviço de Perícias de Documentos
1.1.10.6.2.9 - Serviço de Perícias de Contabilidade

Dessa estrutura pode-se inferir as especificidades de exames periciais realizados nesta instituição, bem como, a diversidade de profissionais que ali atuam. São engenheiros químicos, civis, florestais, ambientais, médicos veterinários, biólogos, físicos, biomédicos, químicos, contadores, dentre outras áreas cuja especialidade é exigida ao exame. O acesso a carreira pericial se dá por meio de concurso público e tem como filtro justamente as formações acadêmicas. Deve-se considerar, no entanto, que esta estrutura tem caráter organizacional e não retrata totalmente a tipologia de exames contemplados por este Instituto. Neste sentido é possível estabelecer um panorama, ainda que incipiente, dos tipos de exames realizados, se valendo da portaria nº 498 da PCERJ, de 19 de janeiro de 2009, que "Estabelece a quesitação básica dos exames de corpo de delito do Instituto de Criminalística Carlos Eboli" e aponta a seguinte lista de exames:

I – SERVIÇOS DE PERÍCIAS:

Serviço de Perícias de Locais – SPL:

1) Local de Constatação – Genérico.
2) Local de Constatação de Cemitério Clandestino.
3) Local de Constatação de Crime contra o Patrimônio.
4) Local de Constatação de Dano.
5) Local de Constatação de Dano em Viatura Oficial.
6) Local de Constatação de Fuga ou Motim de Preso.
7) Local de Constatação de Impacto de Projétil de Arma de Fogo ou Similar.
8) Local de Constatação de Morte.
9) Local de Constatação de Ocorrência de Trânsito – Lei 9.503/97.
10) Local de Constatação de Vestígio.
11) Local de Encontro de Veículo Automotor.
12) Local de Exumação.
13) Local de Reprodução Simulada.

Serviço de Perícias Gerais – SPG

14) Avaliação – Merceologia Direta.
15) Avaliação – Merceologia Indireta.
16) Balões e Artigos Pirotécnicos.
17) Constatação de Dano em Bem Móvel.
18) Constatação de Jogos de Azar.
19) Constatação de Material Obsceno.
20) Conversão de Moeda Estrangeira.
21) Droga capaz de causar dependência, assim especificada em lei.
22) Instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, pérfuro-contundentes, corto-contundentes, pérfuro-cortantes e/ou outros.
23) Material Relacionado a Fraudes.
24) Material utilizado no Tráfico Ilícito de Drogas.
Serviço de Perícias de Engenharia – SPE:
25) Computadores e Mídias Eletrônicas em Geral.
26) Constatação de Jogos de Azar Eletrônico.
27) Ferramentas e/ou Equipamentos Complexos.
28) Local de Constatação de Acidente de Trabalho – Infortunística.
29) Local de Constatação de Desmatamento Irregular.
30) Local de Constatação de Extração Mineral e de Carvão Mineral Irregular.
31) Local de Constatação de Incêndio / Explosão ou Uso de Gás Tóxico ou Asfixiante.
32) Local de Constatação de Inundação / Perigo de Inundação / Desabamento ou Desmoronamento.
33) Local de Constatação de Manuseio de Produto ou Substância, Tóxica, Perigosa ou Nociva.
34) Local de Constatação de Parcelamento Irregular de Solo.
35) Local de Constatação de Poluição Ambiental – No Solo, Hídrica e/ou Atmosférica.
36) Local de Constatação de Poluição Sonora.
37) Local de Constatação de Subtração de Energia Elétrica, Água, Gás ou Similar.
38) Local de Constatação de Subtração de Sinais de Comunicação.
39) Local de Constatação de Usurpação de Coisa Imóvel, Águas ou Animais.
40) Telefone Celular, Identificador de Chamada, Rádio Transmissor e outros.
41) Veículo Automotor envolvido em Acidente Automobilístico.
42) Veículo Automotor Recuperado.

Serviço de Perícias de Arma de Fogo:

43) Arma de Fogo, Arma de Pressão ou Simulacro.
44) Arma de Fogo, Arma de Pressão ou Simulacro com Munições.
45) Colete.
46) Componentes e/ou Acessórios de Arma de Fogo.
47) Munição e/ou Componentes de Munição (Estojo, Projétil, Revestimento e/ou Espoleta).
48) Confronto Balístico entre Arma(s) de Fogo e Componente(s) de Munição (Estojo, Projétil, Revestimento Metálico e/ou Espoleta).
49) Confronto Balístico entre Arma(s) de Fogo e Cartucho(s) de Munição Percutido(s) e não Deflagrado(s).
50) Confronto Balístico entre componentes de Munição (Cartucho, Estojo, Projétil, Revestimento Metálico e/ou Espoleta).

Serviço de Perícias de Química

51) Água Potável, Substância Alimentícia ou Medicinal.
52) Combustível e/ou Óleos Lubrificantes Adulterados.
53) Droga capaz de causar dependência, assim especificada em lei.
54) Invólucro ou Recipiente com Falsa Indicação.
55) Material de Natureza Animal e/ou Material para a prática da Caça Predatória.
56) Material de Natureza Biológica.
57) Pescado, Vegetais Hidróbios e/ou Material para a prática da Pesca Predatória.
58) Pesquisa de Resíduos de Disparo de Arma de Fogo.
59) Produto ou Substância, Tóxica, Perigosa ou Nociva.
60) Produtos destinados a Fins Terapêuticos ou Medicinais, Medicamentos, Matérias-Primas, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos, Saneantes e os de Uso em Diagnósticos.
61) Produtos Químicos utilizados em Incêndio ou Explosivo.
62) Substância Avariada ou com Prazo de Validade Vencido.
63) Substância não Permitida ou Destinada à Falsificação.
64) Substância ou Produto Alimentício Falsificado, Corrompido, Adulterado e/ou Alterado.
Serviço de Perícias em Registros de Áudio e Imagem
65) Material Audiográfico – Descritivo e Verificação de Edição.
66) Material Audiográfico – Verificação de Locutor.
67) Material Videográfico – Descrição e Verificação de Edição.

Serviço de Perícias de Documentos

68) Cartão Magnético.
69) Documentoscópico – Autenticidade ou Falsidade Documental.
70) Documentoscópico – Descritivo.
71) Documentoscópico – Confronto Grafotécnico.
72) Documentoscópico – Confronto Mecanográfico.
Serviço de Perícias de Contrafação:
73) Material de Contrafação.

Serviço de Perícias de Contabilidade

74) Contabilidade Legal

Cabe destacar quanto as competências da Polícia Civil “realizar, organizar e estimular pesquisas técnico-científicas relacionadas com as atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, no âmbito de sua atribuição constitucional”, conforme quinto artigo do referido decreto, que ainda define que “ao Departamento-Geral de Polícia

Técnico-Científica, dirigido por um Diretor-Geral, símbolo DG, ocupante de cargo efetivo de Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, da classe mais elevada da carreira, compete planejar, coordenar e controlar as atividades administrativas e de polícia judiciária relacionada ao Centro de Estudos e Pesquisas Forenses, Instituto de Identificação Félix Pacheco, Instituto Médico-Legal Afrânio Peixoto, Instituto de Criminalística Carlos Éboli, Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense e Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica."

Conhecer a nossa história é resgatar a identidade de um grupo, trazendo à tona a relevância desta atividade. Também permite perceber que o ato pericial é algo construído historicamente e que demandou o esforço de inúmeros profissionais na consolidação de práticas e de formas de pensar o mundo. Essa caminhada na história do Instituto nos leva até uma questão: **Quem foi Carlos Éboli?**



Imagem gentilmente cedida pela família de Carlos Éboli.

– Sou um especialista da prova.

Assim se definiu Carlos de Mello Éboli em entrevista à Revista Manchete em 1975. Nascido no Rio de Janeiro no início do século XX, Éboli, se tornaria presença marcante em inúmeros casos de repercussão no país. Dedicado estudioso das ciências forenses atingiu reconhecimento por sua atuação como perito criminal, oficial e particular, sobrepondo, inclusive, as fronteiras do país. Um homem de hábitos peculiares que transitava por diferentes disciplinas com a curiosidade própria dos cientistas. Vestia-se impreterivelmente na assepsia da cor branca, própria da medicina, imprimindo um traço de "limpeza, objetividade, amor à ordem, neutralidade diante das paixões, uma consciência tranquila"[1]. Um profissional que ia sempre ao encontro dos mistérios dos crimes mais imbricados possíveis, os desafios pareciam ser combustível para seus movimentos, e, o estimularam a pensar as possiblidades da ciência para revelação dos delitos. Éboli estudou a ótica, a grafotécnica, o som, dentre outras matérias cuja verdade lhe solicitara. Mantinha um laboratório particular em sua casa no Rio Comprido, e, lá investigava os mais diversos assuntos. Os enigmas deixados pelos delitos não resistiam à persistência científica e a astúcia deste perito que, por vezes, nos parece o famoso personagem Sherlock Holmes. Sua atuação foi ampla e variada, curiosa e admirável, examinou de tudo um pouco, de um beijo em uma carta de amor[2] à Carta Brandi – como ficou conhecido o episódio que ameaçava a sucessão presidencial em 1955 – deu pareceres de Washington à Recife, e, quando a república perdia o presidente Getúlio Vargas, lá, estava ele examinando o local do crime. Carlos Éboli foi referência de um ofício em seu tempo, e, não escondia as dificuldades da carreira pericial, dizia: "a carreira de perito, aqui no Brasil, é difícil. Não recebe a atenção que merece"[3]. É com cuidado e atenção a este profissional que empregamos luz ao personagem que virou Instituto.

1 Revista Manchete nº 1215 de 1975, 2 Revista O Cruzeiro nº 16 de 1964 e 3 Revista Manchete nº 1194 de 1975

1917 Nascia no dia 11 de junho no Rio de Janeiro, **Carlos de Mello Éboli**, filho de Henrique Éboli e de Ruth de Mello Éboli.

1937 Aos 20 anos, vamos encontrá-lo morando na Rua Frei Caneca, nº 84.

1939 Foi concedida permissão provisória do Ministro da Viação para ingressar na Rede Nacional de rádio amadores.

Jornal do Brasil, 1939 edição 198

1942 Atuou como Chefe de Serviço no Instituto Félix Pacheco. Mostrou, na ocasião, ao Jornal A Noite a intensa atividade do Instituto para fornecimento de documentos de identificação. Informando, ainda, que a instituição estaria emitindo cerca de 800 carteiras por dia e que essa fora uma demanda do Próprio coronel Etchegoyen que diariamente comparecia ao local para verificar a marcha dos trabalhos.

Revista A Noite, 29 de dezembro de 1942, p. 8

1943 Participou como técnico para a coleta de impressões digitais junto do perito J. Gusmão, ambos do Gabinete de Pesquisas Científicas. O local fora um possível latrocínio de um taxista ocorrido próximo à central do Brasil. A vítima havia sido socorrida mas o carro permanecia no local. Éboli conseguiu levantar impressões palmares e papilares no vidro do carro.

Na época, havia uma luta entre o Ministro de Justiça interino Leitão da Cunha e o Chefe de Polícia Filinto Muller motivada pela posição antagônica de ambos em face da guerra (O ministro era simpático aos aliados e Filinto Muller ao Eixo). Ambos pediram demissão e Vargas nomeou Etchegoyen. No dia seguinte Filinto Muller mandou queimar todo o arquivo secreto da polícia política. Ao assumir o cargo, Etchegoyen reativou a polícia política, realizou reformas, cassou o porte de arma e carteira de policiais que estavam em funções administrativas, combateu a corrupção, desbaratou grupos de espionagem. Foi sob sua gestão que o perito Carlos Eboli e o policial Caio Bruno Moliterno conseguiram identificar o novo sistema de transmissão de instrução para espiões pelo microponto, após a captura do agente Alberto Strech Ribeiro. Quanto a este fato, a Revista o Cruzeiro, em sua edição nº 35, o descrevera “entre microscópios, detectores, balanças, ampliadores e uma infinidade de outras aparelhagens, tanto no trabalho como em casa, onde possui um dos mais bem montados laboratórios de pesquisas” e segue relatando que “em poder de um espião, preso pela Divisão de Polícia Política e Social, foi encontrado um fragmento de película, semelhante a papel celofane. Estava costurado à sua roupa. Apenas dois pontinhos continha a peça. Carlos Éboli foi incumbido de examinar a coisa (...) Descobriu que eram microfotografias. Tão minúsculas como o pingo de um i. Um continha um desenho em detalhes do esquema de potente radiotransmissor. O outro, as instruções de montagem e operação, com código e técnica especiais. O Professor Éboli reproduziu o processo utilizado pelos alemães na feitura do microponto”.

Jornal A Noite, 12 de abril de 1943, p. 7
Tribuna da Imprensa, 1956, edição 01965

1945

Atuava como secretário do G.E.P. quando foi convidado pelo dr. Claudio de Mendonça para Diretor da Escola Técnica de Polícia.

Diário Carioca, 1945 p. 8
Correio da Manhã, 14 de julho de 1945, pg 2

1947

Atuou como perito no crime da Cinelândia. Na ocasião houve a prisão e confissão de Raul do Rosário que foi responsabilizado pelo assassinato do professor de bailados Gus Brown. Na época Eugenio Lapagesse, diretor do GEP, designou, para o caso, uma turma de peritos, constituída por Antônio Carlos Villanova, Nelson Majdelani, Osvaldo Aureliano Walsh, Thaurion Pimentel e Carlos de Mello Éboli. Este último foi o primeiro a identificar as impressões digitais deixadas em uma escrivaninha no local do crime (academia). Essa foi uma das provas que auxiliaria nas investigações. Depois de um interrogatório de 20 horas, Raul do Rosário confessou o crime. Na época foi feita a reconstituição gravada do crime.

Correio da Manhã, 20 de fevereiro de 1947, pg 3
A Noite, 19 de fevereiro de 1947, pg 2

1950

Carlos Éboli recebeu Diploma e Medalha de Guerra conferida pelo Presidente da República aos funcionários do DFSP que "mais se distinguiram na contribuição do esforço contra o inimigo comum na última conflagração mundial". E, atuou no exame do desfalque ocorrido no IPASE. Eboli e Oswaldo Lages atuaram no exame grafotécnico das fichas falsificadas dos beneficiários.

Jornal A Noite, 20 de outubro de 1950, p.10
Tribuna da Imprensa, 7 de novembro de 1950, edição 00266

1954

Atuava como Diretor do Gabinete de Exames Periciais e professor da Escola de Polícia.

Realizou a perícia no local da morte do presidente Getúlio Vargas, juntamente com o perito criminal Antônio Carlos Villanova. No mesmo ano, o Perito Criminal Thaurion da Rocha Pimentel faz uma representação contra a ilegalidade de sua atuação em relação à perícia de local do suicídio do presidente Getúlio Vargas. Na notícia é informado que ambos eram peritos do Gabinete de Pesquisas Científicas desde dezembro de 1945.

Sobre este fato foi publicada uma matéria na Revista manchete em 1969 (p.46), “num grave erro técnico, que só pode ser explicado pela pressa em encerrar o caso rapidamente, evitando as explosões da comoção popular: nesses papéis (bilhete de próprio punho encontrado no quarto de Getúlio e carta datilografada) não se procedeu a nenhum exame grafotécnico. A perícia corriqueira teria identificado a letra, caracterizado os traços dos escritos de Getúlio e demonstrando a igualdade de morfologia e traçado”. Ao leitor, ainda sobre este caso de grande importância nacional, sugere-se leitura da edição nº28 da Revista O Cruzeiro, publicada em 28 de abril de 1956, que publicou o laudo do fato.

Correio de Manhã, 5 de janeiro de 1954, p. 3
Correio de Manhã, 05 de outubro de 1954, p. 8

1955

Atuou como diretor na Escola de Polícia, situada em casarão da Rua Joaquim Palhares. E, também, no caso da Carta Brandi. A carta divulgada em setembro de 1955, endereçada a João Goulart, candidato a vice-presidente da República, foi atribuída ao deputado argentino Antônio Jesús Brandi. O documento aludia a supostas articulações de Goulart com o governo argentino, chefiado por Juan Domingo Perón, visando à deflagração no Brasil de um movimento armado de cunho sindicalista. Um inquérito policial-militar, instaurado em outubro do mesmo ano, comprovou tratar-se de um documento apócrifo, forjado por falsários argentinos para ser vendido aos opositores de Goulart.

Tribuna da Imprensa, 30 de novembro de 1955, edição 01800.
http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/carta-brandi

1956

Fez uma representação contra o Diretor da seção de Grafotécnica do Instituto de Criminalística, Thaurion da Rocha Pimentel, acusando-o de alterar e rasurar laudos periciais.

Tribuna da Imprensa, 21-22 de janeiro de 1956 edição 01844

1958

Atuou em conjunto com o perito Oswaldo Lages no exame da lista de passageiros do vapor "Canárias", na qual havia suspeita de falsificação.

Correio da Manhão, 24 de julho de 1958, p. 2

1962

Atuou, sob polêmica, no Crime do Mirante, onde houve uma denúncia de troca de laudos pelo Instituto de Criminalística, referente ao assassinato da viúva Maria Madalena Frota Bandeira de Melo. O jornal fez uma crítica dura dizendo que "ficou apurado que o autor da perícia Carlos de Mello Éboli nada conhece de Medicina Legal e trabalha na seção de Grafotécnica daquela repartição". E continuava: "Por outro lado, o perito Nilton Rocha da Silva, na qualidade de chefe de Seção de Locais recebeu ordem para referendar o novo laudo, desta vez confeccionados pelos srs. Eduardo Pacheco e Carlos de Melo Éboli". O laudo trocado seria favorável ao coronel Hélio Bentes Ribeiro.

Diário Carioca, 1962, edição 10400

1964

Foi nomeado adjunto do Diretor do Instituto de Criminalística, em 24 de abril de 1964. Neste ano, atuou no caso do Professor Eremildo Luiz Viana, Reitor da Faculdade Nacional de Filosofia que foi acusado de falsificação ideológica e peculato. Inicialmente ele havia denunciado 44 professores como implicados em atividades subversivas à comissão de investigações da Universidade do Brasil, presidida pelo General Acir da Rocha Nóbrega. Mas, ao final, a acusação recaiu sobre o próprio denunciante. O general Acir pediu, então, ao Ministro da Educação que enviasse pedido ao presidente Castelo Branco para demitir o professor com base no art. 7º do Ato Institucional. Mas o Ministro respondeu: "Não podemos fazer isso com um dos mais destacados homens da Revolução". Na reportagem, o laudo dos peritos Oswaldo Lages e Carlos Éboli são apresentados na íntegra como prova contra o professor. Ainda neste ano Carlos Éboli fez a análise, a pedido dos repórteres de O Cruzeiro, sobre as materializações que vinham sendo realizadas em Uberaba. Segundo a Revista e Éboli, as fotos seriam farsas.

Edição A21795 de 1964 - Correio da Manhã
Correio da Manhã, 22 de novembro de 1964, p. 14
Revista O Cruzeiro, 1964, edição 0018

1965

Foi nomeado como Diretor do Instituto de Criminalística, precisamente no dia 24 de dezembro daquele ano. Compôs, ainda, parte da delegação do Brasil pelo Estado da Guanabara, juntamente com o perito de Brasília Antônio Carlos Villanova, na Conferência da Organização Internacional de Polícia Criminal no Rio de Janeiro (Hotel Glória).

Edição 22308 de 1965 - Correio da Manhã
Jornal Última Hora, 1965, edição A01565
Edição 13221 de 1965 - Diário de Notícias (RJ)

1969

Atuou, como diretor, no exame do crime do Peg-Pag. No mesmo ano o Centro de Estudos de Pessoal do Exército fez a entrega de uma placa dourada para os professores do Curso de Relações Públicas e Informações, dentre eles Carlos Éboli. Ano em que ministrou, também, o curso "A identificação humana, a grafotécnica e a documentoscopia em correlação com as artes plásticas, no Museu Histórico Nacional.

Jornal do Brasil, 9 de janeiro de 1966, edição 0007
Jornal do Brasil, 1966, edição 0005
Correio da Manhã, 16 de dezembro de 1969, p. 11
Edição 14237 - Diário de Notícias

1974

Fez um parecer técnico contra laudo de perito oficial (Valter Ferreira de Nova Iguaçú) em caso de acidente de trânsito. Atuou, também neste ano, no caso da menina Aracelli, em Vitória (ES), a convite do Juiz Valdir Vitral.

O Jornal, ano 1974, edição 16101
Revista Manchete nº1209 de 1975

1975

Analisou a gravação do Senador Wilson Campos acusado de corrupção no caso Moreno (Watergate do Recife). O Senador foi acusado e a Assembleia votou por sua permanência, mas dias depois, o próprio presidente General Geisel cassou o mandato do mesmo. Este foi, no entanto, o ano de despedida de Éboli. Estava em Petrópolis quando um colapso cardíaco resultou no seu falecimento. "Escorado na cultura geral e num conhecimento técnico excepcional, ele transcendeu as fronteiras policiais e tornou-se um patrimônio nacional em sua especialidade".

Manchete, 1975, edição 1193
Revista Manchete nº1215 de 1975

Esta pesquisa transitou nas informações disponíveis na rede mundial de computadores, e, sobretudo nos arquivos da Biblioteca Nacional na tentativa de montar através dos vestígios encontrados o perfil deste profissional. Uma das lacunas que permaneceu velada a nossa investigação refere-se a sua formação acadêmica. Em entrevista à Revista Manchete, no entanto, fica clara a relação de Éboli com a academia, onde ele teria dito "fiz todos os cursos de minha especialidade existentes no Brasil, e alguns no exterior. Sou apaixonado pela ótica e eletrônica. Na verdade, posso me considerar feliz porque trabalho naquilo que gosto". Ainda nesta publicação destaca-se Carlos Éboli como "figura obrigatória de diversos congressos internacionais sobre perícia, com mais de 70 trabalhos publicados no Brasil e no exterior". Chegamos ao fim deste passeio pela história deste Perito que empresta o nome ao Instituto certos da incompletude que toda pesquisa pode ter. A investigação continua com a persistência do Prof. Éboli.

CARLOS ÉBOLI, MEU PAI.

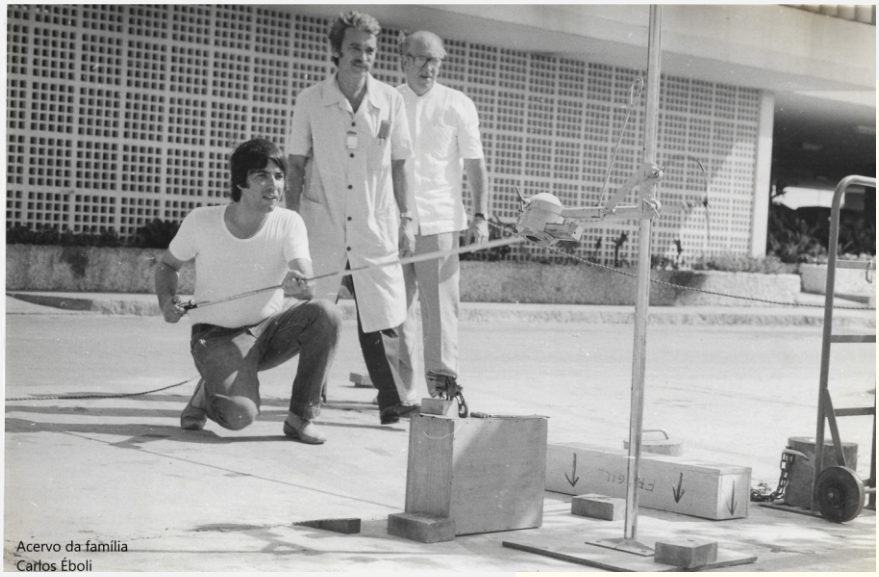
O Evidência teve o privilégio de entrevistar Carla Éboli, filha do perito criminal Carlos de Mello Éboli, que nomeia o Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Confira o resultado desse prazeroso diálogo.



Imagem gentilmente cedida pela família de Carlos Éboli.

Quem foi Carlos Éboli?

Acredito que essa resposta poderá ser dividida em algumas partes, sendo uma delas de caráter pessoal. Eu diria que ele foi um ótimo filho, o nono entre os onze irmãos, e meus tios sempre o descreveram como uma pessoa muito cuidadosa com os pais e um marido dedicado, foi casado com minha mãe durante muitos anos e sempre foram grandes companheiros e amigos.
Minha mãe conta que ele desejava ter uma filha, e, quando eu nasci, ficou muito encantado, mas infelizmente não pude desfrutar de sua presença durante muito tempo, pois quando ele faleceu, em 1975, eu tinha somente quatro anos. Foi um excelente pai. Conta-se que, na infância, ele era muito curioso desmontava e montava coisas. Essa característica permaneceu por toda a vida.
Meu pai era um apaixonado pela vida, gostava muito de viajar, e das poucas lembranças que tenho, as mais marcantes são justamente das viagens de carro com ele, sempre dirigindo. Ele gostava muito de carros, lembro até de um Opala marrom com um teto bege, que ele adorava. Era um homem sério, alguns dizem que não era muito de gargalhadas, que tinha um humor um pouco mais sarcástico, como a maior parte das pessoas inteligentes que acabam sendo mais impacientes com algumas coisas. Foi um homem marcante.
Quanto ao lado profissional, era muito esforçado. Nunca parou de estudar. Estava sempre fazendo cursos e se aprimorando, inclusive além de perito, também era professor. Não sei se a pessoa vira professor por ter um instinto de não parar de aprender, ou não para de aprender pela paixão de ensinar. Mas ele era assim, um amante dos estudos. Era dedicado ao trabalho e tinha inclusive um laboratório e um escritório em casa, onde passava muitas horas trabalhando. Minha mãe me diz que ele dormia pouco, era muito produtivo a noite.



Acervo da família
Carlos Éboli

Como você acha que ele gostaria de ser lembrado?

Como cientista, eu acho. Como alguém que estudou e dedicou a vida para ajudar a humanidade. Sua intenção era descobrir coisas que pudessem tornar o trabalho da polícia mais fácil e detalhado, mais preciso. Fez isso sempre com uma intenção genuína.

Éboli possuia múltiplas habilidades na área de perícia: fotografia, papiloscopia, documentos, local de crime, comparação de áudio...Poderia nos contar um pouco sobre sua formação? Vimos em uma reportagem que ele fez um curso relacionando perícia e arte. Isso significa que ele tinha alguma habilidade artística ou hobby neste sentido?

Como um exímio curioso, ele sabia muito de muitas coisas. Coisas essas, que as pessoas não sabiam naquela época. Seu conhecimento era vasto, ele tinha o curso de perícia criminal mas foi um autodidata essencialmente. Acredito que os cientistas aprendem com a própria vivência e experiência, e com ele não foi diferente.

Uma curiosidade sobre meu pai é o fato dele desenhar e pintar muito bem, guardei alguns desenhos dele à grafite, gostava de pintar principalmente paisagens, imagens bucólicas de sítios, fazendas e casas no campo. Acho que essa habilidade artística funcionou também como uma válvula de escape para uma mente sempre muito ocupada e sobrecarregada, afinal, ele lidou com muitos casos grandes e complexos, que lhe exigiam muitas horas de pesquisa, numa época que não tinha a tecnologia disponível como é hoje em dia. Eram muitas horas de leitura, então acho que a arte era como uma terapia para ele.





Ele tinha o hábito de andar de branco, algo que é lembrado pelos peritos mais antigos e de certa forma até imitado por alguns (lançou moda). Isso tinha um significado especial?

O fato de andar de branco está associado a uma visão do meu pai que entendia a perícia criminal com uma interseção com a medicina legal. Percebia uma relação direta desses conhecimentos, sobretudo, tendo o corpo humano como objeto de trabalho. Talvez também o fato de usar branco tenha relação com a própria noção de se entender como um cientista. Outro ponto também é a própria simbologia que o branco carrega, de paz e tranquilidade, por exemplo. Acredito que ele gostava de transmitir essa imagem.

Imagens cedidas pela família de Carlos Éboli.

Tinha alguma coisa que o aborrecia? Que ele ficava indignado? No trabalho por exemplo?

Muita coisa o deixava indignado, mas sobretudo, a falta de caráter. O fato dessas pessoas serem pobres em termos de moral, princípios e respeito ao outro.



Imagens cedidas pela família de Carlos Éboli.

Tem alguma curiosidade de sua vida que poderia compartilhar conosco?

Nasceu em Friburgo, em uma família muito humilde de imigrantes italianos que vieram para o Brasil durante a guerra. Meu pai, assim, viveu humilde e subserviente à humanidade. Quando saiu de Friburgo, foi morar na Tijuca, e lá viveu toda a sua vida. Uma curiosidade é que ele falava inglês muito bem, em uma época em que isso não era tão comum.

Ele Gostava muito de fotografia e tinha várias máquinas fotográficas. Fotografava tanto como lazer, como para a própria perícia. Era uma de suas paixões. E, além disso, possuía algumas medalhas interessantes, pois gostava muito de armas e da prática de tiro. Atirava tão bem, que ganhou, inclusive, algumas competições.

Deixa saudade.

Sobre os autores

Alexandre Giovanelli é Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro desde 2001. Possuiu graduação em biologia (1996) e mestrado (2000) em ecologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, doutorado em Ciências pela Fundação Oswaldo Cruz (2005) e Pós-doutorado em direitos humanos pela Universidade Católica de Petrópolis. Lotado no Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense, Rio de Janeiro (RJ), Brasil

Rafael Mayer (1984) é Perito Criminal PCERJ desde 2010. Formado em Engenharia Florestal pela UFRRJ e pós graduação em design de superfície pelo Senai/Cetiqt. Lotado no Instituto de Criminalística Carlos Éboli, Rio de Janeiro (RJ), Brasil



A POLÍCIA TÉCNICA CONTRA O CORONAVÌRUS

Ação de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) através da Produção e Distribuição de Álcool Etílico 70%, possibilitado pela operação conjunta do Departamento Geral de Polícia da Baixada (DGPB) e do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) no Combate à Falsificação.

Waldyr Ramos de Oliveira Jr., Claudia Regina Ferreira de Souza, Luciene de Amaral Alves Dias, Marcio Costa da Silva, Marco Antônio Martins de Oliveira e Renato Lopes Mendes Pereira

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia (OPAS/OMS Brasil). Foram confirmados no mundo 17.918.582 de casos de COVID-19 (257.677 novos em relação ao dia anterior) e 686.703 mortes (5.810 novas em relação ao dia anterior) até 3 de agosto de 2020 (OPAS/OMS Brasil). Na Região das Américas, 4.745.476 de pessoas que foram infectadas pelo novo Coronavírus se recuperaram, conforme dados de 2 de agosto de 2020 (OPAS/OMS Brasil).

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS estão prestando apoio técnico ao Brasil e a outros países na preparação e resposta ao surto de COVID-19. Algumas medidas de proteção como lavar as mãos frequentemente com água e sabão, usar álcool etílico 70% em gel ou líquido para higienizar as mãos e algumas superfícies de contato, cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar (ou utilizar um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogá-lo no lixo e lavar as mãos), além do uso de soluções diluídas de hipoclorito de sódio para desinfecção de superfícies, vem sendo divulgadas e cobradas para minimizar a contaminação.

Diante da crescente demanda por álcool etílico 70% em decorrência da pandemia, o produto tem se tornado alvo constante de fraudes e adulterações, como divulgado amplamente pelos veículos de comunicações após ações rotineiras das forças de segurança no combate a esse tipo de delito. No Rio de Janeiro não é diferente, frequentemente são realizadas operações que resultam em grandes apreensões de insumos para produção de álcool etílico 70% onde os materiais são de procedência duvidosa, sem notas fiscais ou licenças para funcionamento. Caracterizam, entre outras infrações, crimes contra a saúde pública e relações de consumo, além dos aspectos pragmáticos para a atuação dos órgãos de controle e de persecução penal. Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Polícia Civil, através dos seus agentes, vem se destacando na realização de ações contundentes para coibir essa prática delituosa, atuando com o devido rigor da lei. Uma dessas ações contou com a participação conjunta de autoridades e de agentes do Departamento Geral de Polícia da Baixada (DGPB), de Peritos Criminais do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) e do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Nova Iguaçu (PRPTC-NI), resultando na apreensão de insumos, o que tornou possível a produção e a distribuição de álcool etílico 70% para diversas unidades da SEPOL. Sendo assim, após análise do material apreendido e elaboração dos Laudos Periciais por parte do ICCE, caracterizado o crime de fraude e com autorização judicial, foi permitido que os insumos apreendidos pudessem passar por beneficiamento. Peritos Criminais com formação em engenharia química, farmácia e química puderam produzir, com segurança, cerca de 2.400 L (dois mil e quatrocentos litros) de álcool etílico 70%.

Cabe ressaltar que a etapa de produção e envase do álcool etílico 70% atendeu o que preconiza as Resoluções de Diretoria Colegiadas (RDCs) nºs 347/2020 e 350/2020 da ANVISA, utilizando o guia "Orientações gerais para a produção de Formulações Antissépticas Alcoólicas" da ANVISA, para elaboração da Instrução Técnico-Científica (ITC 10.7.3 N01) do ICCE-CEPF-DGPTC-SEPOL publicada no BI N° 117 de 1° de julho de 2020. Essa produção gerou uma economia de aproximadamente R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) aos cofres públicos, levando-se em conta que o preço de 1L (um litro) de álcool etílico 70% chegou a custar mais de R$10,00 (dez reais) no início da pandemia do novo Coronavírus, devido à escassez do produto no mercado.

Objetivo da ação

O principal objetivo desta ação é fortalecer a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, consolidando as ações conjuntas entre as diversas unidades da SEPOL. Além disso, ajudar a Secretaria a promover a manutenção da saúde e integridade física dos seus recursos humanos e minimizar os efeitos sociais e econômicos da crise financeira causada pela pandemia do novo Coronavírus, produzindo uma quantidade substancial de álcool etílico 70% para ser usado pelos próprios órgãos e unidades da SEPOL.

Início da Ação se deu com a apreensão de álcool pela operação conjunta DGPB, ICCE e PRPTC-NI

A operação realizada por agentes da 57ª DP (Nilópolis) resultou na apreensão de volumosa quantidade de material, como álcool líquido 96%, álcool gel e insumos para produção de diversos produtos em uma fábrica, localizada no centro de Nilópolis, que funcionava sem licença e sem condições para fabricar produtos inflamáveis, visto não possuir autorização de órgãos competentes, expondo a risco os moradores da região. Os Peritos Criminais do PRPTC-NI e do ICCE, por meio de laudos periciais próprios, vislumbraram a viabilidade da utilização do álcool apreendido. A partir de requerimento da autoridade policial do DGPB junto ao juízo de Nilópolis foi possível a reversão da apreensão em doação, com o objetivo da produção de álcool 70% e, consequentemente, distribuição aos servidores lotados nas unidades da SEPOL. Tal operação foi veiculada em alguns órgãos de imprensa, vide Figura 1. (FONTE: JORNAL O DIA, 06/05/2020). E, Na Figura 2, são mostradas as imagens da fábrica alvo da operação.



RIO DE JANEIRO

Delegacia de Nilópolis doa álcool apreendido em fábrica clandestina na Baixada Fluminense

Material será destinado a hospitais, movimentos sociais, secretarias municipais e associações

Por O Dia

Publicado às 13h15 de 06/05/2020 - Atualizado às 13h15 de 06/05/2020

Figura 1: Título de reportagem sobre apreensão de álcool pela Polícia Civil do Rio de Janeiro.



Figura 2: Imagens do interior da fábrica investigada.

Análise do material apreendido e elaboração do laudo

Após exame preliminar e confecção do Laudo Pericial ICCE-RJ-SPQ-010021/2020, mostrado na Figura 3, do material apreendido no local, o mesmo foi encaminhado para a sede do ICCE, nas instalações do Laboratório Geral de Perícias Químicas (LGPQ), para que os Peritos Criminais também pudessem proceder aos exames correspondentes mais detalhados, determinando sua concentração, propriedades organolépticas e tipo de álcool empregado. Os exames originaram o Laudo Pericial ICCE-RJ-SPQ-010040/2020, mostrado na Figura 4. Ambos os laudos estão disponibilizados no sistema informatizado (SPTWEB) da SEPOL.

A importância do álcool etílico 70% produzido dentro dos padrões farmacopeicos no combate ao Coronavírus

Álcool 70 é o nome comercial do álcool 70° INPM (70% p/p) ou 77° GL (77% v/v). Ressalta-se que GL é a sigla de Gay-Lussac e INPM é a sigla de Instituto Nacional de Pesos e Medidas.
O álcool etílico (etanol) é um eficiente desinfetante de superfícies/objetos e antisséptico de pele. “Para este propósito, o grau alcoólico recomendado é 70%, condição que propicia a desnaturação de proteínas e de estruturas lipídicas da membrana celular, e a consequente destruição do microrganismo.” Segundo o Conselho Federal de Química, o etanol age rapidamente sobre bactérias vegetativas (inclusive microbactérias), vírus e fungos, sendo a higienização equivalente e até superior à lavagem de mãos com sabão comum ou alguns tipos de antissépticos.

Para ampliar o acesso da população a esses produtos, devido ao alto número das farmácias de manipulação em todo o país, a Anvisa as concedeu uma autorização temporária para fabricação do álcool gel como parte das ações de proteção para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus. A norma que regulamenta o tema é a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 347/2020, publicada em 18 de março no Diário Oficial da União (D.O.U.). Antes disso, somente as indústrias de cosméticos podiam fabricar álcool gel.

Frente a atual emergência de saúde pública e diante da demanda crescente por álcool 70% GL, a Anvisa autorizou sua comercialização, preferencialmente, em embalagens de até 1 litro. O álcool líquido 70% teve sua venda proibida em 2002, devido ao grande número de acidentes. Por isso, a Agência reitera que o produto deve ser manipulado e utilizado com cuidado e ficar fora do alcance das crianças. O álcool líquido, nessa forma física, se espalha com muita facilidade e, caso pegue fogo, o dano na pele tende a ser grande e profundo devido à sua rápida absorção. A epiderme queimada, em geral, não volta ao normal, causando, além da dor, danos psicológicos. No uso do álcool líquido a 70% é recomendado, preferencialmente, frascos do tipo spray de aperto simples, de 50ml a 100ml, não se devendo furar a tampa e nem deixar o frasco aberto. A evaporação do álcool do produto reduzirá sua capacidade de limpeza. O uso do álcool líquido nessa concentração deve ser realizado longe de fontes de calor. Ademais, sua utilização é recomendada apenas na desinfecção das superfícies fixas e inanimadas. Para a higienização das mãos de adultos e crianças deve ser priorizada a lavagem com água e sabonete. O produto deve ser armazenado longe de fontes de calor, em local limpo, fresco e entre 15ºC e 30ºC de temperatura. O local escolhido também deve ser abrigado do sol. Em todos os casos deve ficar fora do alcance das crianças, pelo risco de ingestão e queimaduras.

O álcool 70% deve ser adquirido em estabelecimentos regulares. O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), a Anvisa e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) recomendam a aquisição desses produtos em supermercados, mercados e farmácias. Não se deve adquirir álcool e saneantes de ambulantes, vendedores de porta em porta ou camelôs, nem em caminhões ou peruas. A compra desses produtos de fornecedores não autorizados coloca o consumidor, sua família e os vizinhos próximos em risco.

Os riscos da utilização de um produto irregular são vários. Em primeiro lugar, um produto irregular pode não ser eficaz, ou seja, pode não resultar na finalidade desejada de desinfecção, o que representa um grande problema diante da expansão dos casos de Covid-19. Em um produto irregular, não há como saber, por exemplo, se a matéria-prima tem qualidade, se a formulação é adequada, se as embalagens foram devidamente higienizadas antes do envase, entre outros aspectos. Alguns desses produtos clandestinos, ou seja, piratas, podem causar queimaduras, problemas respiratórios, irritações, lesões e graves intoxicações.

Todo produto aprovado pela Anvisa pode ser verificado no portal da Agência, em 'Consulte Produtos'. Além da verificação on-line, o consumidor pode fazer uma avaliação rápida com o produto em mãos. Basta observar, por exemplo, se a rotulagem apresenta, além do número de registro ou notificação, o nome da empresa, seu CNPJ, Autorização de Funcionamento na Anvisa, endereço, orientações de uso e cuidados com o produto. Essas são as principais características de um produto regular. Porém, em razão da emergência na saúde pública, o registro foi flexibilizado e, atualmente, essa informação pode não constar no rótulo. No entanto, as demais informações, como CNPJ, Autorização de Funcionamento na Anvisa, endereço, orientações de uso e cuidados com o produto continuam obrigatórias. Além disso, esses produtos sem o número de registro devem apresentar data de validade de até 180 dias. Algumas empresas têm especificado, no lugar do registro, a Resolução da Diretoria Colegiada que autorizou a excepcionalidade: a RDC 350/2020.

Elaboração da Instrução Técnico-Científica (ITC 10.7.3 N01) com base nas RDCs 347/2020 e 350/2020 da ANVISA

Para a realização dos procedimentos de manipulação do álcool apreendido foi elaborada a Instrução Técnico-Científica (ITC 10.7.3 N01), pelos Peritos Criminais Dra. Luciene Amaral Alves Dias, Dr. Marco Antônio Martins de Oliveira e Dr. Renato Lopes Mendes Pereira, sendo revisado pelos Peritos Criminais Dra. Claudia Regina Ferreira de Souza e Dr. Márcio Costa da Silva, sob supervisão do Diretor do ICCE, Perito Criminal Dr. Waldyr Ramos de Oliveira Júnior. A Instrução Técnico-Científica tem orientações gerais para produção de Formulação Antisséptica Alcoólica, baseados nas Resoluções da Diretoria Colegiada da Anvisa e a finalidade de orientar e destacar aspectos críticos da produção da referida preparação.

Aprovação da Instrução Técnico-Científica (ITC 10.7.3 N01) por parte do CEPF e DGPTC

A Instrução Técnico-Científica (ITC 10.7.3 N01), Figura 3, passou pelos trâmites administrativos pertinentes, sendo devidamente encaminhada ao Centro de Estudos de Perícias Forenses (CEPF) e ao DGPTC, objetivando a apreciação e a consequente divulgação por meio de publicação no Boletim Informativo da SEPOL - BI N° 117 de 1° de julho de 2020, como mostra a Figura 4.

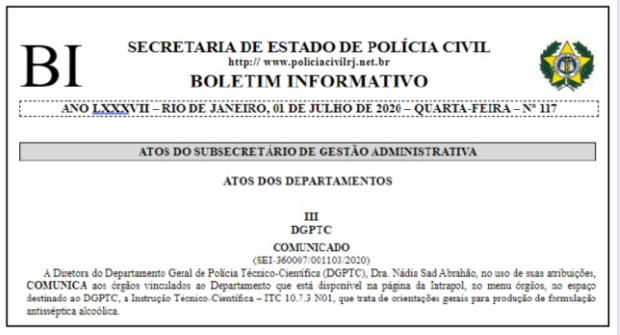


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS FORENSES
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

INSTRUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA – ITC 10.7.3 N01
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PRODUÇÃO DE FORMULAÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA
JUNHO/2020

ITC 10.7.3 N01 - INSTRUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Coordenação	Revisão	Versão
Waldyr Ramos de Oliveira Jr. Diretor do ICCE Perito Criminal	Cláudia Regina F. de Souza Perito Criminal Luiza Maria da Silva Perito Criminal	1.0
Elaboração Luciene de Amaral Alves Dias Perito Criminal Ana Cristina Martins de Oliveira Perito Criminal Renato Lopes Mendes Pereira Perito Criminal	**Edição** Luiza Torres Abrantes Perito Criminal	



BI

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
http:// www.policiacivilrj.net.br
BOLETIM INFORMATIVO

ANO LXXXVII – RIO DE JANEIRO, 01 DE JULHO DE 2020 – QUARTA-FEIRA – Nº 117

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DOS DEPARTAMENTOS

III
DGPTC
COMUNICADO
(SEI-360007/001103/2020)

A Diretora do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica (DGPTC), Dra. Nádia Sad Abrahão, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos órgãos vinculados ao Departamento que está disponível na página da Intrapol, no menu órgãos, no espaço destinado ao DGPTC, a Instrução Tecnico-Científica – ITC 10.7.3 N01, que trata de orientações gerais para produção de formulação antisséptica alcoólica.

Figuras 3 e 4: Capa da Instrução Técnico-Científica (ITC 10.7.3 N01), e, Parte do Boletim Informativo com o comunicado da ITC 10.7.3 N01.

Rotulagem

A rotulagem de um produto tem por objetivo estabelecer informações indispensáveis de sua utilização, assim como indicação necessária, composição, data de fabricação, validade, lote, além de outros avisos de importância. O álcool etílico 70% glicerinado e o álcool etílico 70%, solução tópica / antisséptica, produzidos nas instalações do ICCE, cuja ação germicida ajuda a promover respostas para o enfrentamento da propagação do novo Coronavírus, receberam rótulos, de acordo com o que preconiza a NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA, com informações: "Produto Inflamável", "Manter fora do alcance de crianças", "Manter fora de chamas ou calor", "Manter entre 15°C e 30°C", "Produto exclusivamente para uso dos profissionais da Secretaria de Polícia Civil". As figuras 5 e 6 são relativas aos dois rótulos que foram usados na produção de álcool etílico no ICCE.



Uso externo
Indicação: Antisséptico.
Modo de uso: aplicar sobre as mãos e espalhar até secagem do produto.
Advertências: Não usar em crianças menores de 2 meses; Não aplicar em feridas abertas; Não aplicar em olhos, narinas ou ouvidos; Em caso de contato com olhos lavar abundantemente com água; **Produto inflamável**. Manter fora de chamas ou calor; Em caso de irritação suspenda o uso e procure um médico ou farmacêutico. Informações: (21) 2332-8144 / ICCE
Acondicionamento: Manter entre 15ºC e 30ºC. Não congelar;
Manter fora do alcance de crianças; Crianças menores de 6 anos devem ser supervisionadas para evitar ingestão.

ÁLCOOL 70º GLICERINADO
SOLUÇÃO TÓPICA / ANTISSÉPTICA
HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTE
DISPENSA ÁGUA E TOALHA
CONTEÚDO 1L

Composição: Etanol 70%, glicerina, peróxido de hidrogênio e água.
Data de Fabricação: Abril de 2020
Validade: 1 ano
Responsável: ICCE/DGPTC/SEPOL
Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira, 2ª ed. Rev. 02
PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PROIBIDA A VENDA.
Lote: 001/2020



Uso externo
Indicação: Antisséptico.
Modo de uso: aplicar sobre as mãos e espalhar até secagem do produto.
Advertências: Não usar em crianças menores de 2 meses; Não aplicar em feridas abertas; Não aplicar em olhos, narinas ou ouvidos; Em caso de contato com olhos lavar abundantemente com água; **Produto inflamável**. Manter fora de chamas ou calor; Em caso de irritação suspenda o uso e procure um médico ou farmacêutico. Informações: (21) 2332-8144 / ICCE
Acondicionamento: Manter entre 15ºC e 30ºC. Não congelar;
Manter fora do alcance de crianças; Crianças menores de 6 anos devem ser supervisionadas para evitar ingestão.

ÁLCOOL ETÍLICO 70° GL
SOLUÇÃO TÓPICA / ANTISSÉPTICA
DISPENSA ÁGUA E TOALHA
CONTEÚDO 1L

Composição: Etanol 70% e água deionizada.
Data de Fabricação: Junho de 2020
Validade: 1 ano
Responsável: ICCE/DGPTC/SEPOL
Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira, 2ª ed. Rev. 02
PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PROIBIDA A VENDA.
Lote: 002/2020

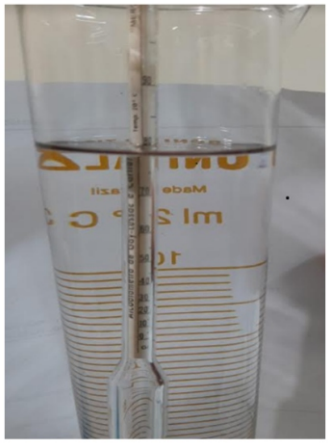
Figuras 5 e 6: Rótulo de álcool etílico 70 % glicerinado, e rótulo de álcool etílico 70 %.

Decisão judicial para utilizar o material apreendido na produção de álcool etílico 70%

Por representação da autoridade policial da 57ª DP (DGPB), o Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Nilópolis converteu a apreensão em doação, determinando em sua Decisão, nos autos do processo nº 0007685-47.2020.8.19.0036, que parte do álcool etílico fosse repassado ao DGPTC. A doação permitiu que os Peritos Criminais procedessem à produção do álcool 70%, imprescindível à prevenção da infecção causada pelo Coronavírus, por meio da desinfecção de mãos e de superfícies.

Produção do Álcool Etílico 70%

O álcool etílico 70% e o álcool etílico 70% glicerinado foram produzidos e envasados, como mostram as Figuras 7 e 8, conforme a Instrução Técnico-Científica (ITC 10.7.3 N01). Seguindo os padrões de segurança exigidos nas resoluções e normas técnicas da Anvisa, bem como a formulação descrita na Farmacopeia Brasileira.





Figuras 7 e 8: Medição do grau alcoólico após a produção de álcool etílico 70° INPM (77% v/v) pelo ICCE-DGPTC-SEPOL; e Envase e rotulagem da produção de álcool etílico 70% pelo ICCE-DGPTC-SEPOL.

Distribuição do Álcool Etílico 70%

Após a produção, o álcool etílico 70% foi distribuído para os Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica, Unidades do ICCE da Barra da Tijuca, Penha e Cidade da Polícia, Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense (IPPGF), Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IMLAP), além de algumas UPJs, como mostra a figura 9.

Obs.: Cabe ressaltar que os servidores (PRPTC-Três Rios) que se encontram na referida figura, foram informados que a ação de doação estava sendo documentada com fotos. Os autores dessa proposta de ação agradecem aos colegas que se dispuseram a ser retratados para publicidade de distribuição do álcool 70%, representando toda a classe policial civil.



Figura 9: Distribuição do álcool etílico para as unidades da SEPOL.

Boletim Informativo nº 109/2020

O esforço desempenhado pelos Peritos Criminais com a produção do álcool 70%, importante aliado no combate ao novo Coronavírus, dificultando sua propagação e minimizando os prejuízos à saúde do servidor, foi reconhecido pela Diretora do DGPTC, Delegada de Polícia Dra. Nádia Saad Abrahão, por meio de elogio publicado no BI de nº 109, de 19/06/2020, SEI 360007/001002/2020, como mostra a figura 10. É imprescindível destacar que os Peritos Criminais desenvolveram todas as etapas dessa ação sem prejuízos de suas funções.

BI

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
http://www.policiacivil.rj.gov.br
BOLETIM INFORMATIVO

ANO LXXXVII – RIO DE JANEIRO, 19 DE JUNHO DE 2020 – SEXTA-FEIRA – Nº 109

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DOS DEPARTAMENTOS

III
DGPTC
ELOGIO
SEI-360007/001002/2020

A Diretora do DGPTC, Dra Nádia Sad Abrahão, no uso de suas atribuições, elogia os Peritos Criminais do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) e do Posto Regional de Polícia Técnico Científica (PRPTC) de Nova Iguaçu, que atuaram nos exames periciais laboratoriais e de locais do Procedimento: 057-02087/2020, e também que participaram da fabricação de soluções de álcool 70% para a SEPOL, a partir da doação pelo DGPB do álcool apreendido no Procedimento supra, a saber: Waldyr Ramos de Oliveira Júnior – ID: 2965065-8; Liu Tsun Yaei – ID: 2965244-8, Luciene de Amaral Alves Dias – ID: 2965603-6; Renato Lopes Mendes Pereira – ID.: 2965385-1; Marcio Costa da Silva – ID.: 2965442-4; Marco Antônio Martins de Oliveira – ID: 2965553-6; Cláudia Regina Ferreira de Souza – ID: 2969822-7; Andréa dos Santos Rodrigues – ID: 5617219; Thamyres Conti dos Santos – ID: 5035389-6; Ângelo Silvares Gonçalves – Mat. 860.344-1; Joelmir Moreira Pontes – Mat.: 860.468-8 e o Inspetor de Polícia Sérgio Luiz Vieira da Costa – ID.: 4177464-7. Tais servidores atuaram com empenho e zelo no exercício de suas funções, superando as adversidades diárias com o intuito de auxiliar a Instituição na Pandemia de COVID-19, o que foi possível graças à atuação exímia de toda a equipe do DGPB e da 57ª DP.

Figura 10: Parte do Boletim Informativo com elogio.

Parcerias

DGPB – Departamento responsável pelas UPAJs localizadas na Baixada Fluminense, sendo coordenado pelo Delegado de Polícia Dr. Felipe Lobato Curi.

PRPTC-NI – Posto Regional responsável pelo atendimento das ocorrências periciais encaminhadas pelas UPAJs da Baixada Fluminense, sendo responsável, o Diretor Perito Criminal Dr. Ângelo Silvares Gonçalves.

CEPF – Setor de execução, planejamento, organização, captação de recursos e de meios que proporcionem possibilidades de capacitação e contínua qualificação dos profissionais que integram os quadros do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica, sendo responsável, a Diretora Perita Criminal Dra. Cinthia Sales Malta Furtado.

Indicadores Utilizados para Avaliar o Resultado

1) Profissionais de diversas áreas atuando em consonância a fim de promover o bem-estar físico e mental dos servidores da segurança pública (Peritos, Delegados, Juízes e Agentes).

2) Conclusão do laudo, demostrando que o estabelecimento fabril estava irregular e que boa parte dos insumos estava em condições de torná-lo próprio para o uso, mediante a aplicação dos procedimentos farmacopeicos corretos, nas condições adequadas.

3) Volume de álcool etílico 70% produzido: cerca de 2.400 L (dois mil e quatrocentos litros).

4) Quantidade de órgãos e unidades beneficiadas: todos os Serviços de Perícias do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), 19 (dezenove) Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica (PRPTC), Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense (IPPGF), Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto (IMLAP).

5) Uma grande quantidade de funcionários beneficiados com a promoção de ambiente de trabalho com maior assepsia, por meio da desinfecção de superfícies, bem como higienização das mãos, garantindo a manutenção da saúde.

6) Elogio aos profissionais envolvidos, no BI nº 109 de 19 de junho de 2020, enaltecendo o desempenho dos servidores, que atuaram de forma ímpar no cumprimento do dever.

7) BI nº 117/2020 de 1° de julho de 2020, com o comunicado da disponibilidade da Instrução Técnico-Científica - ITC 10.7.3 N01 que trata de orientações gerais para produção de formulações antissépticas alcoólicas, elaborada por Peritos Criminais do Instituto de Criminalística Carlos Éboli.

Resultados Alcançados

1) Recompensa em forma de agradecimento por parte dos beneficiados.

2) Economia de aproximadamente R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) aos cofres públicos, importância significativa em época de forte recessão e queda na arrecadação de impostos.

3) Sociedade beneficiada, tendo em vista que o material apreendido teria sido utilizado de forma ilícita e inadequada ao consumidor final, colocando em risco a saúde pública.

4) Os órgãos de segurança continuaram em funcionamento, mesmo durante a quarentena, e houve falta generalizada de álcool etílico 70% para auxiliar na manutenção da saúde dos policiais civis. A produção interna de álcool etílico 70% de excelente qualidade ajudou a suprir esta importante demanda, compondo o aparato de medidas de segurança para minimizar os efeitos da Pandemia em relação à saúde dos servidores.

5) Diversos servidores da Secretaria de Polícia Civil beneficiados com um ambiente de trabalho higienizado.

Propostas de Aperfeiçoamento da Ação

Devido à pandemia do novo Coronavírus, o uso de álcool 70% fará parte da rotina da sociedade em várias circunstâncias. No âmbito do serviço público estadual, mais precisamente em relação à Secretaria de Policia Civil do Rio de Janeiro, não será diferente. As adoções de medidas sanitárias serão mantidas e aperfeiçoadas, visto que não há garantias de que a vacina que venha a ser descoberta seja colocada em prática rapidamente. Mesmo que aconteça, o dito “novo normal” exigirá cada vez mais o uso de protocolos de biossegurança.

Nesse contexto, o álcool etílico 70% é peça fundamental para o enfrentamento a esta pandemia. Com isso, garantidas as condições mínimas necessárias à produção, como os insumos, o ICCE pode disponibilizar os recursos humanos, Peritos Criminais capacitados, para formulação do álcool etílico 70%, sem prejuízos de suas funções. No caso dos insumos, para a produção apenas do álcool etílico 70%, são necessários álcool etílico de concentração superior, água deionizada e recipientes para envase, além de material para rotulagem. Para a produção apenas do álcool etílico 70% com ação umectante, são necessários álcool etílico de concentração superior, glicerina, peróxido de hidrogênio, água deionizada e recipientes para envase, além de material para rotulagem.

Referências bibliográficas

●MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DIRETORIA COLEGIADA-Resolução-RDC nº 347, de 17 de março de 2020.
Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-rdc-n-347-de-17-de-marco-de-2020-*-250404851>. Acesso em: 04ago.2020

●MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DIRETORIA COLEGIADA-Resolução-RDC nº 350, de 19 de março de 2020.
Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/5809525/RDC_350_2020_.pdf/2929b492-81cd-4089-8ab5-7f3aabd5df61>. Acesso em: 04 ago.2020

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA.
Disponível em:< http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5680794/NT+FINAL.pdf/361b79b3-9277-452a-835a-3b9ef9be1bb9>. Acesso em: 04ago.2020

Sobre os autores

Waldyr Ramos de Oliveira Jr. é Perito Criminal da PCERJ. Graduado em Engenharia Elétrica, diretor do ICCE.

Claudia Regina Ferreira de Souza é Perita Criminal da PCERJ. Graduada em Farmácia Bioquímica, Mestre em Metrologia e Qualidade.

Luciene de Amaral Alves Dias é Perita Criminal da PCERJ. Graduada em Química.

Marcio Costa da Silva é Perito Criminal da PCERJ. Graduado em Química.

Marco Antônio Martins de Oliveira é Perito Criminal da PCERJ. Graduado em Química, Doutor em Engenharia Química.

Renato Lopes Mendes Pereira é Perito Criminal da PCERJ. Graduado em Engenharia Química.

O IML NA PANDEMIA

A pandemia mundial trouxe alterações nunca imaginadas a nossa rotina. Mudanças ruins já sabidas. E mudanças boas também. No início disso tudo, quando se começou a falar em morte, comecei a receber vários telefonemas que iam desde “vocês tem lugar pra guardar os corpos que vão morrer de covid” até “vocês tem gente pra trabalhar com tantos mortos?” É muito difícil para as pessoas pensarem em morte de qualquer tipo sem lembrarem de nós, sem pensarem no IML. Somos referência no assunto... tudo bem ... mas de modo geral há uma grande dificuldade de compreensão em relação a nossa real função, não só da população, como de pessoas que lidam com isso no dia a dia. Podemos afirmar que, por vezes, o próprio judiciário e, pasmem, os médicos não sabem exatamente para que servimos. Só pra lembrar, somos Polícia Técnica, estamos à disposição das autoridades para esclarecer mortes advindas de causas externas, sejam elas acidente, suicídio, homicídio ou morte suspeita de qualquer tipo. Não para atuar como serviço social da humanidade, que até então não tinha um fluxo estabelecido para resolução de retirada de corpos de residências e sem parentes, mas para auxiliar em resolução de crimes. Até então, supostos crimes eram quase que inventados nas ocorrências para que houvesse um destino aos corpos que não seriam retirados de seus locais de encontro – frequentemente suas próprias residências. Pior: também inventados em hospitais quando os médicos simplesmente se omitiam a atestar o óbito – obrigação que têm – por insegurança diante de poucas horas (ou nenhuma) de tratamento do paciente sem conclusão diagnóstica. Decidimos então, nós da polícia técnico-científica junto à administração superior, adotar a postura correta desde o início da pandemia. Correta é a palavra. Não uma interpretação e sim um fato. E passamos a não receber e até devolver corpos que não eram de nossa competência examinar. Traçamos planos de atuação referentes às necropsias de acordo com nossa estrutura e diretrizes nacionais de outros IMLs com base nas orientações em vigor. Adquirimos Equipamentos de Proteção Individual considerados ideais através de grupos de trabalho formados por profissionais da Polícia Técnica com conhecimento específico, providenciados pela SEPOL no menor tempo possível diante da dificuldade do momento. Montamos grupos de trabalho envolvendo a defesa civil, o judiciário, o SAMU e todos que puderam contribuir com a organização do envio de cadáveres ao IML. O texto padronizado foi repetido muitas vezes. As autoridades policiais foram parceiras e nos consultaram o tempo todo sobre como conduzir determinadas situações. Conselheiros do CRM fundamentaram as negativas de recebimento e juntos passamos por essa fase não tão simples. No diário Oficial de 20 de maio de 2020 foi publicada a normatização sobre os procedimentos de remoção de cadáver. Assim, conseguimos sobreviver às dificuldades e fazer a nossa parte que é fundamental para a sociedade, preservando também, a nós mesmos. Em defesa de quem precisar.

Gabriela Graça



Sobre a autora

Gabriela Graça perito legista desde 2002, atual diretora do IML, medica especialista em ortopedia e traumatologia, medicina do trabalho, medicina legal e perícias médicas e pos graduada em antropologia forense e direitos humanos pelaUnifesp

designed by freepik



SERVIÇO DE PERÍCIA DE DOCUMENTOS

A RELEVÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O APRIMORAMENTO DA PERÍCIA

Elaine Cristina Galdino Bernardo Marotta; Fabiana Pinheiro Carneiro; Kelly Carla Almeida de Souza Borges; Lívia Fernandes Santos; Mariana Ruiz Leiroz; Marina de Assis Moura Navarro e Rosane da Rocha Souza

Há muitos anos a perícia sofre com a escassez de recursos para adequação de sua infraestrutura, instalações e para aquisição e manutenção de equipamentos modernos de análise, o que prejudica sobremaneira a prestação de serviços mais eficientes à sociedade. Com recursos mais modernos e aperfeiçoamento das técnicas utilizadas, os exames podem conferir maior robustez aos laudos, proporcionando grande embasamento técnico-científico e oferecendo uma resposta mais célere, agregando maior eficiência dos inquéritos policiais e favorecendo a elucidação de crimes.

As fraudes documentais, com o decorrer dos anos, apresentam-se cada vez mais aprimoradas, dificultando não só a constatação da falsidade, mas também a identificação do *modus operandi* adotado pelo falsário. Pelo fato do Serviço de Perícias de Documentos (SPD) do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE) atender à demanda de todo o estado do Rio de Janeiro sobre os mais variados exames relacionados a documentos públicos e privados, a capacitação e a busca por equipamentos de alta tecnologia são metas incessantes do SPD.

O SPD, que conta com uma equipe de 16 (dezesseis) Peritos Criminais de formação multidisciplinar, apresentava uma infraestrutura aquém das reais necessidades que sua rotina exigia, contando apenas com poucos equipamentos antigos e sem manutenção.

Diante do cenário de crise que o estado do Rio de Janeiro vem passando há alguns anos, a aquisição de novos equipamentos e a capacitação por meio de participação em cursos na área de Documentoscopia tornam-se praticamente inviáveis, pelo custo que essas ações envolvem. A capacitação está diretamente relacionada ao capital humano, conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que permitem desenvolver o trabalho pericial com mais eficiência, eficácia e efetividade, mediante a educação, perícia e experiência. Considerando as dificuldades financeiras que assolam o Estado, bem como a destinação de recursos, em sua maioria, para aquisição de viaturas, armamento e outros itens necessários à atividade policial, a Polícia Científica em consequência, fica em último plano.

Para contornar essas dificuldades, foi criado em 2018 o grupo de Projetos de Pesquisa Avançada em Documentoscopia, com a participação voluntária de peritos lotados no SPD, todos com titulação seja de especialista, mestre e/ou doutor, com o intuito escrever projetos competitivos frente as instituições de fomento à pesquisa. O objetivo da elaboração desses projetos é aliar a experiência diária na perícia de documentos com a busca de aprimoramento técnico-científico para realização de exames de maior complexidade, elevando o percentual de produção de laudos conclusivos, bem como adotar práticas com foco na pesquisa científica forense e até acadêmica, como desenvolvimento de novas metodologias de exame.

Para tanto, é necessário que os Peritos busquem frequentemente, pelos órgãos de fomento à pesquisa, por editais abertos relativos às ciências forenses ou áreas correlatas, que possam viabilizar pesquisas relacionadas à perícia. A partir da identificação das dificuldades para realização de determinados exames, é possível escrever projetos propondo soluções e submetê-los a esses editais. Se contemplado, o setor proponente poderá iniciar o desenvolvimento do que foi aventado, e trazer um ganho significativo à perícia.

Nesse contexto, destacam-se dois projetos submetidos pelo SPD e aprovados por órgãos de fomento:

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) - “Análise forense de documentos de identificação sob o ponto de vista das fraudes materiais e ideológicas no Estado do Rio de Janeiro”;

Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) - “Desenvolvimento de metodologias analíticas para os laboratórios de toxicologia e química do Departamento de Polícia Científica – subprojeto Análise de cruzamento de traços por espectroscopia Raman em documentos legalmente questionados”.

O projeto "Análise forense de documentos de identificação sob o ponto de vista das fraudes materiais e ideológicas no Estado do Rio de Janeiro", submetido à FAPERJ em 10/11/2018, já se encontra em andamento e, é voltado para as atividades periciais de rotina que envolvem exames em Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Identidade (CI), no que se refere às formas possíveis de fraudes materiais e ideológicas. Este projeto contempla a compra de equipamentos modernos na área de Documentoscopia, como estereoscópios e microscópio, bem como aquisição de bancadas apropriadas à instalação e uso dos mesmos, assim como melhorias em infraestrutura do setor e capacitação dos peritos.

A pesquisa se encontra em andamento e os resultados serão publicados futuramente. Os dados obtidos através dos exames realizados até o presente momento foram tratados estatisticamente de modo a relacionar os diferentes tipos de fraudes com as regiões e delegacias de maior incidência desse tipo de crime. Esses dados podem fornecer informações úteis para análise criminal, e para desenvolvimento de novos elementos e procedimentos de segurança por parte das gráficas que produzem esses documentos.

O trabalho desenvolvido pelo grupo de pesquisa do SPD foi reconhecido pela Secretaria de Polícia Civil como um projeto relevante, tendo sido contemplado com o segundo lugar do Prêmio Boas Práticas, decorrentes da aplicação do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados do Instituto de Segurança Pública, referente ao ciclo do 2º semestre de 2018.

Com a elaboração de projetos está sendo possível atingir os objetivos de modernização e criação de infraestrutura, capacitação, financiamento para participação em cursos e eventos, tais como, congressos, seminários e simpósios na área de Documentoscopia, além de possibilitar a divulgação do trabalho realizado na unidade como produção de conhecimento.

A Tabela 1 apresenta resumidamente as melhorias estruturais obtidas para o SPD.

Tabela 1 – Equipamentos do SPD: antes e depois da aprovação do projeto FAPERJ.

Infraestrutura do Serviço de Perícias de Documentos até o ano de 2018	Infraestrutura do Serviço de Perícias de Documentos a partir de 2019
Um estereoscópio, produzido pela Wild Heerbrugg, adquirido há mais de 20 anos; e, um Vídeo Comparador Espectral (VSC-5000) Foster Freeman, fora de uso por falta de manutenção.	Já adquiridos: Um Vídeo Comparador Espectral (VSC 4307) Regula, adquirido com verba da Intervenção Federal em 2018;



Figura 1 – Laboratório de Perícia de Documentos - Comparador Espectral de Vídeo (VSC-5000) da Foster & Freeman.



Figura 2 - Laboratório de Perícia de Documentos – Documentoscópio DO M1 DF Vasconcelos e Estereoscópio Wild Heerbrugg

Estação de trabalho com computador e esteromicroscópio LEICA, modelo S9i; Bancadas de granito para acomodação dos equipamentos; 20 lupas de mão com luz branca e luz UV; 20 microscópios de celular smartscope; 2 lupas portáteis com luz branca e UV, com câmara escura, para exames externos; 2 Estereomicroscópios trinoculares STEMI com e sem câmera – Zeiss; 1 Impressora colorida HP; 1 computador DELL para equipamentos; Reforma da parte elétrica do setor

Em fase de aquisição:

1 Microscópio Smartzoom 5 – Zeiss; Cadeiras; e, participações em Congressos na área de Documentoscopia

As Figuras 1 e 2 mostram os equipamentos disponíveis no Laboratório do Setor de Perícia de Documentos até o ano de 2018 e as Figuras 3 e 4 ilustram a melhoria da infraestrutura com parte dos equipamentos e bancadas adquiridos.

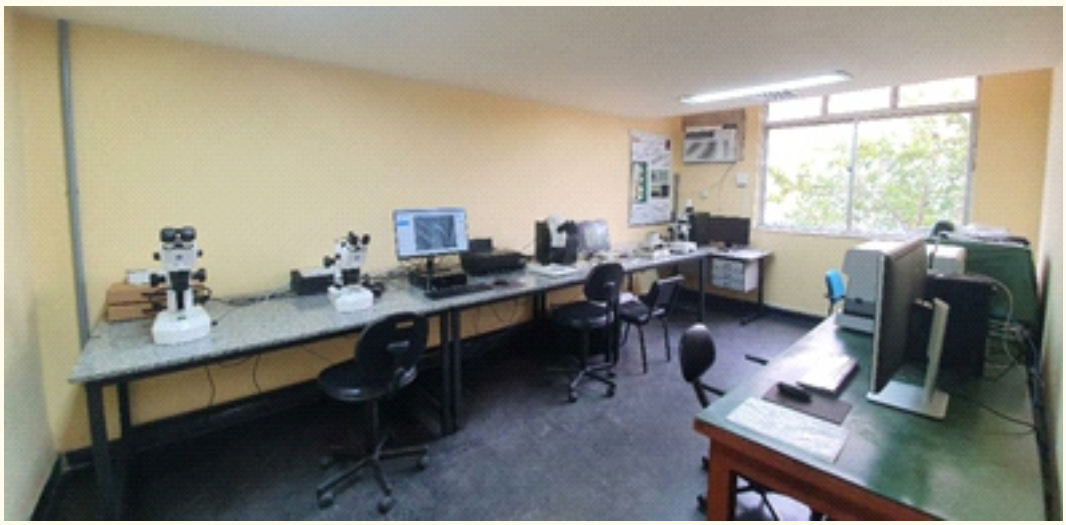


Figura 3 – Nova infraestrutura do Laboratório de Perícia de Documentos no ano de 2020 – VSC Regula 4307, Estereoscópios Leica iS9 e STEMI Zeiss, microcomputadores.



Figura 4 – Nova infraestrutura do Laboratório de Perícia de Documentos no ano de 2020 – VSC Regula 4307, Estereoscópios Leica iS9 e STEMI Zeiss, microcomputadores e equipamentos antigos.

O futuro da perícia

O grupo de projetos do SPD escreve projetos com temáticas diferentes dentro das especificidades de exames deste setor e está constantemente em busca de parcerias, como a que está se iniciando com a Universidade Federal Fluminense no momento. É imprescindível destacar que os Peritos escrevem os projetos e os trabalhos sem prejuízos de suas funções e de forma a sempre agregar ao trabalho de rotina dos exames periciais.

Espera-se uma atuação cada vez maior e mais participativa dos peritos em congressos, publicações científicas em revistas indexadas e revistas especializadas em ciência forense, juntamente a outras instituições de ensino e pesquisa, buscando novas parcerias além das fronteiras da Polícia Técnica Científica da PCERJ, bem como da produção de um rico banco de dados para salvaguardar informações pertinentes e marcantes para estudos criminalísticos futuros. Sendo assim, o estímulo à pesquisa, a elaboração de projetos e posterior submissão para órgãos de fomento podem contribuir, de forma eficaz, para o desenvolvimento de tecnologia, o aprimoramento das técnicas periciais, elevando o número de laudos efetivamente conclusivos, o que afeta diretamente a sociedade no que diz respeito ao combate ao crime.

Sobre as autoras

Elaine Cristina Galdino Bernardo Marotta é Química Industrial (UFF), Mestre em Ciências, em Química (UFRJ) ; **Fabiana Pinheiro Carneiro** é Engenheira Química (UERJ), Especialista em Química Ambiental (UERJ), Especialista em Perícia Criminal (UNESA), Mestre em Ciências – Química Orgânica (UFRJ); **Kelly Carla Almeida de Souza Borges** é Engenheira Florestal (UFRRJ), Especialista em Gestão em Administração Pública (UFF), Mestre em Ciências Ambientais e Florestais (UFRRJ), Doutora em Ciências Ambientais e Florestais (UFRRJ); **Lívia Fernandes Santos** é Engenheira Civil (UFRJ), Mestre em Ciências – Engenharia Civil, área de concentração: Estruturas e Materais (UFRJ); **Mariana Ruiz Leiroz** é Farmacêutica (UFRJ), Pós graduada em Perícia Criminal (UNESA), Mestre em Ciências - Química Analítica (UFRJ); **Marina de Assis Moura Navarro** é Médica Veterinária (UFF), Mestre em Medicina Veterinária (UFF); e **Rosane da Rocha Souza** é Química (UFRJ/IQ), Mestre em Ciências, em Ciência e Tecnologia de Polímeros (UFRJ/IMA).

POLÍCIA CIENTÍFICA NO BRASIL: MATO GROSSO

Por Denise Rivera

A série de entrevistas que objetivam traçar um panorama da Polícia Científica em todo território nacional aterrizou no Estado do Mato Grosso .



Nosso entrevistado é Márcio Corrêa Godoy Perito Criminal Oficial do Estado de Mato Grosso, lotado na Diretoria Metropolitana de Criminalística, Perícia Oficial e Identificação Técnica – Politec, desde em junho de 2001. Graduado em Administração de Empresa pela UFMT, Ciências Contábeis pela UNIRONDON e pós- graduado (especialização) em Perícia Contábil pela UNIC. Presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Mato Grosso (SINDPECO) 2002 a 2005 e 2010 a 2014. Presidente da Associação Brasileira de Criminalística – ABC 2005 a 2009 e Conselheiro do Conselho Nacional de Segurança Publica (CONASP/MJ) 2011 a 2014.

Conte-nos sobre sua trajetória e a Polícia Científica no Mato Grosso?

Eu sou do concurso de 1999, realizei o curso de formação em 2000 e tomei posse somente em 2001. A perícia do Estado do Mato Grosso é desvinculada desde a Constituição Estadual de 1990. Esse desmembramento foi realizado principalmente pela ação de médicos legistas que, na época, possuíam influência política e tinham acesso ao Governador, isto é, uma ligação política propícia às transformações ensejadas, isto é, defendiam a autonomia dos órgãos periciais. Em 1990, o Estado contava com três ou quatro peritos criminais oficiais e boa parte da equipe era constituída de auxiliares de peritos de nível médio e outros de nível superior.

Em 1994, houve um concurso público onde somaram sete peritos ao quadro funcional do Estado, totalizando, então, dez peritos, número que permaneceu até 2001. Nessa época, surgiu a figura do perito contratado a fim de suprir esta carência funcional. Destes, a maioria eram indicações políticas, no entanto, com o passar do tempo essa prática foi extinta. No concurso de 1999, do qual participei, trinta e cinco novos peritos criminais foram somados ao quadro permitindo realizar o trabalho com maior eficiência em termos de recursos humanos. Nós entramos com a intenção de mostrar o nosso trabalho e depois reivindicar os direitos.

Na época tudo era muito precário, e infelizmente ainda é. Apesar de estarmos desvinculados da estrutura da Polícia Civil, éramos muito dependentes da mesma. O concurso de 1999, por exemplo, e, por conseguinte, o curso de formação, foi realizado pela Academia da Polícia Civil e foi coordenado pelo Dr. Albery Espíndola, tendo sido muito importante para a nossa formação, pois boa parte nem sabia o que era perícia. Hoje a polícia técnica tem mais evidência, mas há vinte anos pouco se conhecia, eu mesmo conhecia muito pouco. O curso de formação teve a preocupação de mostrar e incentivar o trabalho pericial. Então, ao ingressarmos em 2001, sabíamos quais as necessidades para melhorar o serviço e a polícia técnica propriamente dita. A partir disso fortalecemos a nossa associação de classe. Uma colega foi para a gestão da Criminalística, depois para a gestão da Coordenadoria Geral de Perícia que hoje é uma Diretoria Geral, isso, por si, mostra o quanto evoluímos. Nós estamos no mesmo nível e status do Diretor Geral da Polícia Civil, do Comandante Geral da Polícia Militar, do Comandante Geral do Corpo dos Bombeiros Militares, ou seja, um Diretor Geral da Perícia. Esse trabalho foi feito com muito empenho

dos colegas que entraram, somado ao empenho daqueles que já estavam no quadro, além de muito trabalho político junto à Assembleia Legislativa e ao Secretário de Segurança, mostrando a importância do trabalho pericial. Nós entramos focados em mostrar a importância e a qualidade do nosso trabalho e, depois, reivindicarmos as melhorias, inclusive esse foco se manteve de 2001 até 2004.

Em 2005, conseguimos aprovar uma Proposta de Ementa Constitucional (PEC) do Estado que transformou a Coordenadoria em Diretoria, uma lei complementar e uma lei ordinária, reestruturando, assim, toda a Perícia conforme o atual cenário. Assim, surgiu a autonomia da forma desejada. Com a aprovação da legislação tivemos grandes melhorias, além do apoio do Secretário de Segurança, que era um Promotor de Justiça. A perícia sempre esteve vulnerável à política, até a chegada do Secretário de Segurança, Dr. Célio Wilson, que imprimiu outra visão, em prol do fortalecimento da Polícia Técnica. Ele tinha um excelente acesso ao Governador e obtinha respostas positivas quando solicitava nossas demandas. Com isso, fomos trabalhando com a Assembleia, junto com o poder executivo e com o apoio do Ministério Público, conseguindo aprovações aos pleitos.

O Secretário de Segurança era do interior do Estado e entendia ser necessário termos uma Perícia forte. Quem é da área jurídica sabe a importância do trabalho pericial. Uma perícia forte proporciona uma prova segura, nos processos e inquéritos. Esse trabalho é importante para eles. Infelizmente o Conselho Nacional do Ministério Público proibiu que um membro do Ministério Público exercesse o cargo de Secretário de Segurança Pública, resultando na sua saída. Mas durante o período em que ele esteve presente, tivemos muita ajuda e acredito que se continuasse dessa forma, com essa visão de polícia técnica, que os promotores e procuradores quando em um cargo de Secretário ajudariam muito o trabalho da perícia.

Ainda não atingimos o ideal, mas avançamos muito. A estrutura física de 2000/2001 era muito pequena e ficava no centro da cidade, com pouco capacidade para o funcionamento da perícia, fato que, atualmente, foi corrigido com um espaço próprio e mais adequado. Quando ingressamos na polícia técnica houve, também, um movimento de interiorizar os serviços com a criação de polos regionais, pois, até então, a estrutura concentrava-se em Cuiabá, ou seja, não tínhamos peritos no interior do Estado, somente 10 peritos na capital. A perícia criminal no Mato Grosso é muito nova, tudo é muito recente e poderíamos datar o seu surgimento em 1990.

Tivemos concurso em 2001, 2003, 2010 e 2014. Estamos, atualmente, com 260 peritos no Estado que é um número bastante expressivo ao compararmos com aqueles de 1990. Temos várias unidades pelo Estado que tem um grande território, tendo, em alguns casos, uma distância entre a capital e as unidades do interior excedendo 1000 km. O processo de interiorização contou com o Poder Executivo e Judiciário para estruturar o alojamento, as salas, equipamentos, entre outras necessidades e grande parte disso tudo é mérito dos peritos criminais que buscaram convênios e parcerias, e, algumas vezes, tirando do próprio bolso o investimento necessário, e, assim, a estrutura se consolidou.

Hoje o que mais preocupa a polícia técnica no Mato Grosso e na maior parte dos estados é a situação da perícia não ser contemplada no Art. 144 da Constituição Federal. Essa falta de reconhecimento do trabalho pericial na Constituição deve ser uma luta de todos.

Seriados como "CSI" popularizaram, de certo modo, a atividade forense, no entanto, sabemos que a realidade difere significativamente da ficção. Nosso trabalho é fundamental em uma investigação?

Sim. E nós vemos isso diariamente. Em casos recentes, por exemplo, que estão dependentes da prova pericial, o caso do delegado de São Paulo e outro caso no Rio de Janeiro, do adolescente João Pedro . E por isso, nós temos essa luta para obter a autonomia e a desvinculação da perícia. Desvinculação para realizar esse trabalho com tranquilidade. No Mato Grosso, o Diretor Geral é um perito criminal, que sabe as necessidades do trabalho, dos investimentos necessários, além de compreender quais são as prioridades da Polícia Técnica. Enquanto presidente da ABC visitei muitos estados e participei de audiências públicas, inclusive no Rio de Janeiro, e percebi que quando a perícia faz parte da estrutura da Polícia Civil acaba não sendo prioridade e está sempre em segundo, terceiro, quarto plano, resultando no seu sucateamento e na falta de investimento adequado e específico, ou seja, tem uma série de dificuldades; por outro lado, quando é desvinculada, apesar da dificuldade inicial, o trabalho se torna mais fácil, bem como a aquisição de recursos específicos da área.

QUEM É DA ÁREA JURÍDICA SABE A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO PERICIAL. UMA PERÍCIA FORTE PROPORCIONA UMA PROVA SEGURA, NOS PROCESSOS E INQUÉRITOS.

Como é a gestão do perito como diretor da polícia técnica?

Como eu falei anteriormente, a prioridade de um Diretor Técnico é uma, já de um Diretor que não é da área é outra, então, acaba não tendo a mesma linha de defesa, de argumento, de visão. No entanto, conheci muitos delegados de polícia que, atuando como Diretores Gerais de alguns estados, tinham boa vontade.

Hoje, no Mato Grosso, mesmo com a desvinculação, somos requisitados em grande parte pela polícia civil. Nós entregamos o trabalho pericial para polícia pronto e acabado.

O nosso trabalho é busca da verdade real. O que aconteceu? Inocente ou culpado? O local de crime e a prova pericial que vão informar. Somos o *norte* para os juízes. A prova pericial não tem uma hierarquia sob as outras provas, na visão geral, mas a prova pericial fortalece muito as decisões dos juízes ou dos promotores, pois é técnica e científica, e, dá consistência para o processo criminal ou para o inquérito.

Como ingressar na polícia técnica no Mato Grosso?

O acesso se dá por meio de concurso público. Na minha época foi um concurso geral, isto é, não era um concurso para uma área de formação específica. Por exemplo, na época havia trinta e cinco vagas entre os cargos de engenheiro, bioquímico, farmacêutico, biólogo, então, todas essas áreas técnicas fizeram o mesmo concurso. Atualmente os concursos são feitos por área de conhecimento, cujo quantitativo é definido pelas necessidades da Polícia Técnica, por exemplo informática, contabilidade, engenharia mecânica, entre outras. No entanto, existem alguns profissionais, que apesar da área de formação, por exemplo: peritos em informática, gostam e atuam como peritos de locais de crime. No Mato Grosso, e acredito que em todo o país, existe uma necessidade enorme, e crescente, na área de informática. Necessitamos de mais peritos com formação nesta área.

O que precisa melhorar na polícia técnica no Mato Grosso?

Precisamos de segurança jurídica. Para isso, a aprovação de uma emenda à Constituição Federal que garanta os direitos inerentes à carreira pericial desvinculada da polícia civil. Aqui, em nosso estado, não temos direito ao porte de arma. Pois o estatuto do desarmamento inclui apenas a polícia civil, ou seja, a perícia desvinculada, como nosso caso, ficou sem o direito ao porte de arma. E, como atuamos em local de crime, isso é muito complicado. Esse final de semana, por exemplo, alguns colegas para saírem do local de crime precisaram ser escoltados pela polícia, pois não havia condições de sair com segurança.

Precisamos melhorar a questão da legislação urgentemente. A questão da aposentadoria é outro ponto que precisa de atenção. O trabalho do perito do Rio de Janeiro é igual do perito

do Mato Grosso, acontece que a perícia do Rio está dentro da estrutura da polícia civil e nós estamos fora, mas o trabalho em local é o mesmo, as dificuldades, as demandas, tudo é similar. É preciso corrigir essa situação que foi criada pelo estatuto do desarmamento. Um trabalho para ser realizado junto ao Congresso Nacional.

Outro ponto são as condições de trabalho por aqui, sobretudo em termos financeiro e orçamentário. Hoje, o nosso orçamento é muito pequeno em comparação aos demais. No Mato Grosso temos uma Secretaria de Segurança onde estão a Polícia Civil, a Polícia Militar, a PoliTec (Polícia Científica) e o Corpo de Bombeiros. No entanto, somos politicamente os mais fracos, e, como consequência, na divisão do orçamento, ficamos com a menor porção. É providencial equilibrar essa divisão. O responsável financeiro é o secretário de segurança que gerencia todo o nosso orçamento. Sendo assim, esse é outro ponto que precisamos melhorar, e, assim, contemplar as unidades do interior do estado que estão precárias.

Quando vocês têm que ir a um local mais perigoso pedem a polícia que faça a escolta ou vão sozinhos?

Depende de cada situação. Quando eu atuava em local de crime, dependendo do horário e do local, por exemplo: de madrugada em determinada periferia, entrava em contato com a equipe da delegacia para irmos juntos ao local. Quando é uma situação diurna, a tendência é irmos sozinhos. Em crimes contra o patrimônio, casos de roubo e furto de residência, a equipe vai ao local onde, na maioria das vezes, a polícia civil nem esteve, que dirá preservar o local. E, na grande maioria das vezes quem dirige a viatura é o próprio perito criminal. A bem da verdade a equipe é somente o perito criminal. No caso de crime contra a vida, existe a equipe do DHPP formada por policiais e peritos, mas como são estruturas diferentes, vão em viaturas diferentes. Portanto, muitas vezes a gente não tem o apoio. Isso também vai depender da comunicação da equipe no dia, se precisa de apoio para proceder ao local ou não.

E a preservação do local?

É difícil, só em alguns casos. Locais de crime contra o patrimônio dificilmente tem preservação, locais de crime contra a vida sempre tem preservação, já uma ocorrência de trânsito nem sempre é preservada. Acredito que em todo o país haja dificuldade do isolamento e efetiva preservação do local de crime.

Como se dá a interação entre investigação e perícia?

No Mato Grosso temos várias realidades. Na capital, por exemplo, normalmente o delegado vai ao local com uma equipe da Polícia Civil e a equipe de peritos; trabalham em conjunto, isso acontece principalmente em casos de crime contra a vida. Nos casos de

trânsito, dificilmente teremos a presença do delegado, mas existe algumas exceções. Na época em que eu fazia a perícia de trânsito recebíamos uma requisição pré-formatada com 20 quesitos, assinados pelo delegado, que acabava ausentando-se do local. Atualmente tem alguns delegados que comparecem a estes locais. No interior a realidade é diferente, pois os recursos humanos são escassos.

O ideal seria todos irem ao local no mesmo momento e trabalharem em conjunto. Mas infelizmente não é o que acontece. Como mencionei anteriormente, em locais de crime contra o patrimônio não ocorre a preservação, isto é, nem a autoridade nem o agente comparecem ao local para saber do que se trata a ocorrência. O resultado disso é que, nestes casos, a perícia substitui a polícia, checando e levantando os dados do local, quando este deveria ser um trabalho em conjunto e, assim, melhorar os resultados na investigação.

Em relação a cadeia de custódia, houve padronização?

Sim, avançamos muito. A principal dificuldade é o espaço físico de armazenamento. Em relação a coleta de objetos e vestígios no local, temos envelope de segurança lacrado, assinado e encaminhado para a sessão específica. O armazenamento é o mais preocupante visto não haver verba para isso. Além da definição de qual órgão será o responsável. A Polícia Civil tenta jogar a responsabilidade para a Perícia, que não possui condições para tanto. Aliado a isso tem-se esse debate junto ao Judiciário para atender à legislação.

O governo reconhece a Perícia como um órgão autônomo?

Sim, reconhece. Quando há a mudança de governo estadual, sempre precisamos fazer um trabalho de conscientização e político, pois algumas categorias tentam o retorno da Perícia para a Polícia Civil. Mas argumentamos e apresentamos os avanços e os motivos da permanência dessa desvinculação, e por isso, repito: "A importância dessa segurança legal". Por isso, precisamos ter garantia da desvinculação pela PEC para a Jurisdição Federal, pois, do contrário, há vulnerabilidade ante as mudanças de governo que podem retornar a Perícia para dentro da estrutura da Polícia.

Em virtude da questão da aposentadoria e do porte de arma, alguns profissionais pensavam em retornar para a Polícia Civil e isso não aconteceu só aqui no Mato Grosso, mas em outros estados também. E, muitos colegas que entraram recentemente, não vivenciaram outra realidade, ou seja, não sabem como era a Perícia dentro da estrutura da Polícia Civil, tendo assim, uma imagem totalmente diferente e acabam acreditando que teremos um tratamento de igualdade. Os mais antigos sabem que seria assim, que na prática não é dessa forma. Foi feita uma pesquisa, aqui, para saber se a Perícia deveria

vincular-se a Polícia e o resultado foi de 70% dos peritos criminais dizendo que não retornariam à estrutura antiga. Por fim, esse movimento de vinculação diminuiu. Mas isso acaba sendo uma insegurança para nós.

Falta-nos uma voz na política?

Certamente. Quando eu fui Presidente da ABC, tivemos essa dificuldade enorme no Congresso Nacional e principalmente na Câmara dos Deputados, onde a maioria dos parlamentares na comissão de segurança são delegados, não tinha um perito. Existe a Comissão de Segurança, a Comissão de CCJ e as Comissões específicas que são o começo de todo o processo do legislativo. Se não tem nenhum representante da Perícia nessas comissões fica difícil, porque existe os trabalhos pelos bastidores muito forte. Por exemplo, o acesso direto ao Presidente da Câmara para pautar, tirar de pauta e obter a assinatura, e nós temos essa dificuldade. Infelizmente esse cenário permanece igual. Precisamos ocupar esses espaços para poder defender essas bandeiras, não só para a perícia, mas para a sociedade. A Perícia fortalecida reflete na Justiça, na sociedade, gerando diminuição da impunidade.

Alguma consideração final?

Agradeço o convite. Vale reforçar que precisamos do apoio da sociedade nessa luta da PEC. Em países onde a Perícia é bem estruturada a justiça é mais eficiente. Precisamos buscar a verdade real, a segurança jurídica, acabar com a impunidade. A prova técnica é fundamental para isso. Precisamos de autonomia, com apoio da sociedade como um todo.

Sobre a autora

Denise Rivera é Perita Criminal aposentada da PCERJ. É Diretora de Comunicação da APERJ e Vice-Diretora de Comunicação da ABC – Associação Brasileira de Criminalística.

Conteúdo produzido com o apoio da Liga Acadêmica de Ciências Forenses da UFF.

OS INALANTES APREENDIDOS PELA PCERJ

Adriana Sousa de Oliveira e
Fernando Gomes de Almeida

Os inalantes são substâncias voláteis que apresentam baixo ponto de ebulição e podem ser facilmente aspiradas pelo nariz ou boca [1]. Diversos produtos comerciais ou domésticos podem ser usados de forma abusiva com a finalidade de produzir alterações mentais ou comportamentais. Destes os mais usados são: cola de sapateiro, gasolina, fluido de isqueiro, tinta em spray, produtos de limpeza, tíner e solventes.

Produtos conhecidos popularmente como "cheirinho da loló" ou "loló" são comumente apreendidos pela PCERJ. Este tipo de material é preparado de forma artesanal, ilegalmente, para fins "recreacionais", sendo constituído por mistura de solventes voláteis tais como, solventes organoclorados (clorofórmio, diclorometano, tricloroetileno), etanol, éter etílico, entre outros, de acordo com a disponibilidade do "fabricante". Uma composição desconhecida significa toxicidade imprevisível [2]. Os usuários inalam os vapores químicos diretamente de recipientes abertos ou respiram os vapores de panos embebidos em produtos químicos (figura 1).



Figura 1: Frascos de "cheirinho da loló" comumente apreendidos pela PCERJ acondicionando solventes organoclorados (clorofórmio, diclorometano ou tricloroetileno).

O lança-perfume é outro produto à base de solventes/ inalantes muito apreendidos no estado do Rio de Janeiro no contexto de festas recreativas e carnaval. Inicialmente, o cloreto de etila era a substância identificada no líquido contido em tubos de vidros de forma pressurizada. Este composto foi enquadrado nas listas D2 (lista de insumos químicos utilizados para fabricação e síntese de entorpecentes e/ou psicotrópicos - sujeitos a controle do Ministério da Justiça) e B1 (Lista das Substâncias Psicotrópicas - Sujeitas a

Notificação de Receita "B") do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344/1998 através da RDC nº 147, de 09/08/2001 e RDC nº 22, de 15/02/2001, respectivamente, ficando proibido o seu uso para fins médicos, bem como a sua utilização sob a forma de aerossol, aromatizador de ambiente ou de qualquer outra forma que possibilite o seu uso indevido [3]. Nos últimos anos, as apreensões de cloreto de etila em tubos de vidros são cada vez mais raras no Rio de Janeiro, pois solventes organoclorados como tricloroetileno, diclorometano e clorofórmio têm sido identificados nas embalagens típicas de lança-perfume. (figura 2).



Figura 2: Frascos de lança-perfume contendo solventes organoclorados (diclorometano, clorofórmio ou tricloroetileno) apreendidos pela PCERJ.

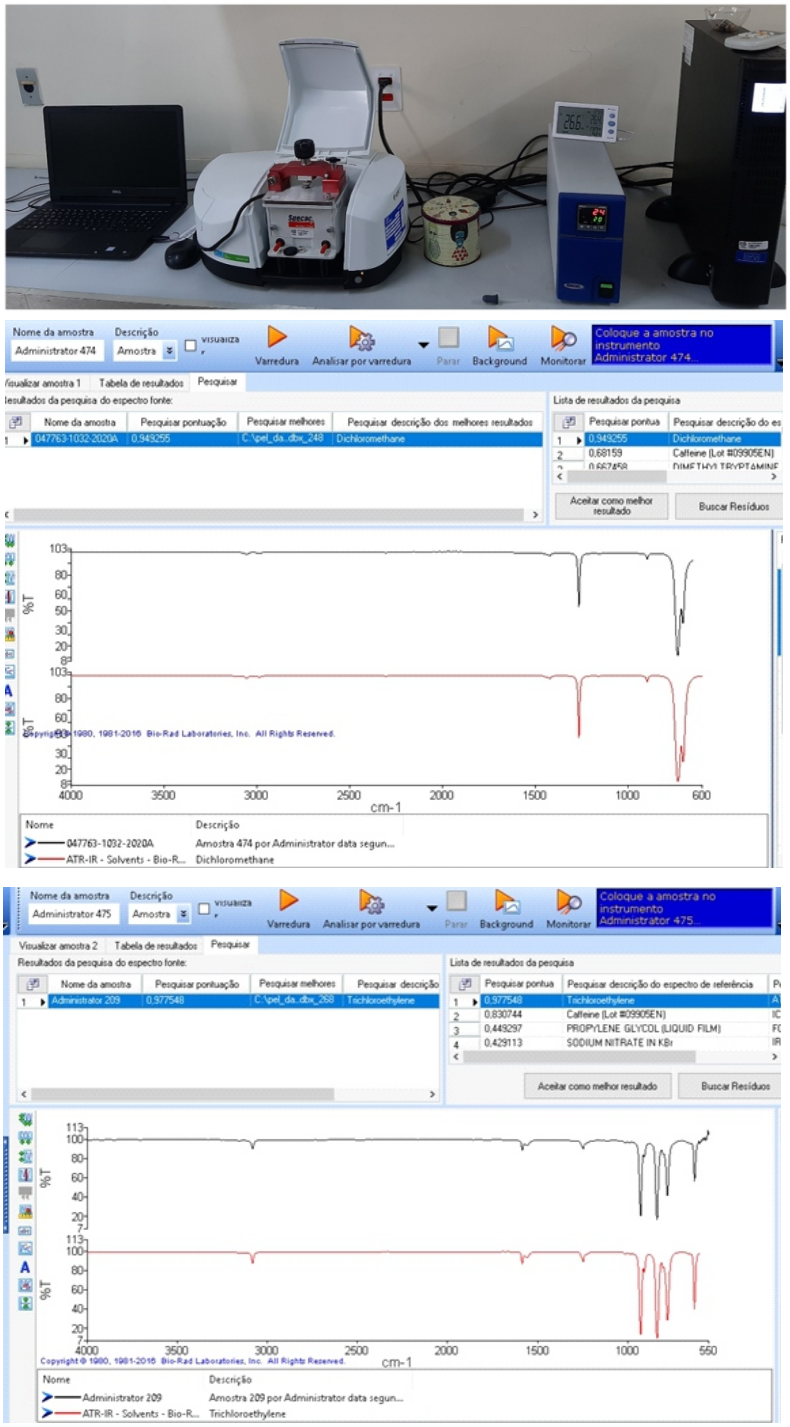
Cabe destacar que através da RDC nº 103, de 31/08/2016, os solventes organoclorados diclorometano (ou cloreto de metileno) e tricloroetileno foram enquadrados na lista B1 (Lista das Substâncias Psicotrópicas - Sujeitas a Notificação de Receita "B") do Anexo I da Portaria SVS/MS nº344/1998. O clorofórmio e o tricloroetileno estão na lista D2 (lista de insumos químicos utilizados para fabricação e síntese de entorpecentes e/ou psicotrópicos - sujeitos a controle do ministério da justiça) [3].

Os efeitos dos solventes vão desde uma estimulação inicial seguindo-se uma depressão, podendo também aparecer processos alucinatórios [1]. A maioria dos estudiosos considera a natureza dos efeitos agudos dos solventes orgânicos semelhante a de outros depressores como benzodiazepínicos, barbitúricos e etanol. Baseando-se em seus efeitos físicos assumiu-se que os solventes induzam alterações bioquímicas similares as promovidas pelo etanol e anestésicos [4]. Em geral, os sintomas da intoxicação aguda são os mesmos para a maioria dos solventes orgânicos. Entretanto, a intoxicação crônica difere entre os compostos e é frequentemente produzida pelos produtos de biotransformação. No uso crônico são observados vários danos como neuropatia periférica, perda de memória, dificuldade de concentração, distúrbios visuais, encefalopatia crônica e demência [2]. Os

solventes organoclorados são nocivos à saúde e, quando utilizados indevidamente podem causar cefaléia, danos hepáticos, renais, cardíacos e ainda, por serem ótimos na dissolução de substâncias graxas, atacam o revestimento lipídico das fibras nervosas provocando sérios distúrbios neurológicos e hematológicos.

Os efeitos tóxicos dos solventes clorados variam de acordo com a estrutura química do composto, quantidade inalada, frequência de exposição, co-exposição e suscetibilidade individual e no caso dos organoclorados em função do número de átomos de cloro presentes na molécula do mesmo. O diclorometano, por exemplo, pode ser distribuído para tecidos como o sistema nervoso central (SNC), fígado, pulmões e rins. Este solvente acumula-se significativamente no tecido adiposo, especialmente em exposições repetidas além de poder transpor a placenta atingindo a corrente circulatória fetal. A principal via de biotransformação desse solvente é a oxidação formando o monóxido de carbono (CO). Esse metabólito ativo é o responsável por umas das principais ações tóxicas com a formação da carboxiemoglobina (HbCO) que neste caso apresenta meia vida de cerca de 10 a 12 horas, ou seja, o dobro daquela observada em exposições ao próprio CO. Isso se deve principalmente pela biotransformação do solvente que continua de 2 a 4 horas após a exposição. O principal efeito hepatotóxico deste solvente se deve pela formação da HbCO sendo também possivelmente responsável pela ação neurotóxica devido a hipóxia (diminuição da concentração de O2 circulante) cerebral. No caso do tricloroetileno, a principal ação tóxica é a depressora do SNC que ocorre por mecanismos de ação não conhecidos totalmente. O tricloroetileno ainda apresenta ações hepatotóxicas que ocorrem devido ao aumento do estresse oxidativo e ações nefrotóxicas e miotóxicas. Embora menos intensamente que o clorofórmio, ele apresenta a capacidade de sensibilizar o músculo cardíaco podendo desenvolver taquicardias ou fibrilações [4].

A Espectroscopia no Infravermelho com transformada de Fourier (IV-TF) é uma das técnicas analíticas que vem sendo muito utilizada na identificação química dos solventes organoclorados no Laboratório Geral de Perícias de Química (LGPQ/ICCE). O líquido é analisado diretamente sobre o diamante do equipamento e os dados são adquiridos. A identificação é baseada na comparação dos espectros obtidos da amostra com os espectros da biblioteca eletrônica do equipamento (Figura 3). Esta técnica empregada no exame de entorpecentes é classificada pelo SWGDRUG (Grupo de Trabalho Científico para Análise de Drogas apreendidas) como uma técnica de categoria A, devido à sua alta seletividade e poder discriminatório. Por isso, a sua importância para o exame de drogas de abuso. Esta técnica vem se popularizando devido a sua simplicidade e rapidez.



Figuras 3, 4 e 5: Espectrômetro de infravermelho com transformada de Fourier (IV-TF) instalado no Laboratório de Perícias de Análises Instrumental - LPAI/LGPQ/ICCE; Análise de amostra de loló: Espectro de infravermelho da amostra (cor preta) de diclorometano comparado com espectro da biblioteca (cor vermelha) do equipamento (coeficiente de correlação maior que 94%); e , Análise de amostra de loló: Espectro de infravermelho da amostra (cor preta) de tricloroetileno comparado com espectro da biblioteca (cor vermelha) do equipamento (coeficiente de correlação maior que 97%).

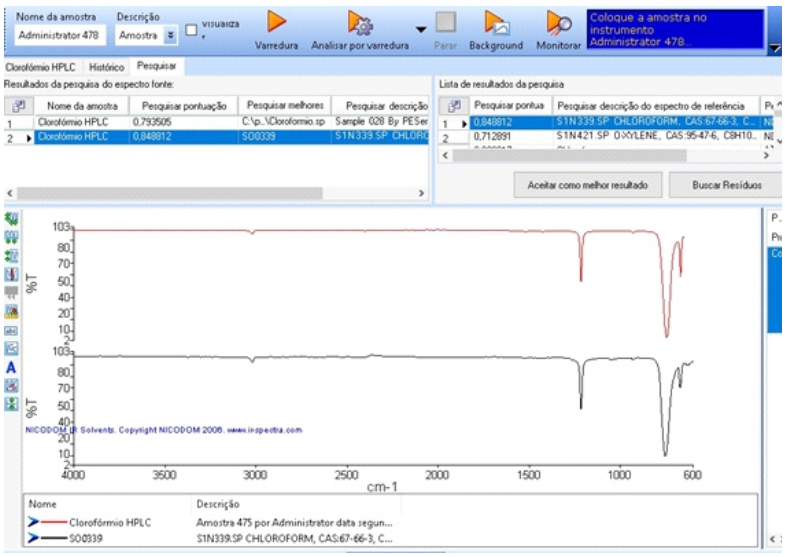


Figura 6: Espectro de infravermelho da amostra (cor preta) de clorofórmio comparado com espectro da biblioteca (cor vermelha) do equipamento (coeficiente de correlação maior que 84%).

Referências bibliográficas

1. PASSAGLI, M. Toxicologia forense: teoria e prática. 5ª ed. Campinas, SP: Millennium Editora, 2018.

2. Spinelli, Eliani. Vigilância toxicológica: comprovação do uso de álcool e drogas através de testes toxicológicos. Rio de Janeiro: Interciência, 2004 (Coleção Interdisciplinar, 2).

3. BRASIL. Portaria n.344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e Medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 15/05/1998.

4. Oga, Seizi. Fundamentos de Toxicologia. 3ªed. São Paulo: Atheneu Editora, 2008.

Sobre os autores

Adriana Sousa de Oliveira é Perita Criminal da PCERJ desde 2010. Graduação em Química (UFRJ) e Mestre em Química Orgânica (UFRJ).

Fernando Gomes de Almeida é Perito Criminal da PCERJ desde 2014. Graduação em Farmácia (UFRJ) e Mestre em Ciências Biológicas (IBCCF-UFRJ).

designed by freepik



BOA NOITE, CINDERELA

UM PANORAMA NO RIO DE JANEIRO

Liga Acadêmica de Ciências Forenses da UFF

Medo. Vergonha. Confusão mental. São alguns dos mais variados e incalculáveis prejuízos que recaem sob as vítimas do golpe “Boa noite, Cinderela”. Manchetes de grandes mídias comunicam a ocorrência frequente e atual de golpes do gênero, com destaque para as grandes cidades do Brasil. Neste tipo de delito, o criminoso adota diversas estratégias, podendo atuar em lugares públicos como bares, boates, lanchonetes, feiras e até mesmo em ambientes reservados como quartos de hotel. Em certos casos, a vítima é atraída por uma conversa agradável, pela simpatia e boa aparência física do criminoso; já em outros, a vítima nem percebe a aproximação de uma pessoa estranha [1] [2].

Independentemente do ambiente ou maneira com que uma pessoa é abordada, o fato é que todas as histórias de “Boa noite, Cinderela” coincidem em um momento de desatenção que permite ao sujeito uma abertura para “batizar” a bebida ou alimento da vítima, administrando alguma droga que facilite a prática de roubo e/ou abuso sexual. As drogas, quando utilizadas com esta finalidade, são enquadradas como DFC (Drogas Facilitadoras de Crimes), justamente pelos efeitos sedativos, podendo causar inconsciência e até mesmo levar ao óbito[3].



Há evidências claras da prática deste tipo de golpe no final do século XIX. Mickey Finn, gerente de um bar em Chicago (EUA) começou a preparar um drink especial com a adição de um pó branco, que se acredita ser o cloral hidratado. Este drink era oferecido a certos clientes, e logo após ingerirem a bebida, entravam em sono profundo e, assim, vulneráveis, eram abandonados em uma área atrás do bar, logo após serem subtraídos os pertences de interesse [3]. Já no Brasil, onde o golpe é, de fato, conhecido como "Boa noite, Cinderela", alguns acreditam que este nome tenha influência de um programa de televisão com grande audiência de mesmo nome, apresentado por Silvio Santos, na década de 70 [3]. A figura 1, ressalta os principais acontecimentos que marcaram a história dentro da temática em discussão.

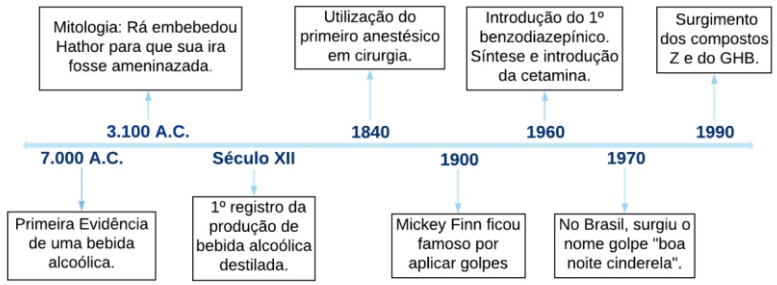


Figura 1. Linha do tempo apresentando uma visão geral acerca de alguns acontecimentos marcantes na história do golpe conhecido hoje como "Boa noite, Cinderela".

É difícil compreender a origem do nome dado a esse tipo de golpe a não ser imaginando seu uso em um tom sarcástico [3 4]. Uma analogia comum é associar com a própria Cinderela, um personagem da Disney, cuja história gira em torno de um baile em que, inicialmente ocorrem momentos de intensa alegria, mas quando o relógio marca meia noite, todo o encanto se desfaz, em outras palavras, tudo que estava oculto é revelado. No conto, a princesa perde seu sapato de cristal, mas na vida real, a vítima perde muito mais do que bens materiais, perde a dignidade humana[3 5].

Diante desta perspectiva, este artigo pretende abordar:

- os tipos de drogas mais comuns na prática desse golpe, descrevendo seus principais efeitos;
- a legislação brasileira vigente que condena os crimes associados ao "Boa noite, Cinderela";
- uma pesquisa inédita relacionando casos de vítimas que recorreram ao IML no período de janeiro/2018 a março/2020 no Estado do Rio de Janeiro;
- as consequências inerentes a este tipo de golpe; e,
- as principais medidas de prevenção.

Panorama geral das DFCs

Assim como a ciência evoluiu drasticamente desde a época do Mickey Finn, o advento de novos fármacos e drogas acabou por favorecer e diversificar os objetivos do golpe "Boa noite, Cinderela" em escala mundial. Atualmente, existem diversas substâncias que são consideradas DFCs, e que estão listadas no guia da Sociedade de Toxicologistas Forenses (SOFT) e pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC). Com isso, mostra-se a importância de constantes pesquisas sobre como comprovar o uso de DFCs, quer sejam drogas clássicas ou novas substâncias e como elas atuam no contexto do golpe[1 6].

Na literatura científica, as DFCs mais citadas são: o etanol, os benzodiazepínicos (por exemplo, o flunitrazepam) e seus derivados, os compostos Z (por exemplo, o zolpidem), anestésicos gerais (como a cetamina) e o gama-hidroxibutirato (GHB), podendo ser usadas separadamente ou em associação para potencialização dos efeitos [3 6].

Apesar de serem substâncias quimicamente distintas, as DFCs retêm no mínimo umas das seguintes propriedades farmacológicas: sedação, indução ao sono e/ou produção de amnésia anterógrada, quando há esquecimento de episódios recentes.

O etanol está presente entre 50 a 75% das vítimas do Golpe "boa noite, cinderela". Ele é uma droga psicotrópica, que atua no sistema nervoso central e provoca mudança de comportamento. Ele é muito utilizado como potencializador de outras substâncias depressoras e em doses elevadas (dezenas de gramas) passa a ser efetivo como droga sedativa/hipnótica[3]. As doses tóxicas de etanol variam individualmente, e principalmente, com o hábito de consumo das pessoas, pois o uso frequente leva ao desenvolvimento de tolerância. Além disso, algumas pessoas são capazes de metabolizar mais rapidamente o álcool, tolerando doses mais elevadas. Atualmente, considera-se uso abusivo de álcool a ingestão de quatro ou

mais doses (quatro ou mais latas de cerveja, taças de vinho e etc.), para mulheres, e cinco ou mais doses, para homens, em uma mesma ocasião. Acima destas quantidades, o indivíduo tem maior risco de apresentar problemas relacionados ao consumo de álcool [3 7]. A tabela 1, relaciona o resultado de entrevistas telefônicas realizadas entre os meses de janeiro e dezembro de 2018, por Vigitel, para a capital do Rio de Janeiro. Os dados apresentam o percentual de indivíduos maiores de 18 anos, que nos últimos 30 dias, a partir da ligação recebida , declararam ter feito uso abusivo de álcool, de acordo com os parâmetros mencionados anteriormente.[8]

Tabela 1: Percentual de adultos (≥ 18 anos) que, nos últimos 30 dias, consumiram quatro ou mais doses (mulher) ou cinco ou mais doses (homem) de bebida alcoólica em uma mesma ocasião, por sexo, no Rio de Janeiro. (Adaptado de Vigitel, 2018).

Capital	Total			Sexo					
				Masculino			Feminino		
	%	IC 95%		%	IC 95%		%	IC 95%	
Rio de Janeiro	19,1	16,4	21,8	26,7	22,1	31,4	12,7	9,9	15,4

O álcool é uma substância depressora do sistema nervoso central (SNC), que altera diversas vias neuronais. Essa ação multifocal do álcool sobre o SNC resulta em efeito geral de depressão psicomotora, dificuldade no armazenamento de informações, perda de raciocínio lógico, falta de coordenação motora, sonolência, além da estimulação do sistema de recompensa, o que explica o desenvolvimento da dependência química. A utilização das bebidas alcoólicas evoca uma multiplicidade de argumentos: neuroquímicos, neurobiológicos, psicológicos, éticos, sociais, culturais, etc. O álcool atualmente é considerado uma droga lícita, porém já foi objeto de proibição, nos Estados Unidos da América, entre 1920 a 1933, quando em vigor naquele país o Volstead Act, historicamente conhecido como a "Lei Seca". Porém, ainda hoje no Brasil, existem legislações que limitam o consumo álcool, como, a Lei 8.069/90 que em seu artigo 81 proíbe a venda de bebidas alcoólicas para jovens e adolescentes e a Lei 11.705/2008 que tem como objetivo impedir que motoristas dirijam veículos após o consumo de bebidas alcoólicas.[9 10] Outra classe de substâncias muito utilizada como DFC são os benzodiazepínicos. O primeiro benzodiazepínico o clordiazepóxido, foi desenvolvido e lançado comercialmente em 1955. Atualmente, os benzodiazepínicos continuam sendo largamente utilizados como ansiolíticos, hipnóticos, relaxantes musculares e antiepilépticos[11]. O flunitrazepam, não tem cheiro, sabor ou cor, sendo facilmente diluído em álcool, para administração oral. Seus principais efeitos são: sedação, redução da ansiedade, hipnose, relaxamento muscular e amnésia anterógrada. O início da ação ocorre, em média, 20 minutos após a ingestão, com pico plasmático em duas horas e duração de até 12 horas [3 6]. A meia vida do flunitrazepam é de 10 a 35 horas[3].

A cetamina é um composto derivado do cloridrato de fenciclidina (PCP). Trata-se de um analgésico/anestésico geral capaz de produzir rápida ação dissociativa. Atualmente, ela é utilizada na medicina veterinária, em emergências médicas e em alguns procedimentos cirúrgicos, como cirurgia de próstata e vasectomia. No entanto, há restrições devido aos efeitos psicodélicos, porém, esses efeitos diminuem quando a cetamina é associada com benzodiazepínicos. Essa substância pode ser administrada pelas vias intramuscular, intravenosa, intranasal, oral e retal. A droga produz rapidamente um estado hipnótico, com profunda analgesia, amnésia, não responsividade a comandos, mas o paciente pode manter os olhos abertos e respirar. Por via oral, a absorção é rápida e, a cetamina alcança o pico plasmático em 30 minutos. Por via intranasal o pico plasmático é alcançado em 20 minutos. A meia vida de eliminação é em torno de duas a três horas e, cerca de 90% da dose é excretada na urina em 72 horas.[3 4 6]

Outra substância psicoativa que tem recebido atenção especial das autoridades é o gama-hidroxibutirato (GHB), conhecido popularmente como ecstasy líquido. Essa substância pode ser administrada por via intravenosa ou oral (cápsulas de GHB sódico). Sua absorção é rápida e, quando ingerido, o efeito inicia-se aproximadamente 20 minutos após a ingestão. Sua distribuição é rápida e seus efeitos duram em torno de 1 a 4 horas. O GHB é rapidamente eliminado do organismo, sendo totalmente eliminado do sangue em torno de 5 horas e da urina, 10 horas. Os sintomas são similares aos do etanol e os principais efeitos do GHB são a sensação de euforia e bem-estar em doses baixas. No entanto, os principais efeitos usados para a execução do crime são a amnésia anterógrada e a incoordenação motora, impedindo a vítima de oferecer resistência e dificultando a memória para lembrar o ocorrido.[3 4 6]

Legislação brasileira

A grande dificuldade de enquadrar o golpe “Boa noite, Cinderela” como crime, no Brasil, é a ausência de leis que o tipifiquem[12]. A legislação atual tipifica o roubo e o estupro. O ato de colocar alguma droga na bebida de outrem está diretamente relacionado com a obtenção de algum bem e/ou benefício de natureza humana sem o consentimento da vítima, conforme Lei n° 11.343 de 23 de Agosto de 2006, capítulo II, onde diz que ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar pode gerar pena de reclusão de 5 a 10 anos[13].

Os delitos que seguem posteriormente ao “Boa noite, Cinderela”, como roubos e estupros, são os motivos que levam as vítimas a buscarem atendimento em delegacias para denúncias, ficando a ação do golpe em si em segundo plano e

entrando como agravante das penas do crime cometido. Segundo Spinelli et al. (2012) um relatório europeu mostrou que as denúncias desse tipo de crime vêm crescendo em toda a Europa nos últimos anos[3]. Entretanto, a falta de um sistema apropriado de monitoramento impede o dimensionamento correto do problema.[4]

A prática do golpe junto com outros crimes, somando-se a penas maiores, como na Lei 2.848/40, art.215 em que cita ser crime com pena de reclusão de 05 a 15 anos:

> *"Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude, indução ou coação ao uso de substância psicotrópica ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima ou altere seu estado psíquico"*
>
> Código Penal, art. 215 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Casos "Boa noite, Cinderela" no Rio de Janeiro

No presente estudo, membros da LACiF (Liga de Ciências Forenses da UFF) em parceria com o perito legista toxicologista da Secretaria de Polícia Civil (RJ) e diretor do Laboratório Geral de Análises Forenses do IMLAP (RJ), Diego Rissi Carvalhosa, fizeram um levantamento de dados referentes aos casos de administração de drogas, associados a prática de outro crime, registrados pelo laboratório no período de janeiro de 2018 a março de 2020. No total, foram encontrados 46 casos sendo relacionados por gênero (feminino ou masculino), idade, dia da semana em que ocorreu o golpe, quanto a natureza jurídica da ocorrência e ao local de crime.



Gráfico 1. Número de casos separados por gênero.

Conforme o gráfico 1, a maior parte das vítimas era do gênero feminino. Este fato mostra uma tendência por parte das mulheres em buscarem denunciar o crime de imediato, o que para os homens muitas vezes é um processo mais lento uma vez que eles se sentem impotentes e envergonhados diante do golpe, tendendo até mesmo a esconder o ocorrido de amigos e familiares.

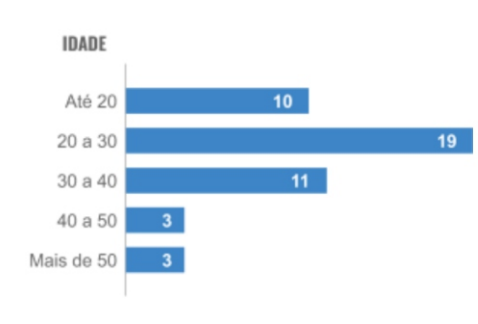


Gráfico 2. Número de casos separados por idade.

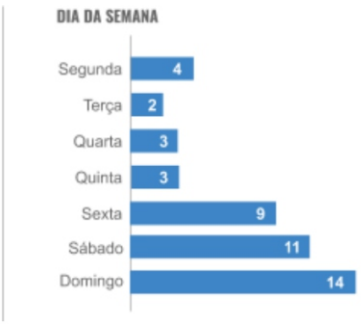


Gráfico 3. Número de casos separados por dia da semana.

Pode-se destacar no gráfico 2 que as pessoas com idade inferior a 40 anos, um público mais jovem, são mais suscetíveis ao golpe. Corroborando com este fato, no gráfico 3, os dias da semana sexta, sábado e domingo aparecem com o maior número de casos registrados. Considerando que nestes dias as pessoas costumam realizar atividades de lazer e comemorações, como festas, jogos de futebol, encontros em lanchonetes, eventos, etc, é razoável concluir que estes ambientes acabaram sendo um cenário propício à prática do golpe, pois é comum o consumo de bebida nesses locais, seja cerveja, refrigerante, água, como também alimentos, que servem de veículos para a ingestão despercebida da droga. Associado a este fator, nestes ambientes as pessoas são mais vulneráveis, pois estão buscando relaxar, se divertir, o que pode desviar sua atenção da possibilidade de serem vítimas de um golpe, muito menos do "Boa noite, Cinderela" acontecer justamente com elas.

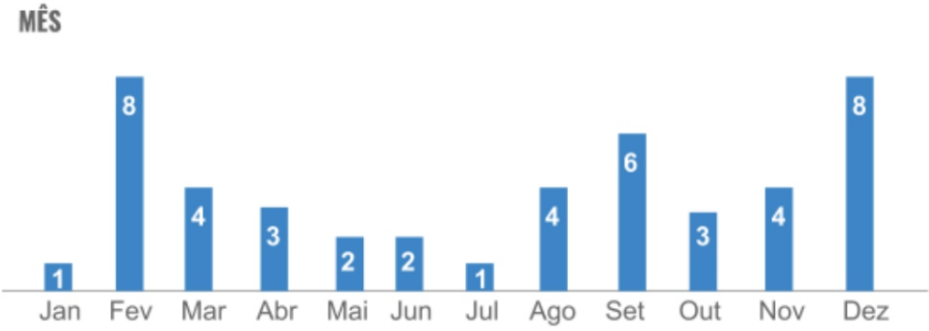


Gráfico 4. Número de casos separados pelos meses do anos.

Uma outra análise interessante pode ser realizada a partir do gráfico 4, que relaciona os casos separados pelos meses do ano. O primeiro semestre, com exceção do mês de janeiro, apresenta um perfil decrescente, visto que o início do ano é marcado por muitas festividades, dentre elas o carnaval, evento que atrai turistas do Brasil e do mundo inteiro. Após o fim deste período, em meados de março, os casos tendem a diminuir, uma vez que as pessoas retomam suas atividades rotineiras, possuindo uma menor disponibilidade de tempo para frequentar os ambientes mais suscetíveis ao golpe mencionados anteriormente.

Quanto aos meses do segundo semestre, o número de casos não possui um perfil definido, no entanto pode-se destacar os meses de agosto e dezembro como sendo os meses de férias e também festividades. Já os demais meses, setembro, outubro e novembro, a maior parte dos casos aconteceram em feriados, ou em finais de semana que sucederam ou antecederam esses feriados.



Gráfico 5. Número de casos separados por natureza jurídica.

Analisando o gráfico 5, observa-se que a natureza jurídica mais comum associada ao golpe "Boa noite, Cinderela" é o estupro e também casos de roubo e furto. É de extrema relevância também ressaltar que dos 46 casos, 35 ocorreram na capital do Rio de Janeiro, dos quais 15 ocorreram no centro da cidade e arredores, 4 em Niterói, 3 em São Gonçalo e 1 em Volta Redonda, Belford Roxo, Angra dos Reis e Petrópolis. Os locais onde mais frequentemente aplicaram esse golpe foram: festas/boates (16 casos), bares (8 casos) e casa/apartamento (8 casos), com ocorrências também nas ruas, escolas, praia e trabalho.

Cabe destacar, conforme supracitado, que há grande dificuldade na identificação do número de casos relacionados ao golpe "Boa noite, Cinderela", visto que muitas vezes ele é seguido de outros crimes, camuflando desta forma os dados sob outras tipificações de delito. Além disso, dentre os casos registrados onde a matriz biológica é coletada para posterior análise, a urina aparece como matriz mais frequentemente coletada. Porém, há grande chance do resultado da análise ser negativo, pois muitas vítimas demoram a fazer a denúncia e quando chegam a fazê-lo, a substância já se encontra em uma concentração muito baixa ou já foi completamente eliminada, dificultando a detecção pelos equipamentos (CG-EM e CLAE).

Os dados aqui apresentados, apesar de serem de utilidade pública são dificilmente divulgados por diversos motivos, dentre eles, a inexistência de um sistema de notificação e informação dos casos. Segundo relato do próprio Diego Carvalhosa, diretor do Laboratório Geral de Análises Forenses do IMLAP (RJ), a crise econômica enfrentada pelo Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos impede que o trabalho da perícia seja executado com maior eficiência e celeridade. Por isso a importância desta parceria, pois possibilita tornar público alguns números e realidades que podem colaborar para o entendimento da sociedade acerca do tema.

Consequências

Devido à facilidade de obtenção no mercado clandestino e a falta de uma fiscalização mais rígida da venda de fármacos psicoativos, o uso deles como DFCs ocorre de forma indiscriminada, o que preocupa ainda mais quem já sofreu o golpe. Comumente, em matérias jornalísticas relacionadas ao golpe "Boa noite, Cinderela", é possível perceber diversas consequências para a vítima, dentre elas uma mudança de estilo de vida, onde a descontração e a tranquilidade dão lugar ao medo e a ansiedade, fazendo com que a vítima experimente um terror constante.[14]

Indivíduos que praticam esse golpe não possuem um perfil fácil de ser reconhecido. Geralmente são pessoas próximas, que podem se valer, inclusive, de relacionamento de amizade ou familiar, que justifica a confiança que a vítima deposita nele. Para se prevenirem, as mulheres são levadas a mudar hábitos como aceitar uma bebida por exemplo, no intuito de se precaverem. Em sua grande maioria, casos tendo homens como vítimas, envolvem aplicativos de relacionamento. Ao chegar ao local de encontro, a vítima sofre o golpe, o que acaba gerando um grande medo em relação ao uso deste tipo de aplicativo novamente. Há relatos de pessoas que após ocorrido o crime, necessitaram de tratamento psicológico a fim de abandonar o medo constante e a desconfiança alimentada pelo trauma.[15] Caso seja constatado que houve agressão sexual após o golpe, além da antecipação de consequências psicossociais, a vítima poderá passar por diversas etapas de tratamento, como o cuidado de lesões físicas, profilaxia da gravidez e a prevenção de DSTs. Considerando que certa porcentagem de casos de abuso sexual resulta em gravidez, o tratamento preventivo deve ser oferecido e discutido, lembrando sempre à vítima que há a perda de eficácia após o período de 72 horas.[16] [17]

Medidas de prevenção

Na tentativa de oferecer um teste qualitativo para as principais drogas utilizadas pelo golpe, diversas iniciativas inovadoras vêm sendo realizadas, a exemplo do canudo, pulseira e até mesmo esmaltes que mudam de coloração na presença de droga na bebida. No entanto, nenhum desses utensílios encontram-se disponível no mercado, pois ainda estão em fase de testes. Por isso, as recomendações clássicas merecem destaque:

- Não deixe o copo e/ou alimento fora do seu campo de visão,
- Não aceite bebidas de pessoas desconhecidas;
- Procure sair acompanhado de amigos;

Caso presencie algum golpe "Boa noite, Cinderela" em curso, ou seja vítima de um, recorra imediatamente a delegacia mais próxima e relate todo o ocorrido. Desta forma, as chances de detectar alguma substância através das matrizes sangue e/ou urina são maiores, assim como a identificação do criminoso.

Referências bibliográficas

1. CIDADE ALERTA RJ. Rio: mulher é presa por aplicar o golpe do "Boa Noite, Cinderela". R7, Rio de Janeiro, 3 jul. 2020. Disponível em: https://recordtv.r7.com/cidade-alerta-rj/videos/rio-mulher-e-presa-por-aplicar-o-golpe-do-boa-noite-cinderela-03072020. Acesso em: 10 jul. 2020.

2. SOUPIN, E. Mais duas jovens afirmam ter sido vítimas de golpe 'boa noite, Cinderela' na Lapa, Rio. G1, Rio de Janeiro, p. 1-5, 12 fev. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/02/12/mais-duas-jovens-afirmam-ter-sido-vitimas-de-golpe-boa-noite-cinderela-na-lapa-rio.ghtml. Acesso em: 10 jul. 2020.

3. SPINELLI, Eliani; et al. Investigação Toxicológica do golpe - boa noite cinderela - Catálogo. Grupo de Pesquisa em Toxicologia Analítica. Edital Faperj Prioridade Rio 2012. Projeto 112/621

4. DORTA, D. J. et al. Toxicologia Forense. Blucher. São Paulo, 2018, pág 634. ISBN 9788521213680.

5. Se quem dorme é a Bela Adormecida, por que o "boa noite, Cinderela" tem esse nome? Super Interessante, Minas Gerais, 7 out. 2015. Disponível em: https://super.abril.com.br/blog/oraculo/se-quem-dorme-e-a-bela-adormecida-por-que-o-8220-boa-noite-cinderela-8221-tem-esse-nome/. Acesso em: 12 jul. 2020.

6. TAKITANE, Juliana et al. Aspectos médico-legais das substâncias utilizadas como facilitadoras de crime. Saúde, Ética & Justiça, [s. l.], v. 22, ed. 02, p. 66-71, 2017.

7. SILVA, M. das G. B. da; LYRA, T. M.; DINIZ, G. T. O padrão de consumo de álcool entre as usuárias das Unidades de Saúde da Família no município do Recife (PE). Saúde Debate, Rio de Janeiro, v. 43, ed. 122, p. 836-847, 2019.

8. Ministério da Saúde; Vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico: Estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2018. Vigitel Brasil 2018, Brasília, ed. 01, 2019.

9. ACSELRAD, G. Consumo do álcool no Brasil. Série caderno Flasco, nº 12. Rio de Janeiro, 2014. ISBN 9788560379293.

10. MALHEIROS, S. V. P; et al. Uma revisão sobre o álcool: do mecanismo de ação central à dependência química. Rev. Assoc. Med. Bras, vol. 61, nº 4. São Paulo, 2015. ISSN 18069282.

11. BERNIK, M.A.; SOARES, M. B. M., SOARES, C. N. Benzodiazepínicos padrões de uso, tolerância e dependência. Arq. Neuro-Psiquiatr 1990; 48(1):131–137.

12. ALVES, K. C. O. "Boa noite cinderela" é crime?: Aspectos penais relevantes do famoso golpe, "Boa noite cinderela". 2016. Disponível em: https://www.mrccursos.com/blog/boa-noite-cinderela-e-crime. Acesso em 17 de julho de 2020.

13. Artigo 38 da Lei nº 11.343 de 23 de Agosto de 2006.
Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10866783/artigo-38-da-lei-n-11343-de-23-de-agosto-de-2006#:~:text=d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.-,Art.,(duzentos)%20dias%2Dmulta. Acesso em 17 de julho de 2020.

14. CIDADE ALERTA RJ. Vítimas do golpe "boa noite cinderela" sofrem com traumas após o crime. Rio de Janeiro, 12 de março de 2018. Disponível em : https://recordtv.r7.com/cidade-alerta-rj/videos/vitimas-do-golpe-boa-noite-cinderela-sofrem-com-traumas-apos-o-crime-18022020.

15. GLOBO PLAY.Polícia de SP busca vítimas de mulher que aplicava "boa noite Cinderela" em casas noturnas. São Paulo, 9 de agosto de 2019. Disponível em: https://globoplay.globo.com/v/7829565/.

16. LINDA M. PETTER, D.O., DAVID L. WHITEHILL, M.D.. Management of Female Sexual Assault. University of Illinois College of Medicine, Urbana, Illinois. Am Fam Physician.1998 Sep 15;58(4):920-926. Disponível em: https://www.aafp.org/afp/1998/0915/p920.html

17. WEISS, K. G., & COLYER, C. J. Roofies, Mickies and Cautionary Tales: Examining the Persistence of the "Date-Rape Drug" Crime Narrative. Deviant Behavior, 2010. 31(4), 348–379.

Sobre os autores

Alexandra Silva Santoro
André Soares Serrano da Silva
Arantsha Soledad da Silva David
Antonio Carlos Gomes Junior
Hector Henrique Figueiredo da Silva
Nayhara Ramalho Carneiro Gentil

Orientadores

Profa. Dra. Eliani Spinelli
Prof. Dr. Marco Antônio Martins de Oliveira
Prof. Dr. Wagner Felippe Pacheco

Participação especial

Perito Legista Diego Rissi Carvalhosa
Perito Criminal Rafael Mayer

LACIF
LIGA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS FORENSES DA UFF

Universidade Federal Fluminense

designed by freepik



25 ANOS DE **DISQUE DENÚNCIA**

Marcos Paulo Salles Machado

*No dia primeiro de agosto deste ano, o Disque Denúncia completou 25 anos. De 1995 até hoje o programa ajudou a identificar cerca de 20 mil criminosos. Resultado da denúncia de cidadãos anônimos que, indignados com a ação de bandidos ou grupos de criminosos, têm contribuído com o sucesso da iniciativa, ao longo destes anos. O Disque-Denúncia é uma parceria da iniciativa privada com o poder público e hoje é referência deste tipo de serviço na América do Sul. O Coordenador do programa, desde seu início, **José Antônio Borges Fortes**, o Zeca Borges, é formado em Engenharia Civil e atua no mercado financeiro há décadas. Zeca Borges aceitou falar um pouco sobre sua experiência para Evidência.*

Conte-nos um pouco sobre sua trajetória.

Fui 30 anos especulador no Mercado Financeiro e de Capitais. Aprendi muito, inclusive uso conceitos de mercado até hoje em segurança pública. Interrompi meu curso de Engenharia na antiga Escola Nacional de Engenharia em 1967, por motivos políticos. E fui trabalhar numa corretora de valores. A partir daí, segui carreira nesta área.

Como surgiu o Disque-Denúncia?

Foi em 1995, na pior crise de violência e de crimes da história do Rio de Janeiro. Naquele tempo não havia mídias sociais, então fica difícil comparar a sensação de segurança daquela época com a de hoje. Para se avaliar, em 1995 foram mais de oito mil homicídios no estado. Este ano poderemos ter em torno de cinco mil, o que ainda é alto, mas muito inferior aos números daquela época.

Em pânico, os empresários do Estado se reuniram em janeiro com o recém eleito governador, Marcello Alencar, que se dispôs a aceitar um plano de ação. Eram cerca de 25

DISQUE DENÚNCIA 2253 1177 RIO DE JANEIRO - RJ 25 ANOS

empresários, que participaram da reunião. Parecia uma reunião de sindicato do PT. Ninguém se entendia. Mas um grupo expressivo deles resolveu agir e me convidou para conceber o plano. Eu, sinceramente, não achei que aquilo durasse três meses, mas precisávamos tentar. Cheguei ao Rio com quinze anos, para viver em Copacabana. Era carioca de Porto Alegre. Então aceitei a proposta, começamos e deu certo, ou está dando certo há 25 anos.

Quais caminhos o DD pode tomar ante os avanços tecnológicos e inevitáveis mudanças sociais.

Continuamos com o desafio que já dura 25 anos: no que nós fazemos, só somos superados pelo que deixamos de fazer. O nosso banco de dados é um tesouro e nós aproveitamos migalhas dele. A credibilidade que adquirimos, a confiança da população, nos faria ir mais longe. Mas há o problema de todas as organizações como a nossa, a falta de recursos. E nós não somos bons nisso. E vemos instituições bem menos preparadas do que nós, sem os nossos resultados, terem a habilidade de captação de recursos que não temos. Veja você, o Governo de Estado nos deve 2 milhões de reais em serviços prestados, totalmente atestados e aprovados e não nos paga há cinco anos.

Quais os crimes mais denunciados? A pandemia gerou alterações nas denúncias de crimes, como a violência doméstica, por exemplo?.

Não podemos afirmar que aumentaram os crimes relativos à violência doméstica. E a pandemia não permite analisar os números em geral. Porém as decisões do STF e as do governo federal em relação a armas, certamente pesarão nas ocorrências. A decisão de Supremo já está fazendo efeito, nós mesmos estamos sentindo isto na movimentação de traficantes e milicianos.

O DD tem sido peça importante na segurança pública!

Pelo que nos afirmam os policiais de ponta, sim. Veja por exemplo a questão da letalidade das operações policiais, executadas com base em informações do DD. A polícia faz a hora. A surpresa é do criminoso. E o fato de a polícia estar informada faz com que a operação seja muito mais segura, para o policial, para a população, e até para o bandido.

Como você observa a atual estruturação da segurança no estado?

Quando foi extinta a Secretaria de Segurança eu achei um absurdo. E tinha minhas razões. Em 1995, quando foi criada a secretaria, os números eram assustadores e enquanto houve a secretaria, caíram através dos anos. Eu fiquei bastante preocupado, confesso. E paguei mico. O novo sistema de duas secretarias se mostrou eficiente. Daqui a vinte anos vocês vão saber por quê. Na verdade, a Secretaria de Segurança ficou inflada, com projetos próprios e muito afastada das polícias, que ficaram como abandonadas. E, nestes últimos dois anos recuperaram a auto estima.

Qual a função da polícia científica nesta estrutura?

Confesso que sou vergonhosamente ignorante das atividades da polícia cientifica, mesmo no que ela tem de mais importante, e espero ser perdoado por isso. Na minha ignorância, sinto apenas que o flagrante, a confissão e o testemunho não poderiam ter a importância que têm no esclarecimento de um crime. A produção de provas é fundamental e aí entra a verdadeira investigação inteligente e científica. E me parece haver um desinteresse oficial pelo trabalho meticuloso em um crime, aliás por tudo aquilo que é rigorosamente científico neste país.

O que você considera fundamental que um perito conheça sobre o DD e como ele pode aproveitar o DD e os dados produzidos para melhorar seu trabalho?

O DD pode ser proveitoso nas suas narrativas qualitativas, em que as descrições trazem indícios importantes. E seria mais ainda se o nosso pessoal fosse treinado por seus profissionais. Um promotor que trabalhava próximo a nós e foi posteriormente transferido para atuar no interior do estado, nos contou que, quando estava na Baixada e acontecia um crime, logo em seguida chegava uma denúncia que ajudava ou validava uma linha de investigação. No interior, contudo, ele sentia muita falta desse nosso trabalho. Bem orientados, nós podemos ser úteis na obtenção de provas. Frequentemente recebemos informações que possibilitam, por exemplo, o encontro da arma do crime.

Poderia nos contar algum caso em que o trabalho conjunto ocorreu?

Os casos de violência familiar são característicos. Trabalhamos muito nos casos de agressão. Damos o aviso. Certa vez, recebemos uma ligação de Miami. Uma senhora estava desesperada com a morte da irmã, que se queixara de agressão e agora estava morta no hospital, devido a “uma queda” e seria enterrada no dia seguinte. Era no fim de uma sexta-feira de feriadão e a cidade era Contagem, perto de BH. Não sei quantos telefonemas demos para polícia, bombeiros, hospitais, e, finalmente encontramos o delegado. Ele sustou o enterro e pediu perícia, e foi constatada a agressão.

Quais as maiores dificuldades do DD?

As mesmas de todas as organizações sociais; recursos. É impressionante como se desperdiça dinheiro público e privado em instituições que passam por efetivas, mas na verdade são uma ilusão.

Existe solução para a violência e a corrupção?

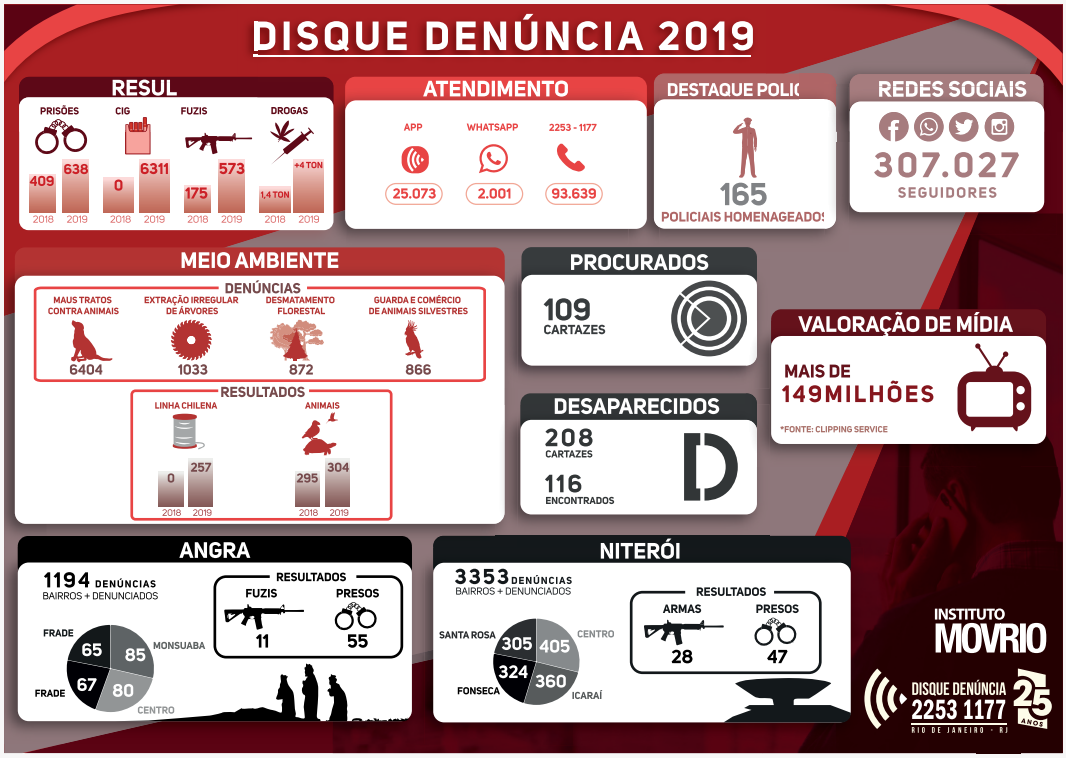
Existem vários caminhos para isso, é só não inventar. Na segurança pública há lugar para todo o tipo de gente, menos para tolos. Ali não é lugar de bobo. Nós partimos do princípio de que é com essa polícia que está aí, com esta justiça, que teremos de resolver nossos problemas de gestão. O resto é paralisia decisória.

DISQUE DENÚNCIA 2253 1177 RIO DE JANEIRO - RJ 25 ANOS

Quer deixar algum recado ou fazer alguma consideração?

Nós e vocês não iremos acabar com o crime, mas nada impede que o tornemos cada dia mais difícil, menos compensador e mais caro, por que não?





ARQUITETURA DE EDIFÍCIOS MÉDICO LEGAIS

NARRATIVAS DE UM MORGUE

Pedro Henrique Penalva

"A arquitetura, modificadora do espaço e da paisagem, deve atender social e esteticamente às necessidades humanas''

Paulo Mendes da Rocha, 2006

A história da evolução do edifício para abrigar instalações médico legais acompanhou o crescente interesse e responsabilidade do Estado com os mortos e aperfeiçoamento das relações de justiça e ciências forenses. Essa história tem base na França, onde observa-se em Paris a evolução geminada entre medicina forense e espaço arquitetônico para sua prática. Em uma tradução grosseira do francês arcaico, *morguer* significa uma atitude de desdém e altiva, mas que também pode ser interpretada como encarar. Uma das primeiras aparições do termo morgue advém do *Dictionnaire d l'Academie* de 1718, para descrever as instalações nos calabouços do *Châtelet* (um edifício em Paris que combinava as instalações de polícia, corte e prisão) onde corpos eram empilhados em um ambiente úmido e escuro, para serem reconhecidos pelo público por um alçapão ou através da busca neste ambiente pestilento com ajuda de uma lamparina. A inadequação dos espaços levou a transferência do *morgue* em 1804 para uma edificação em estilo templo grego, construída especificamente para este fim, na nobre área do *Marche-Neuf*. Lá os cadáveres eram dispostos nus em mesas de mármore e expostos em vitrines de vidro com as roupas penduradas ao lado e na ausência de refrigeração, os corpos eram molhados com água gelada, para alguma ''preservação''.



Figura 1 Curiosos no morgue parisiense

O *morgue* tornou-se um fato urbano, uma atração na vida parisiense nos idos de 1800, era local de socialização. Os mais de duzentos metros quadrados de área construída permitiam a entrada de multidões, o que ocorria no acontecimento de um crime de repercussão. Burgueses, trabalhadores, turistas, mulheres e crianças se espremiam para ver as ''novidades'' e fofocar sobre os acontecimentos. As reformas urbanas de Huassmann demandaram a remoção do morgue, contudo era clara a necessidade de sua realocação em um sítio onde tivesse grande visibilidade para que fosse cumprida a função de identificação. O novo edifício foi projetado pelo membro da Academia de Belas Artes, Félix Gilbert, já acrescendo ao programa instalações médico científicas. Com *liberté egalité fraternité* escritos na entrada, as novas instalações foram inauguradas em 1864, na ponta da Île de la Cité aos fundos da Notre Dame, demostrando uma clara especialização da arquitetura, tornando-se um modelo institucional. Com oitocentos metros quadrados passou a ter salas específicas para autópsias, entradas separadas, laboratório e salas para detetives e policiais e claro, uma grande sala pública para exibição dos defuntos. Contudo nota-se que o edifício deixou de ser apenas uma atração pública e adquiriu uma conotação institucional de ciência e investigação.

Em 1888, como registrado nos *Annales d'hygiène publique et de médecine légale*, são realizadas viagens acadêmicas de técnicos para conhecer outros morgues no norte da Europa. Os documentos das viagens trazem, para além de novos métodos e procedimentos científicos, detalhados relatórios das arquiteturas dos Institutos de Medicina Legal visitados, com plantas, cortes e descrições pormenorizadas das instalações, onde já fica evidente a busca por conhecimento para melhoria física do morgue parisiense. As mudanças culturais na sociedade, a construção do tabu ''morte'' no Ocidente, maiores noções de higiene e saúde pública assim como maior direcionamento às ciências forenses levaram ao fechamento do *morgue* em 1907 e em 1914 foi substituído pelo *Institut médico-légal*, onde funciona até hoje em um edifício projetado pelo premiado arquiteto Albert Tournaire.

No Rio de Janeiro, a relação de especialização da função do edifício médico legal chega a seu ápice na inauguração da antiga sede nas ruas Mem de Sá e Inválidos. Anteriormente, ocupou instalações adaptadas como o da rua da Relação, e o pavilhão do Distrito Federal, construído para a exposição comemorativa ao centenário da independência em 1922, na praça XV. Inaugurado em 31 de janeiro de 1949 (como reportado por diversos periódicos da época), a então sede para o Instituto Médico Legal foi fruto de um concurso de projeto em 1941, com base em croquis de 1939, para os estudantes finalistas do curso de arquitetura da então Escola Nacional De Belas Artes (ENBA), que teve como vencedor Rolando Flores Marques. Rolando, que após o primeiro lugar foi contratado pelo Departamento de Obras Públicas, se formou em uma escola academicista, com o professor orientador da disciplina de Grandes Composições, cadeira na qual foi realizada a competição, Archimedes Memória. Memória era uma das principais figuras nacionais na defesa de dogmas conservadores da linguagem clássica da arquitetura, advindo das Beaux Arts. Contudo o projeto vencedor para o IML guarda traços vanguardistas de alguma influência do modernismo, o que demonstra sua importância ao divergir dos cânones tradicionais, buscando referência naquela vanguarda que daria fama a arquitetura brasileira.



Servirá mesmo quando o Rio possuir cinco milhões de habitantes

SERÁ COMPLETO E MODELAR O NOVO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIDADE

Um predio de seis andares, na rua dos Inválidos, com anfiteatro, museu, bioterio e grandes laboratorios

Figura 2 Matéria do Jornal OGLOBO de 26 de maio de 1941

De composição clássica, com escalonamento do plano vertical (base - revestida com material nobre -, corpo e coroamento), o IML ainda é desenhado com articulação volumétrica geometrizada, realce da verdade tectónica com a marcação de colunas nas fachadas principais e um tímido ensaio de um ''pilotis'' ao rés do chão da rua Mem de Sá. O edifício de seis pavimentos e, segundo Rolando, foi projetado para atender a população por 50 anos. Teria no bloco da Mem de Sá o necrotério e seus laboratórios, anfiteatro, museu, câmaras frigoríficas para corpos e outra para vísceras, na cobertura existiria um grande biotério e uma torre de arrefecimento para o sistema de ar refrigerado do prédio, ao situar o velório e capelas mortuárias no térreo ''expondo'' os corpos, faz uma releitura das origens do *morgue*. No bloco da rua dos Inválidos estariam ao menos dez salas para exames e uma enfermaria, administração, arquivos, um apartamento e alojamentos para o zelador e serventes, respectivamente.

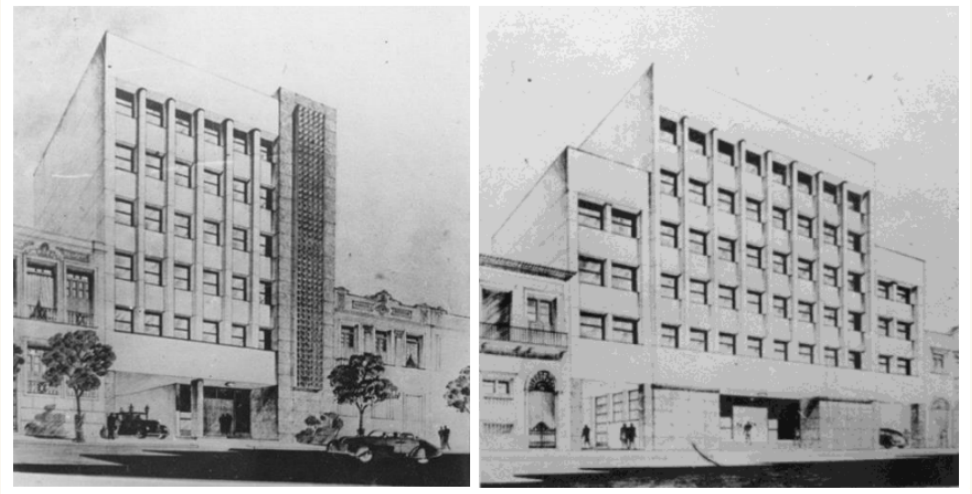


Figura 3 Desenhos de Rolando Flores Marques para o IML

A pesquisa em andamento busca validar a tese de ''estado da arte'' do edifício pois há indícios de que Rolando desenhou a ''Casa da Ciência'' com uma pormenorização ''científica'' que vai além da concepção da forma arquitetônica e sua inserção na cidade. Pensa desde puxadores e maçanetas, dos lustres e caixilharias, até mesmo parece ter influído na tipografia do letreiro da fachada. A análise da obra traz evidências dos ensinamentos da Bauhaus, ao apresentar uma abordagem racionalista ao programa de laboratórios para medicina legal e onde observa-se o apreço ao desenho que vai da arquitetura aos detalhes, tomando partido da tecnologia e da indústria. Em suma, o antigo IML é uma joia incompreendida da arquitetura carioca, esquecida.

Se compararmos as instalações da Mem de Sá/Inválidos com alguns IMLs da Europa, vemos que apenas nos últimos vinte anos esses passaram a ter uma arquitetura ''moderna'' e representativa da instituição, fato que já ocorria desde 1949 com o Instituto Médico-Legal Afrânio Peixoto. Muitas dos Institutos construídos nas últimas duas décadas, substituíram morgues de subsolo, fundos de hospitais, edifícios sub dimensionados e escondidos que não davam o valor a medicina legal como o IMLAP fez cinquenta anos antes. Como se verifica em periódicos da época da inauguração, de fato o Instituto foi por anos um dos mais modernos do mundo em termos arquitetônicos. Todavia, a bibliografia que disserta sobre a história da arquitetura brasileira ignora a importância desta obra de Flores Marques.

Nos idos de 80, um novo projeto para o Complexo da Polícia Técnica na Gamboa, foi desenvolvido pelo arquiteto Maurício Roberto, (um dos Irmãos Roberto, três irmãos que foram um dos mais importantes nomes da arquitetura moderna brasileira). O complexo reuniria a Academia de Polícia e os Institutos Médico Legal, Carlos Éboli e Felix Pacheco além do Departamento de Telemática, em cerca de setenta mil metros quadrados distribuídos por sete edifícios. A análise de matérias em jornais da época demonstra que o projeto teria grande potencial para um marco na carreira do ilustríssimo arquiteto e novamente galgaria por meio da arquitetura o IML a patamares internacionais. Por diversas razões o projeto que chegou a ser licitado não foi construído e o IML da Inválidos/Mem de Sá só mudaria de endereço em 2009, em um novo edifício na Leopoldina, que não faz jus ao merecido pelo Instituto.



Figura 4 Centro de Polícia Técnica – Maurício Roberto

O processo de pesquisa acerca dos edifícios públicos cariocas vem apontando a ocorrência nas últimas décadas o que chamamos de desarquiteturalização. Todavia é necessário frisar que não se trata da defesa da arquitetura como fetiche ou decoração, mas sim, de uma ferramenta que quando bem executada garante, segundo o arquiteto da Roma antiga Vitruvius "*utilitas*" (utilidade), "*venustas*" (beleza) e "*firmitas*" (solidez). E tratando-se de um equipamento público é responsabilidade da arquitetura traduzir valores institucionais, transparecer a solidez e confiança no Estado e garantir amparo, assistência e conforto. Segundo Lucio Costa: ''Na construção de edifícios públicos de significação não apenas utilitária, mas também representativa, não se deve ter em vista ''principalmente'' a economia, senão, antes do mais, a necessidade de traduzir de forma adequada a ideia de prestígio e dignidade, logicamente associada à noção de coisa pública''.

A complexidade do programa arquitetônico de um IML vai da necessidade de se materializar na cidade, valores e ideais de uma instituição, dando forma concreta ao lema *Fideliter ad lucem per ardua tamen* (“Fidelidade à verdade custe o que custar”), representando a imagem de uma ''Casa da Ciência'', lançando mão da arquitetura para descontruir toda sorte de tabus e construções coletivas relacionados ao IML como um ''ambiente que causa medo, nojo, incômodo'' (L. ALDÉ 2003). Trata-se de projetar laboratórios e suas especificidades, garantindo uma otimização da rotina de trabalho e conforto aos policiais-cientistas; estruturar fluxos e dinâmicas que devem garantir privacidades e restrições necessárias para a custódia da prova pericial mas ao mesmo tempo estar aberto ao acolhimento do público que necessita de seus serviços, muitos em momento de extremo sofrimento. Entretanto, a mais capciosa tarefa está em se desenhar um projeto que deve ser capaz de traduzir em espaço, o sentimento de acolhimento e amparo às vítimas de violência em especial ao atendimento humanizado a mulheres e crianças, assim como ofertar algum conforto ao parente de uma vítima de morte violenta. O projeto de arquitetura executado com maestria garante otimização de recursos empregados, maior lisura da obra pública, maior qualidade das instalações e materiais reduzindo a necessidade de obras e reformas ao longo dos anos. A importância de tal compromisso levou grandes arquitetos a projetar Institutos de Medicina Legal, nos últimos vinte anos.

David Chipperfield projetou o premiado *Ciutat de la Justícia* de Barcelona, com um prédio desenhado exclusivamente para medicina legal e ciências forenses. O mesmo ocorre na *Ciudad de la Justicia* de Córdoba, com uma parte da edificação apenas para o médico legal. Segundo o escritório Mecanoo responsável pelo projeto, foi ''oportunidade de melhorar o ambiente público e adicionar qualidade cívica ao bairro''. Já em Madrid o projeto do futurístico edifício do Instituto de Medicina Legal é de Alejandro Zaera Polo. Em Granada, o espanhol André Lopez ganhou o concurso para o novo IML que segundo o autor é ''Brilhante e delicado, a arquitetura mais próxima dos cidadãos ajuda os funcionários no desempenho de seu trabalho essencial, e ao mesmo tempo, dá aos usuários o apoio que necessitam''. Na Holanda o projeto do *Netherlands Forensic Institute* do escritório KAAN mereceu vasto número de publicações sobre o edifício além de ter um curta metragem premiado sobre sua arquitetura. Destaca-se seu paisagismo que reproduz uma impressão datiloscópica. Especial atenção deve ser dada à produção arquitetônica para as novas edificações dos

arquitetura, que garantem a prática arquitetônica contemporânea com as funções médico forenses e principalmente, arquiteturas que acolhem o indivíduo necessitado e costuram urbanidades. O projeto vencedor para a sede do SML em Santiago, por exemplo, foi pensado em otimizar sua eficiência energética e articular o edifício com um parque e um ginásio comunitário.

Assim, observa-se que na conjuntura internacional tem havido um crescimento na especialização da arquitetura dos Institutos Médicos Legais. A contemporaneidade demanda que as arquiteturas públicas sejam exemplos de projetos e estejam à altura dos valores institucionais e da prestação de serviços com primazia, sempre como exemplos na construção de cidades.



Figura 5 Instituto de Medicina Legal de Madrid ainda por inaugurar



Figura 6 Projeto para o Servicio Médico Legal Nacional do Chile.

Este artigo é parte do processo de pesquisa em andamento sobre edifícios públicos cariocas, para a dissertação de mestrado ''Construção-última fronteira da Arquitectura Carioca'', em desenvolvimento na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto – Portugal. Qualquer contribuição, seja por meio de fotos ou relatos, que ajude na compreensão dessas arquiteturas, será de grande utilidade e gratidão.

Pedro Henrique Penalva
pedrohpenalva@gmail.com

Referências bibliográficas

Aldé, Lorenzo. Ossos do ofício: processo de trabalho e percepções de saúde no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. 2003. 162 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública)-Escola Nacional de Saúde Pública

Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2003.

Annales d'hygiène publique et de médecine légale. 2, n° 49/ série 3, n° 21. - Paris: Jean-Baptiste Baillière, 1885/1888

Ariès, Philippe. L'homme devant la mort. Paris, Editions du Seuil, 1977

Bertherat, Bruno. La morgue de Paris au siècle (1804-1907). Les origines de l'Institut médico-légal ou les metamorfoses de la machine, thèse de doctorat, Histoire, Université de Paris 1, 2002.

COSTA, L. "Registro de uma vivencia". São Paulo: Empresa das Artes, 1985

Acervo dos jornais OGlobo, Jornal do Comércio e Jornal do Brasil

Índice de imagens

I National library of medicine. Image © Public Domain Mark 1.0

II OGLOBO de 26 de maio de 1941

III Nucleo de Pesquisa e Domumentação FAU/UFRJ

IV Nucleo de Pesquisa e Domumentação FAU/UFRJ

V Agencia EFE

VI aarqhos arquitectura

Sobre o autor

Pedro Henrique Penalva é arquiteto Urbanista pela FAU-UFRJ e mestrando em Arquitectura pela Universidade do Porto



VIRTÓPSIA POLICIAL

Paulo S. M. Castelo Branco

Introdução

A utilização de técnicas de imagens próprias da radiologia são recursos que tem aplicação para a avaliação de cadáveres em substituição total ou parcial à necropsia, esse procedimento convencionou-se chamar de necropsia virtual ou virtópsia. A radiologia pode contribuir para auxiliar a perícia médico legal em cadáveres de pessoas vítimas de mortes que ensejam investigação criminal e suas consequências e para a identificação de corpos e otimização dos exames necroscópicos. Em um país onde as mortes por arma de fogo e os acidentes de trânsito causam mortes em caráter quase epidêmico, a utilização de tecnologias de imagem é um grande reforço ao trabalho das equipes de policiais científicos. Esses recursos são capazes de diminuir os equívocos periciais, comuns em um ambiente de sobrecarga de trabalho com recursos humanos reduzidos. O grande número de necropsias, a urgência para realização desse exame para devolver o cadáver à família enlutada, o prazo processual exíguo e a escassez de pessoal técnico qualificado, conspiram para criar um ambiente de trabalhos sujeito a muitos erros de execução laboral. Esse cenário motivou a realização dessa revisão bibliográfica, que se realizou a partir de uma abordagem qualitativa. Foram usados para confecção do conteúdo teórico artigos científicos publicados em diversos periódicos especializados que abordavam assuntos relacionados ao uso de recursos de imagem em perícias criminais. As bases consultadas foram Pubmed/Medline, Scielo, Lilacs, periódicos da Capes e Google, e as palavras-chaves utilizadas nas buscas foram: Tomografia Computadorizada; Virtópsia; Perícias criminais. Os critérios de inclusão foram: respeito pelas palavras-chave, artigos científicos escritos em Português e Inglês, acesso aos artigos na sua versão completa gratuita e relacionados com a espécie humana e não foi imposto limite quanto à data de publicação. Os critérios de exclusão foram artigos relativos à espécie animal e artigos não gratuitos. Após leitura dos resumos, foram usadas as citações, que obrigatoriamente, constaram no capitulo referências bibliográficas. A partir dos trabalhos selecionados fez-se o fichamento e posterior revisão de literatura.

Revisão de literatura

A radiologia mostrou sua potencialidade em aplicação policial há 150 anos quando fora usada para elucidação de um crime com uso de arma de fogo, entretanto ainda hoje quando se fala sobre a utilização desse recurso é tratada como uma tecnologia novíssima e de implementação de difícil logística. Wilhelm Conrad Roentgen, descobridor das propriedades dos raios X, em 1896 demonstrou projéteis de arma de fogo alojados no crânio de um cadáver (ECKERT e GARLAND1984). Para a pesquisa de projéteis de arma de fogo não são necessários recursos sofisticados servindo para este fim o uso de aparelhos de radioscopia (OLIVEIRA e colaboradores, 2005). A tomografia foi utilizada pela primeira vez para auxilio a necropsia em 1977, em uma série de seis casos de lesões cranianas por arma de fogo, entretanto foi apenas em 2003 que modernos métodos de imagem, como TC, RNM e fotogrametria foram usados para realizar necropsias minimamente invasivas do corpo todo. A presença de artefatos metálicos no corpo restringe o uso da RNM, apesar de apresentar imagens mais realísticas do corpo humano, é por este motivo preterida em relação a TC que também apresenta boas imagens com a vantagem adicional de ser mais rápida e não ter restrição para a presença de instrumentos metálicos no corpo das vítimas e nas salas de exames. Dias e colaboradores (2016, p.17), citam que Simonse e colaboradores (2014) relataram que o exame *post mortem* com uso de TC traz a vantagem de não ser invasivo, gerar imagens de fácil armazenamento e posterior consulta, diminuir o trabalho de dissecção nos cadáveres contribuindo desse modo para sua integridade corporal, fato importantíssimo para algumas comunidades religiosas.

Joseph e colaboradores (2017) citam que Dirnhofer e colaboradores (2006), reputam o ano de 1990 como o do nascimento da virtópisa, pois foi a primeira vez que um laudo de imagem, em substituição a abertura física do cadáver, foi aceito em um tribunal para elucidação de uma morte violenta. Equipamentos de radiologia médica existem há muitos anos em vários hospitais, a despeito de sua conservação e falta de insumos para seu uso. Não é possível dizer que são novidades nos serviços públicos de saúde e que não existam pessoas capazes de operá-los, ou seja, a sua aquisição para uso em necrotérios policiais e treinamento de técnicos policiais para seu manuseio não é nenhuma utopia. Algumas lesões são mais bem estudadas com uso de imagens não invasivas, pois em alguns casos, em função da complexidade da dissecção local, ou pelo excessivo número de cadáveres a serem examinados, a abertura minuciosa dos corpos não consegue ser realizada a contento, servindo a virtópsia com ferramenta complementar importante para selecionar quais partes do cadáver devem ser abertas para visualização de fraturas, lacerações ou recuperação de projeteis ou outros objetos presentes nos tecidos ou cavidades corporais, sem falar nos aspectos relativos ao arquivamento de evidências e documentação médica (Figuras 1 – 5) (JUNIOR et al. 2012).

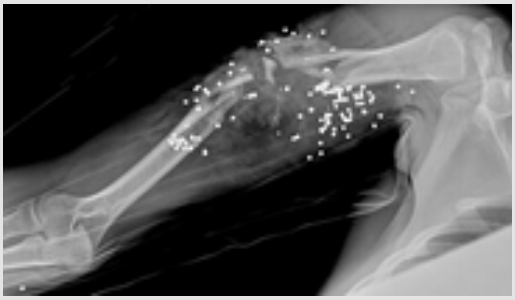


Figura 1 – Presença de múltiplos balins em membro superior evidenciando fratura multifragmentar do úmero.
http://radiologia.blog.br/diagnostico-por-imagem/conheca-a-area-da-radiologia-forense

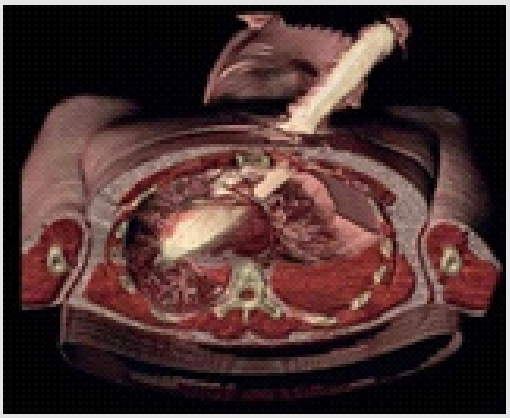


Figura 2 – Presença de objeto perfuro cortante visualizado com recurso de reconstrução de imagem.
https://www.facebook.com/periciacriminalonline/photos/virtopsia%C3%A9asubstitui%C3%A7%C3%A3o-da-necropsia-com-abertura-do-cad%C3%A1ver-pelautiliza%C3%A7%C3%A3o-/1020073718113985/

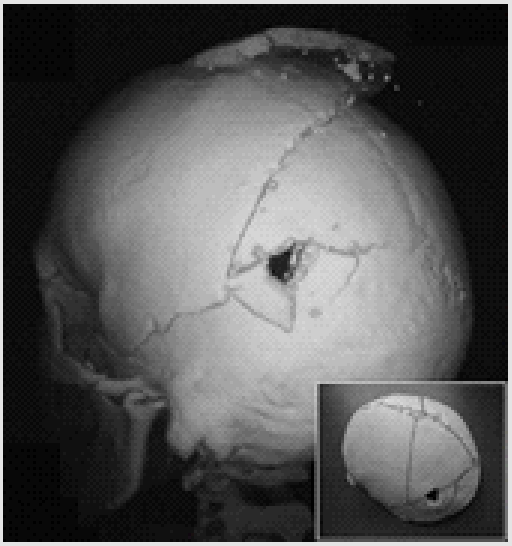


Figura 4 – Presença de lesão óssea circunferência em região parietal esquerda, múltiplos traços fraturários em calota craniana e destacamento ósseo em região frontoparietal direita.
https://www.google.com/imgres?imgurl=http%3A%2F%2Fdocplayer.com.br%2Fdocsimages%2F69%2F60585592%2Fimages%2F301.jpg&imgrefurl=http%3A%2F%2Fdocplayer.com.br%2F60585592Virtopsiaoadeusaobisturi.html&tbnid=VtA7yB4I62aZdM&vet=12ahUKEwjX5nBnM3qAhU5MLkGHfhjBR4foMygtegUIARDrAQ..i&docid=4BmoDaic2806RM&w=629&h=669&q=virtopsia&ved=2ahUKEwjX5nBnM3qAhU5MLkGHfhjBR4QMygtegUIARDrAQ

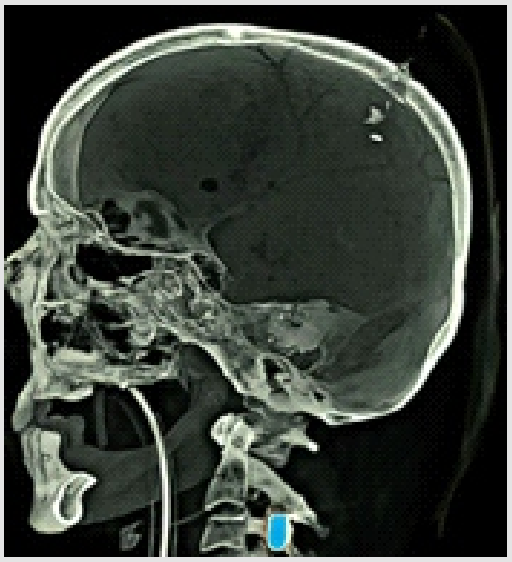


Figura 3 – Presença de objeto ogival em região cervical e lesão em região parietal.
https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2014/03/tecnologia-apos-morte.html/

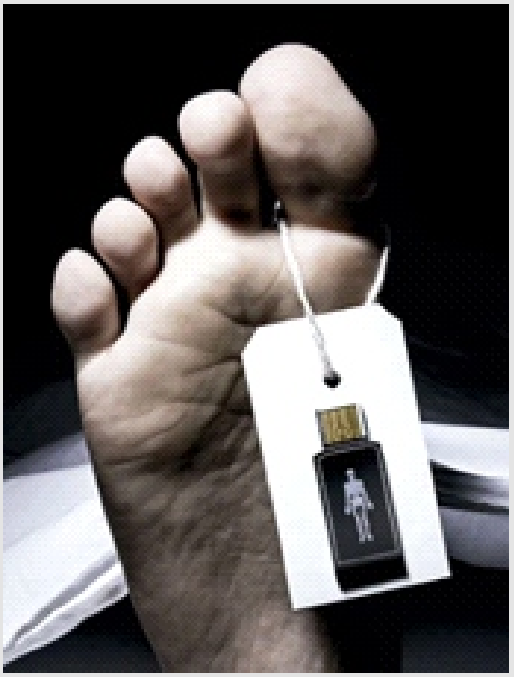


Figura 5 – Arquivamento digital de imagens é uma grande vantagem da virtópsia favorecendo consultas posteriores as bases de dados.
https://www.facebook.com/periciacriminalonline/photos/virtopsia%C3%A9asubstitui%C3%A7%C3%A3o-da-necropsia-com-abertura-do-cad%C3%A1ver-pelautiliza%C3%A7%C3%A3o-/1020073718113985/
https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2014/03/tecnologia-apos-morte.html

Necropsias são procedimentos complexos, operador-dependente, que demandam muita atenção e são extremamente cansativos e fatigantes, características que eventualmente contribuem para falhas ou dificuldades extremas que podem gerar dúvidas com relação às lesões ou de materiais exógenos não visualizados de interesse policial na necropsia convencional feita no primeiro tempo, o que muitas vezes, por determinação judicial, obriga a novo exame cadavérico. Esse fato, além da dificuldade técnica, envolve custos elevados, alto risco biológico, a necessidade de exumação, sem falar nos aspectos psicoemocionais das famílias envolvidas (ALCÂNTARA, 2006). A coleta de tecidos em cadáveres guiada por imagens requer menos tempo do que a necropsia convencional e apresenta, por conseguinte, vantagem quando é necessária a análise dos materiais logo após a morte, como, por exemplo, do fígado, que sofre autólise *post-mortem* com rapidez. Ademais, a diminuição do risco de contaminação é outra vantagem que deve ser levada em consideração. A técnica pode ser usada em varias situações forense, com investigações tanatológicas, carbonizações, corpo putrefeitos, desastres em massa, estimação da idade e exames antropológicos (MOTTA-RAMIREZ, 2013). A realização de necropsia em mortes violentas, ou seja, homicídio, suicídio ou acidente, é uma determinação do ordenamento jurídico brasileiro. O código de processo penal imprescinde de sua realização, pois havendo materialidade impõem-se o exame de corpo de delito (TOURINHO FILHO, 1986). É um procedimento usual para identificação de cadáveres ou restos cadavéricos, como método de identificação humana. (FONSECA e colaboradores, 2008). O uso da virtópsia em substituição a necropsia tradicional, devido ao fato de ser um exame minimamente invasivo, poderia em alguns casos evitar a abertura do cadáver, e nos casos em que for necessária a abertura do cadáver para recuperação de objetos estranhos localizados dentro do corpo ou para coleta de fragmento de órgãos, serviria para direcionar as incisões preservando maiores quantidades de tecidos.

Em 1927 foi relatada a primeira identificação radiológica completa e, no ano de 1951, foi publicado o 1º trabalho a respeito do emprego da técnica radiográfica em um processo de identificação de corpos de um desastre de massa. (SILVESTRE, 2014). São vários os meios de identificação humana, a utilização de imagens em Odontologia legal, radiografia comum, radiografia digitalizada e até tomografia computadorizada, tais processos, além de usados no cadáver e em restos esqueletizados, também podem ser necessários no vivo (desaparecidos, foragidos, menores de idade, recusa de identidade). A identificação radiológica desempenha um papel muito importante nos casos de decomposição severa e queima ou fragmentação dos restos, onde os métodos tradicionais, tais como: reconhecimento visual, objetos pessoais, impressões digitais e os registros dentais não são aplicáveis. O método de identificação radiológica é baseado na comparação precisa de radiografias anteriores e posteriores à morte, com o propósito de descobrir alguma combinação de marcos anatômicos a fim de fornecer uma prova convincente da identidade (BUCHNER, 1985).

Situação atual da radiologia nos Serviços Médicos Legais

A reboque do ocorre em várias instituições públicas, existe uma série de problemas estruturais nos Institutos Médicos-Legais (IMLs). Entre as irregularidades estão o sucateamento da estrutura física do órgão, o aporte insuficiente de recursos, a ausência de planejamento, a falta de indicadores de desempenho e as condições de trabalho

inadequadas, inseguras ou ainda em desacordo com as normas trabalhistas e de saúde, não propiciando ambiente adequado para atendimento humanizado das vítimas e familiares, acarretando insatisfação muito elevada no ambiente de trabalho, que acaba influenciando na qualidade dos serviços. No caso especifico da radiologia forense, os institutos médicos legais, geralmente não possuem na sua estrutura o técnico ou tecnólogo em radiologia na sua força de trabalho, valendo-se de policiais pertencentes a quadros próprios da polícia, como investigador, inspetor, técnico de necropsia ou outro que possua, ao acaso, curso técnico ou tecnólogo em radiologia para operar os equipamentos de que dispõe. Situação comum é ausência de sala apropriada e aparelhos para realização de exames radiológicos.

Considerações finais

Os inúmeros inconvenientes que cercam as necropsias convencionais, como desaprovação familiar para a realização do procedimento devido múltiplos fatores, tais como religioso, sentimental ou qualquer outro, risco de contaminação da equipe e do ambiente com patógenos, riscos físicos e ergonômicos relativos à atividade, custo do procedimento, dentre outros, associados ao desenvolvimento tecnológico na área de diagnóstico por imagem, com recursos altamente sensíveis em detector pequenas alterações que muitas vezes não são detectadas pela abertura do cadáver, como a possibilidade de identificar focos hemorrágicos, que pela abertura do cadáver se desfazem antes de serem detectados pela necropsia e a valiosa ajuda em direcionar as incisões para as regiões onde é necessária a coleta de corpos, dentre outros, inevitavelmente convergem para a associação de técnicas avançadas de aquisição de imagens médicas com exames cadavéricos. Não há dúvida quanto a vantagem dessa associação, como também não há dúvidas de que o principal entrave para a concretização dessa fusão é o custo envolvido, que vai além da aquisição dos equipamentos, que devido a alta tecnologia empregada e necessidade de estrutura física apropriada torna-os caríssimos, passando também pela qualificação das pessoas, que necessitam de treinamento especializado para operar as máquinas e os programas computacionais associados, e por ajustes jurídicos para sua consecução sem interferência negativa no processo penal, uma vez que existe por definição jurídica a necessidade de necropsia em vítimas de morte violenta, e o entendimento atual de necropsia é a abertura física do cadáver.

Considerando que o Brasil figura entre os principais países onde a morte ocorre devido a projéteis de arma de fogo torna-se imperioso o recolhimento desses projéteis para futuros confrontos balísticos na intenção de se verificar a autoria dos disparos, o que aumenta a certeza jurídica da condenação de criminosos, o que traz sensação de justiça e oferece ostensivamente a mensagem de que ao praticar um crime, o produto será a condenação do praticante, atuando dessa maneira para inibir a criminalidade.

Apesar de conhecidas as vantagens dos recursos de imagem, atualmente os órgãos científicos criminais dispõem de módicos recursos para sua manutenção, faltando mesmo itens triviais para suas rotinas operacionais, aproximando os projetos de implantação da virtópsia mais à sonhos do que a realidade. Um triste cenário para instituições tão antigas e respeitadas, mas que apesar das dificuldades perseveram em sua obstinação por transformar evidências em ferramentas para o juízo exercer com propriedade seu mister de julgar casos onde a participação da ciência forense é fundamental.

Referências bibliográficas

ALCÂNTARA, H. R. Perícia médica judicial. Atualizadores Genival Veloso de França (coordenador)... [et al.]. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p. 251- 312, 2006.

BUCHNER, A. The identification of human remains. Int. Dent. J., Oxford, 1985;35 (4) p. 307 - -31.

Dirnhofer, R; Jackowski,C; Vock,P; Potter, K; Thali,M.J. VIRTOPSY: Minimally Invasive, Imagingguided..RadioGraphics 2006; 26:1305–1333

Eckert WG, Garland N. The history of the forensic applications in radiology. Am J Forensic Med Pathol. 1984;5:53-6.

Fonseca, G., et alii., (2008). Autopsia buco máxilo Facial: alcances e insercíonen protocolo de Autopsia Medicolegal. Ciência Odontológica, 5(1), pp. 34-43.

Joseph. T.I; Girish,k.l; Pradeesh S; Shashi Kiran,M; Vidya, S. Virtopsy: An integration of forensic Science and imageology. Journal of Forensic Dental Sciences 2017 ; 9(3): 111-114.

JUNIOR, R. et al. Virtual autopsy in forensic sciences and its applications in the forensic odontology. Rev. odontociênc. , v .27, n.1, p. 5-9, 2012.

MOTTA-RAMIREZ G.A , et al , La autopsia virtual (virtópsia): La radiologíaen la MedicinaForense. Rev SanidMilit Mex, v. 67 , n. 3 , Maio – Junho, p 115 – 123, 2013.

Oliveira, S.F;Koch, H.A;Almeida, C.A.P;Gutfilen, B. Participação da radiologianaspericiasnecroscópicas de baleadosrealizadas no institutomédico legal do Rio de Janeiro.Radiol Bras 2005;38(2):121-124.

SILVESTRE, A. F. S. dos. O que faz a Radiologia Forense? Publicado em: 07/01/2014. Disponível em: http://www.isaudebahia.com.br/noticias/detalhe/noticia/o-que-faz-a-radiologia-forense/, acesso em: 22/11/2015.

.

TOURINHO FILHO F. C. Processo Penal. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2010

Sobre o autor

Paulo Sergio Martins Castelo Branco é Técnico Policial de Necropsia da PCERJ desde de 2005. Graduação em Medicina Veterinária (UNIGRANRIO), Ciências Biológicas (UNESA), Tecnologia em Radiologia (UNESA), Medicina (UNESA), Pedagogia (UNESA) e em Português e Literatura (UNESA), Pós - Graduação em Microbiologia (SOUZA MARQUES), Docência do ensino Superior (UCAM), Administração e Supervisão Escolar (UCAM), Medicina do Trabalho (FACSPAR), Medicina Legal (UNYLEYA), Saúde da Família (UGF), Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia (CSNSC), MBA em Gestão em Saúde e Administração Hospitalar (UNESA), Mestrado em Microbiologia Veterinária (UFRRJ) e Doutorado em Radiologia (UFRJ).

O RELEVANTE TRABALHO DA PERÍCIA* NECROPAPILOSCÓPICA NA IDENTIFICAÇÃO DE DESAPARECIDOS



Fabio Vilas Gonçalves Filho e Carlos Augusto Valbão

No Brasil, diante do grave problema do desaparecimento de crianças e adultos, algumas leis e ferramentas foram criadas no intuito de localizar e, consequentemente, minimizar a dor daqueles que possuem um ente querido desaparecido. Podemos citar, como exemplo, a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, disponível em: https://www.desaparecidos.gov.br.

No citado portal, podemos encontrar diversas informações relevantes como: dados estatísticos, orientações e registros de novos casos. No tocante à Lei nº 12.127/2009, percebemos que a preocupação inicial das autoridades se restringiu às crianças e adolescentes, haja vista que segundo a Associação Desaparecidos do Brasil, que é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com finalidade pública:

> *"Todos os anos milhares de crianças desaparecem, das quais, um grande número são vítimas de raptos para fins de tráfico de pessoas nas mais diversas modalidades: tráfico para fins de exploração sexual, exploração laboral (trabalho escravo), tráfico de órgãos, tráfico para adoções irregulares tanto para o mercado interno quanto externo. O Projeto Basta Criança Desaparecida, idealizado pela Associação Desaparecidos do Brasil visa impedir o rapto de crianças e adolescentes através de campanhas de educação e sensibilização pública e realiza buscas em território nacional e internacional pelas crianças desaparecidas - ou adolescentes e adultos - aliciados ou vendidos pelas organizações do tráfico humano."* http://www.desaparecidosdobrasil.org/.

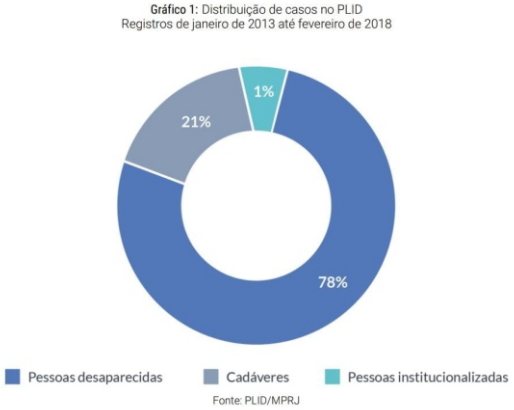
Outra iniciativa positiva encontramos na Lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005, que acrescentou dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente. Ou seja, não é mais necessário aguardar 24 horas para realizar os registros. Todavia, não podemos esquecer os adultos e idosos que representam parte significativa da população brasileira e que também estão inseridos neste contexto. Por isso, diversas ações positivas foram implementadas, sejam por organizações governamentais ou não, na busca de minimizar esta triste realidade. Devemos aplaudir o convênio firmado entre o Ministério Público do Rio de Janeiro e o Disque Denúncia, no qual os bancos de dados, que contêm informações sobre pessoas desaparecidas, passaram a funcionar conjuntamente conforme vislumbramos no referido portal.

** Nomenclatura do Serviço do Instituto de Identificação Félix Pacheco da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro*

Para termos uma visão do número de desaparecidos no Brasil, mesmo que isso não represente a realidade, tendo em vista que nem todos os casos são registrados, por motivos diversos que desconhecemos, estima-se que de 01/01/2000 até 21/07/2020, cerca de 1.206 pessoas desapareceram, destas apenas 645 foram encontradas, segundo dados extraídos do referido portal. No estado do Rio de Janeiro, com vistas a dar atenção a casos de desaparecimento de pessoas ocorridos no estado, o Ministério Público Estadual desenvolveu em 2012, o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID), hoje incorporado ao rol de projetos do Conselho Nacional do Ministério Público, formando assim o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos o SINALID, que traz números ainda mais assustadores no tocante a desaparecidos, vejamos:

> *"Com causas múltiplas, estima-se que 700.000 pessoas tenham tido seu desaparecimento comunicado às autoridades policiais no Brasil em nove anos. Uma pessoa a cada duas horas. A estimativa não oficial é o mais aparente reflexo da omissão pública no enfrentamento de um problema que aflige tantos brasileiros. A criação deste sistema, uma iniciativa do Ministério Público Nacional, para promover a resposta adequada a esta aflição."* https://apps.mprj.mp.br/sinalid/#/.

Recentemente, foi promulgada à Lei nº 13. 812 de 16 de março de 2019 que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e criou o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, bem como alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). A lei citada, bem como a junção de forças entre o MPRJ e CNMP, é sem dúvidas mais um grande avanço a fim de minimizar esse problema ocorrido no seio de nossa sociedade brasileira. Vale ressaltar que, segundo Diagnóstico do Programa de Localização e Identificação de Desparecidos do MPRJ, entre janeiro de 2013 e fevereiro de 2018, o PLID do Ministério Público carioca, contemplou 10.128 registros distribuídos entre: (78%) pessoas desaparecidas, (21%) cadáveres e (1%) pessoas institucionalizadas, conforme Gráfico de Distribuição de casos no PLID, Registrados de janeiro de 2013 até fevereiro de 2018:



Fonte: PLID/MPRJ

Cabe conceituar cada tipo para melhor compreensão, vejamos:

·**Desaparecimento** – termo utilizado quando há registro de desaparecimento de pessoa, geralmente enviado pelas delegacias através de ofício ou pela FIA, ou feito diretamente no próprio PLID;
·**Encontro de cadáver** – termo utilizado para registros de cadáveres localizados, identificados ou não, geralmente enviados pelo IML ou pela concessionária RioPax;
·**Institucionalizado** – termo utilizado para os registros de pessoas abrigadas, internadas ou presas.

Infelizmente, é sabido que, em muitos casos, o desfecho não é o esperado, haja vista que todos querem encontrar seu ente querido com vida, entretanto, nem sempre é possível. De todo modo, mesmo que o fim das buscas não seja o desejável, as pessoas necessitam de respostas, pois se trata de direito dos familiares e um dever do estado fornecê-las.
Pois bem, e qual a importância do trabalho realizado pelos papiloscopistas policiais, lotados no Serviço de Controle de Cadáveres do IMLAP e Serviços de Identificação Criminal e Retrato Falado dos PRPTCs do Estado do Rio de Janeiro?

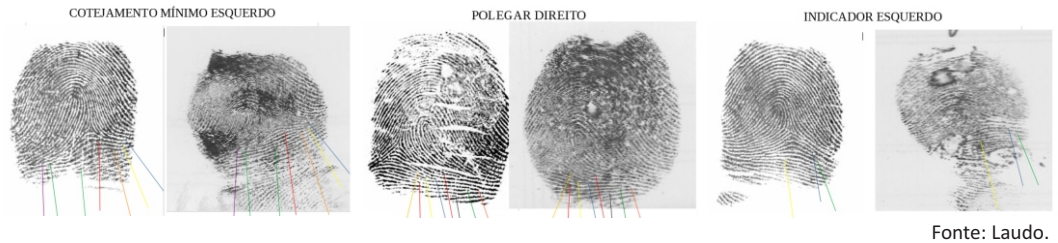
Observando a aflição das famílias, a Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL, com uma gestão contemporânea, por intermédio do seu Departamento Geral de Polícia Técnico Cientifica - DGPTC, editou ordem de serviço de nº 02 de 2019, descrevendo vários procedimentos a serem realizados por estes exímios profissionais, entre eles destacamos o registro fotográfico minucioso dos cadáveres e a busca ativa pelos familiares após 48 horas no caso de cadáveres não reclamados com a identidade certificada através de aplicativos WEB da rede INTRAPOL - ROWEB, SIP WEB, SIC WEB; Sistema de Estadual de Identificação – SEI, Portal de Segurança/RJ, INFOSEG, Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID.

Para ilustrar, trazemos a tona caso concreto que ganhou grande repercussão diante de apelos dos familiares na internet em diversos canais como, por exemplo: https://www.instagram.com/p/CABRFTdA48c/?igshid=1vahguay7oun7. No que se refere ao caso supramencionado, vale frisar que no dia 15/05/2020, deu entrada no Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campo Grande um cadáver de homem, não identificado em avançado estado de putrefação. O corpo chegou na condição de transformação cadavérica - Maceração - A maceração é o processo de transformação destrutiva em que ocorre o amolecimento dos tecidos e órgãos quando os mesmos ficam submersos em um meio líquido e nele se embebem. Houve destacamento completo da epiderme, sendo necessário realizar a técnica chamada " water boiling " que consiste em mergulhar os quirodáctilos em água fervente por 3 segundos com a finalidade de eriçar as papilas dérmicas e, assim ter uma melhor coleta das digitais para posterior confronto
Após a coleta, os datilogramas foram inseridos no sistema para busca de candidatos, porém o sistema não retornou nenhuma impressão padrão. No entanto, a equipe do SICREF, observando as determinações da Ordem de Serviço nº 02 de 2019, realizou buscas precisas e minuciosas nos arquivos online de pessoas desaparecidas do Disque Denúncia, filtrando a busca por bairros, homem e data aproximada de desaparecimento.

Desse modo, a equipe de Papiloscopistas selecionou alguns candidatos, e obteve êxito ao identificar o nacional, XXXX, desaparecido desde o dia 07/05/2020, após estabelecer primeiramente o tipo fundamental de cada dedo, possível de realizar a pesquisa, haja vista o avançado estado de putrefação do cadáver. Segundo o Manual da Papiloscopia 2013:

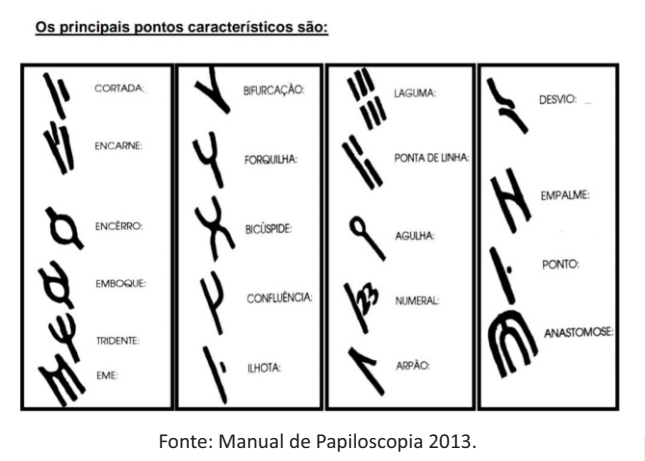
> *"Tipos fundamentais: No sistema datiloscópico idealizado por JUAN VUCETICH, as impressões digitais são classificadas em quatro grandes grupos, Arco (A- para os polegares e 1 para os demais dedos), Presilha Interna (I – para os polegares e 2 para os demais dedos), Presilha Externa (E – para os polegares e 3 para os demais dedos), Verticilo (V – para os polegares e 4 para os demais dedos).*
> *http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/arquivos/File/2014_usar_essa_para_organizar_o_servidor/area_restrita_outros/ManualdePapiloscopia2013.pdf.*

Assim sendo, ao estabelecer o tipo fundamental como presilhas internas para mínimo e indicador esquerdo e presilha externa para o polegar direito os especialistas, em ato continuo utilizaram a técnica do cotejamento que consiste na busca de no mínimo 12 pontos característicos como, ponta de linha, bifurcações, encerros entre outros:



Fonte: Laudo.

A tabela abaixo demonstra os principais pontos característicos:



Fonte: Manual de Papiloscopia 2013.

Em seguida buscaram-se também através dos canais já mencionados os familiares que realizaram o reconhecimento através de tatuagem, conforme se extrai em https://bocanotromboneitaguai.com/2020/05/15/corpo-de-professor-desaparecido-e-encontrado-na-ilha-da-madeira-em-itaguai/. É sabido que ocorrem inúmeros casos como o relatado acima no Serviço de Controle de Cadáveres do IMLAP e Serviços de Identificação Criminal e Retrato Falado dos PRPTCs do Estado do Rio de Janeiro, ou seja, diariamente chegam corpos em avançado estado de putrefação ou carbonizados sem qualquer identificação, todavia, com extrema destreza, dedicação e perícia os papiloscopistas conseguem identificá-los na maioria dos casos. Desse modo, conseguem minimizar a dor daqueles que muitas das vezes querem ao menos prestar uma última homenagem ao seu familiar, logo esses exímios profissionais prestam um excelente serviço público para a sociedade não só na identificação de pessoas desaparecidas mas também em outras frentes de batalha.

Sobre os autores

Fabio Vilas Gonçalves Filho é Papiloscopista Policial da PCERJ, desde 2019. Graduado em Direito (2010); Pós – Graduado em Direito Público e Tributário - com habilitação para Docência no Ensino Superior - (2012); MBA em Licitações e Contratos Administrativos (2018); Mestre em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO (2017). Atualmente está Lotado no Instituto de Identificação Félix Pacheco; **Carlos Augusto Valbão**, Papiloscopista Policial da PCERJ, desde 2019, Graduado em Administração, Lotado no Posto Regional de Polícia Técnica Cientifica de Campo Grande, Rio de Janeiro, Brasil.

Referências bibliográficas

BRASIL, Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12127.htm>. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL, Lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005, Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11259.htm>. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 15 jul. 2020.

BRASIL, Lei nº 13.812 de 16 de março de 2019, Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13812.htm>. Acesso em: 15 jul. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ) o Diagnóstico do Programa de Localização e Identificação de Desparecidos, o Desaparecimento nas Burocracias do Estado, abril de 2018. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/748003/relatorio_plid.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2020.

PORTAL DO CADASTRO NACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS. Ministério da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos. 2020. Disponível em: <https://www.desaparecidos.gov.br>. Acesso em: 18 jul. 2020.

PORTAL DOS DESAPARECIDOS DO BRASIL. Associação Desaparecidos do Brasil. Disponível em: <http://www.desaparecidosdobrasil.org/>. Acesso em: 18 jul. 2020.

PORTAL DO DISQUE DENÚNCIAS. Disponível em: < https://www.desaparecidosdd.org.br/>. Acesso em: 18 jul. 2020.

PORTAL DESAPARECIDOS, Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos – ReDESAP.
Disponível em:<https://desaparecidos.mj.gov.br/>. Acesso em: 19 jul. 2020.

Portal do Instagram
Disponível em:<https://www.instagram.com/p/CABRFTdA48c/?igshid=1vahguay7oun7>. Acesso em: 20 jul. 2020.

PORTAL DO BOCA NO TRAMBONE ITAGUAÍ.
Disponível em:<https://bocanotromboneitaguai.com/2020/05/15/corpo-de-professor-desaparecido-e-encontrado-na-ilha-da-madeira-em-itaguai/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Ordem de serviços de nº 02 de 2019, Disponível em: <https://intrapol.pcivil.rj.gov.br/bi/dezembro2019/inc/BI-2432019.asp> Acesso em: 21 jul. 2020.

BRASIL, Manual da Papiloscopia 2013,
Disponível em:
<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/arquivos/File/2014_usar_essa_para_organizar_o_servidor/area_restrita_outros/ManualdePapiloscopia2013.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2020.

PERÍCIA PAPILOSCÓPICA EM LOCAL DE CRIME COM O FORENSCOPE 4K PRO*

João Carlos Farias, Jonas Filipe Coutinho e Stephanie Treiber

O Serviço de Perícia Papiloscópica em Local de Crime - SPPLC é um dos setores do Instituto de Identificação Félix Pacheco - IIFP. Esse setor é responsável pela realização de perícias papiloscópicas em local de crime e em materiais arrecadados no local no intuito de revelar vestígios de impressões digitais. Após os devidos tratamentos, os vestígios tornam-se peças questionadas objeto de perícia e são fotografados ou escaneados, tratados com softwares de edição de imagens e submetidos ao Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais - SAIID. Este programa pesquisa na base de dados estadual do DETRAN/RJ impressões digitais com algoritmos verossímeis e retorna uma lista de candidatos para que o papiloscopista avalie os pontos coincidentes, positivando a pessoa a fim de confeccionar laudos periciais robustos e de alta confiabilidade que auxiliarão as investigações criminais.

Os papiloscopistas do SPPLC deslocam-se ao local de um crime para efetuar a perícia papiloscópica a pedido de uma autoridade policial. As equipes avaliam o local, entrevistam as vítimas a fim de obter um breve relato da dinâmica do fato, saber se o local está preservado e assim direcionar seu trabalho na busca de impressões digitais em superfícies e materiais onde o autor do fato possa ter deixado seus vestígios papiloscópicos. Tais vestígios podem ser visíveis ou latentes sendo possível aplicar diversas técnicas para revelar o vestígio latente, sendo a mais comum, em local de crime, o empoamento. O pó revelador atua através de uma reação física de aderência permitindo a revelação, o aparecimento do vestígio papiloscópico antes invisível ao olho nu, que é em seguida fotografado e levantado em suporte secundário para posterior análise.

No intuito de melhorar e inovar o trabalho de perícia papiloscópica, uma equipe do SPPLC realizou algumas perícias com um novo equipamento de tecnologia de ponta, o Tablet Forenscope 4K Pro. Isso foi possível através da parceria com a empresa Equipatec, e de seu representante, Joffre Zaluski, que acompanhou os papiloscopistas nas perícias, explicando e demonstrando como manusear o aparelho para detecção de vestígios de impressões papiloscópicas. O equipamento em questão é um tablet de tela Full HD acoplado a uma câmera multiespectral de alta resolução com um design integrado de um sistema compacto que inclui sistema de luz, sistema de lentes e conjunto de filtros. O aparelho possui duas funções principais: a de escanear e a de fotografar. A função scanner permite detectar vestígios de impressões digitais em diferentes superfícies sem o tradicional empoamento, devido aos diferentes filtros de espectros ópticos e sistemas de luzes; já a função de fotografia possui diversos atributos tecnológicos de edição de imagem em tempo real muito útil para análise posterior do fragmento papilar.

** Nomenclatura do Serviço do Instituto de Identificação Félix Pacheco da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro*



http://www.equipatec.com.br/digitais-latentes-forenscope-4k-pro-mobile

As perícias papiloscópicas realizadas com o auxílio do Forenscope 4K Pro ocorreram em diferentes locais de crimes como estabelecimentos comerciais, residenciais e veículos envolvendo casos de latrocínio, roubo, furto e sequestro. Todos aconteceram durante o mês de julho de 2020.

O aparelho Forenscope se mostrou muito efetivo no caso de uma perícia de roubo a residência. O imóvel em questão era muito grande com diversos cômodos desorganizados, todos vasculhados pelo autor do crime. Diante disso, o Forenscope foi muito útil na sua função scanner pois possibilitou fazer uma varredura geral da área para localizar os vestígios de impressão papilar, utilizando o pó somente onde o aparelho apontava a existência de vestígios. Caso fosse adotado apenas o método tradicional de empoamento, seria necessário um tempo maior para a realização da perícia e precisaria de uma quantidade muito maior de pó para revelar os fragmentos papilares. Ou seja, no caso em tela, o equipamento Forenscope se mostrou muito útil ao apontar a localização dos fragmentos papilares promovendo o uso direcionado do pó regular, diminuindo assim a exposição dos peritos ao pó, tornando o trabalho menos insalubre para a saúde dos profissionais e economizando o uso do material. Nessa perícia em particular, aconteceu um fato muito relevante quando o aparelho detectou e fotografou um fragmento em uma garrafa de vidro que acabou sendo deteriorado após a utilização do pó, ou seja, o vestígio teria sido inviabilizado sem o Forenscope.

Outro local de crime em que o Forenscope teve impacto positivo foi um caso de sequestro em que as equipes do IIFP acompanharam a Delegacia Antissequestro - DAS no local. Primeiramente, os papiloscopistas do SPPLC conseguiram levantar 72 vestígios pelo empoamento em diferentes lugares do local de crime. Uma semana depois, a pedido da DAS, os peritos do SPPLC retornaram ao local com o Forenscope para nova perícia e conseguiram levantar mais 11 fragmentos que não seriam detectados sem o aparelho, 10 dos quais se tornaram sem condições de análise após o uso do pó e um vestígio em especial

que estava em uma parede de concreto que não era totalmente lisa e não seria possível seu levantamento. Em suma, esses últimos vestígios papilares não seriam detectados sem o Forenscope e a nova perícia do local com o aparelho aumentou as chances de encontrar o autor do crime. O uso do aparelho em paredes é particularmente interessante pois essas estruturas são muito grandes para serem todas empoadas sendo crucial o escaneamento para detecção de possíveis fragmentos papilares. Cabe ressaltar que vestígios papiloscópicos foram detectados com o uso do Forenscope em paredes de concreto mesmo após mais de 30 dias, sem empoamento e após passar pano seco no local da impressão, em um teste controlado realizado no IIFP (foto 1).

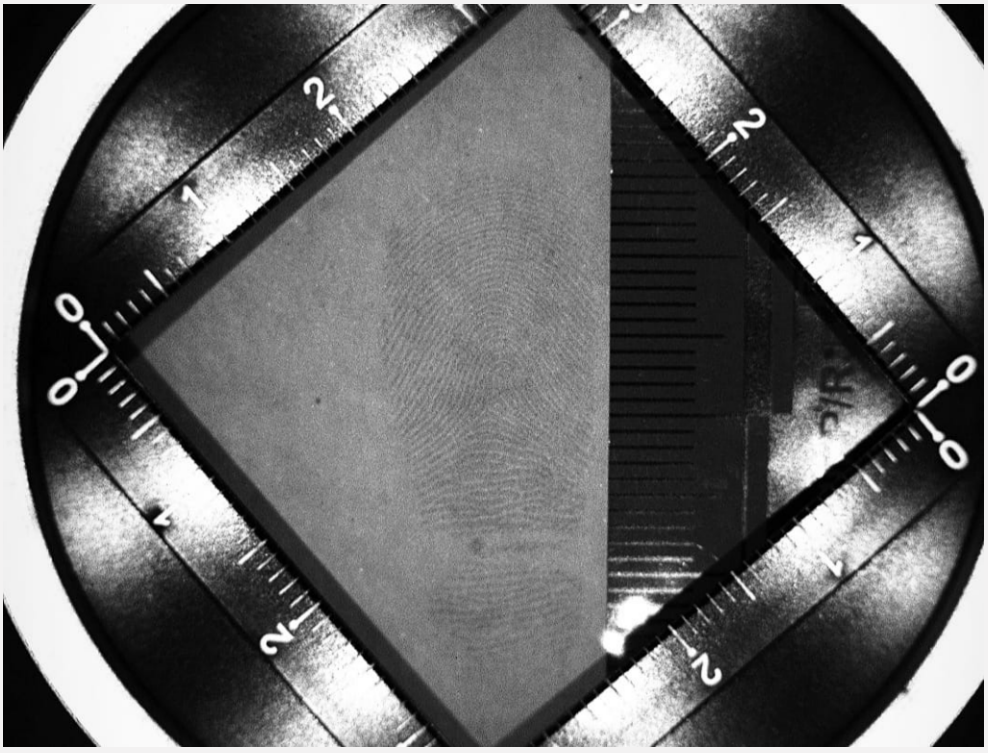
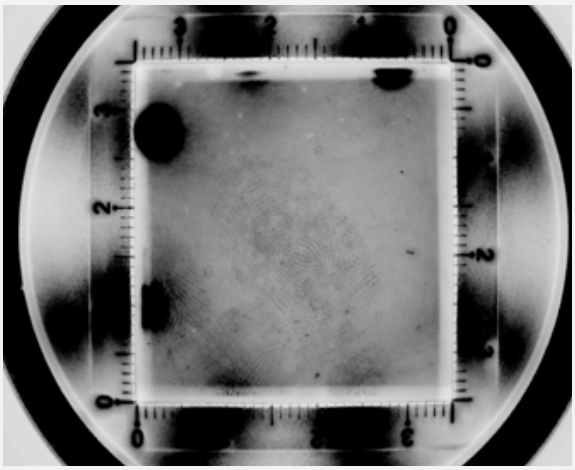


Foto 1. Foto de um vestígio de impressão papiloscópica após mais de 30 dias em uma parede do IIFP pelo aparelho Forenscope com utilização de luzes, filtros e câmera de alta resolução.

Em outras perícias, foram analisadas superfícies de vidro, como as janelas de um carro roubado e os cacos de vidro proveniente do arrombamento de um restaurante. Nessas situações, o Forenscope mostrou um resultado excelente, tanto na função scanner quanto na fotografia, sendo que esta última obteve registros muito melhores do que a fotografia tradicional, mesmo após o empoamento (Fotos 2 e 3). A vantagem nesse caso ocorreu em razão da dificuldade dos papiloscopistas em fotografar vestígios em superfícies de vidro, que por ser transparente, dificulta a obtenção de uma macrofotografia de boa qualidade. Com o aparelho Forenscope, é possível ajustar o foco para remover o fundo antes de tirar a foto do vestígio, fazer os ajustes de brilho, contraste, nitidez e outras funções de imagens em tempo real para melhorar a qualidade das linhas da impressão digital, oferecendo uma forma mais eficiente e conveniente do que programas de edição de imagens. Todas essas características se mostraram muito relevantes não apenas em superfícies de vidro mas também nas reflexivas como espelhos por exemplo.





Fotos 2 & 3. Nas fotos acima é possível ver a diferença da primeira gerada com o Forenscope e da segunda utilizando a macrofotografia por câmera tradicional. A primeira foto é muito mais nítida aparecendo mais facilmente as características de linhas e minúcias do desenho da impressão digital.

Todas as funções citadas de fotografia do Forenscope também foram fundamentais em outra perícia feita no laboratório de papiloscopia forense do IIFP sobre materiais arrecadados de um local de crime. Foram analisados dois walkie talkies usados em um latrocínio e o tratamento deles no laboratório revelou apenas um vestígio sem condições de análise. Contudo, ao utilizar o Forenscope nesses objetos, com o comprimento de luz específico, foi possível encontrar outro fragmento na bateria dos materiais. Além disso, as funções de edição de imagem do aparelho conseguiram anular o fundo da superfície da bateria que estava com frases escritas, permitindo uma imagem nítida contendo apenas as linhas do desenho digital e com condições de análise. No caso de perícias em superfícies lisas como a lataria de veículo, plásticos ou telas de televisão por exemplo, a função fotografia do aparelho Forenscope se mostrou tão boa quanto a macrofotografia geralmente utilizada pelos papiloscopistas após aplicação do pó regular, branco ou preto. Com isso, torna-se subjetivo o juízo de valor sobre qual poderia ser a melhor fotografia para ser usada na análise e submetida ao sistema automatizado SAIID, ficando a cargo do papiloscopista responsável pelo caso a escolha de qual inserir na pesquisa. Uma desvantagem do equipamento foi notada em uma das perícias realizadas debaixo de sol forte, em um dia com muita luminosidade. Nessa situação, o uso do Forenscope ficou afetado devido à intensa claridade que dificultou a visualização da tela do aparelho, ficando a função do scanner prejudicada no local onde o sol batia diretamente. De uma forma geral, o Tablet Forenscope 4K Pro se mostrou muito efetivo no auxílio durante as perícias papiloscópicas, os seus filtros de espectro óptico podem ser definidos de acordo com cada caso, com a superfície analisada em questão, a luz incidente, dentre outros fatores. Além de muitos outros atributos, o Forenscope produz imagens de alta definição com grande nitidez e também possibilita gravação de vídeos, podendo esses arquivos serem enviados para análise ainda no local de crime pela internet pois o aparelho tem conexão Wi-Fi, em casos de prioridade por exemplo. Para melhor ilustração, diversos vídeos foram feitos durante as perícias papiloscópicas citadas anteriormente demostrando como acontece de fato o funcionamento do aparelho Forenscope; todos eles estão disponíveis nas redes sociais de Instagram dos seguintes perfis: @periciapapiloscopicarj, @papilotirarj, @equipatec e @forenscope_internacional.



Sobre os autores

João Carlos Farias é graduado em direito, atua junto à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro desde 2010 como Inspetor e, desde 2019, como Papiloscopista Policial. É lotado no Instituto de Identificação Félix Pacheco, no serviço de perícia papiloscópica em local de crime.

Jonas Filipe Coutinho é graduado em direito. É Papiloscopista da Polícia Civil do Estado do Rio de desde 2019. É lotado no Instituto de Identificação Félix Pacheco, no serviço de perícia papiloscópica em local de crime.

Stephanie Treiber é graduada em Ciências Biológicas pela UFRJ com bacharelado em Genética, possui Mestrado em Biologia Parasitária pela Fiocruz com ênfase em Virologia. É doutoranda do Programa de Gestão, Educação e Difusão em Biociências do IBqM - Instituto de Bioquímica Médica - na UFRJ. Atua junto à Polícia Técnico-Científica do Estado do Rio de Janeiro como Papiloscopista desde 2019. É assessora técnico-científica de Gabinete do Instituto de Identificação Félix Pacheco.

MOBIBOX

O APP DE INFORMÁTICA FORENSE

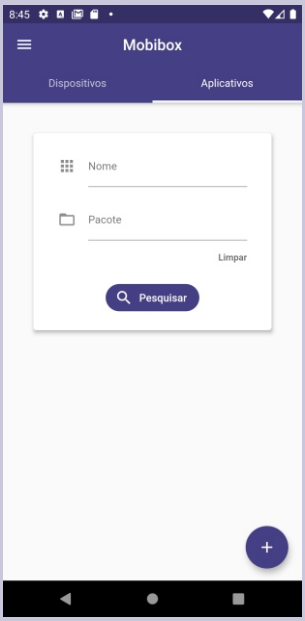
O relatório DIGITAL 2020: Brazil realizado pelo We Are Social e Hootsuite, traz os dados do cenário digital no Brasil. Segundo o relatório, havia 205,8 milhões de conexões móveis no Brasil em janeiro de 2020. Destes, 94% utilizam smartphones. As mídias sociais são utilizadas ativamente por 140 milhões de usuários. Dos usuários de dispositivos móveis, 96% utilizam aplicativos de mensagens, sendo a categoria de aplicativos com mais usuários ativos. Nesse cenário de milhões de usuários está inserida a Forense em Dispositivos Móveis.

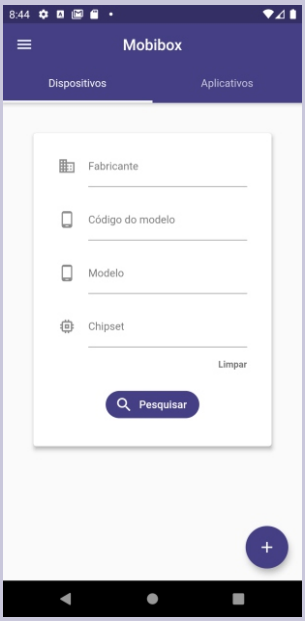
A Forense em Dispositivos Móveis, no Estado do Rio de Janeiro, é desenvolvida e aplicada no Serviço de Perícias de Áudio, Imagem e Informática (SPAI), que integra o Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE). O laboratório processa e analisa milhares de gigabytes diariamente. E com o crescimento contínuo da tecnologia em dispositivos móveis é necessário que o conhecimento adquirido pelos peritos no dia a dia durante os exames periciais seja catalogado.

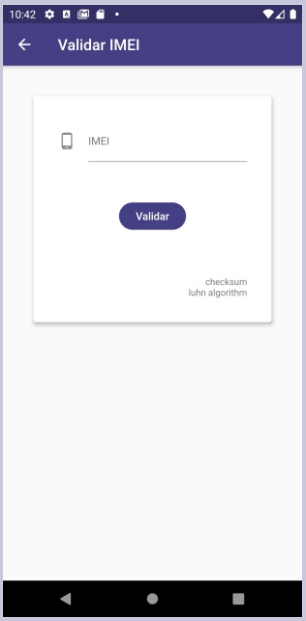
Para este fim, deu-se início ao projeto para centralizar o conhecimento conquistado durante os exames periciais em dispositivos móveis. Anteriormente a transmissão deste conhecimento era realizada através de diversos canais e sem um padrão definido, resultado em um difícil controle e retenção das informações.

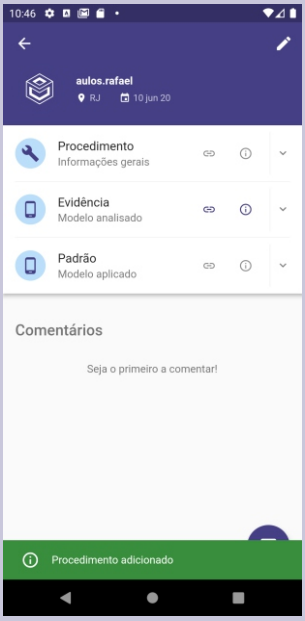
Dentro de todo esse panorama nasce o aplicativo Mobibox, uma ferramenta colaborativa, que permite a comunidade de peritos em Forense Computacional interagir, trocando informações valiosas sobre soluções para a aquisição de dados digitais armazenados em dispositivos móveis. O usuário do aplicativo Mobibox pode adicionar e consultar procedimentos e ferramentas aplicados durante os exames periciais, além de avaliar os métodos tecendo comentários que irão fortalecer e tornar a rede de informações mais robusta e útil a todos os Peritos.

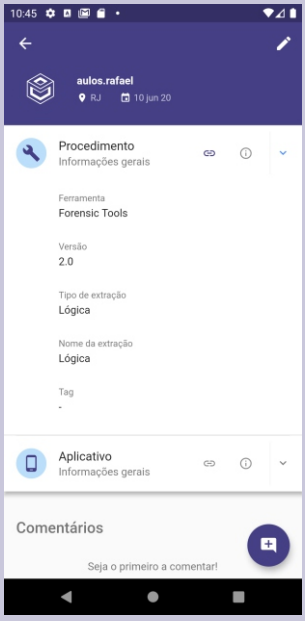
O aplicativo está disponível para o sistema Android e pode ser encontrado gratuitamente na Google Play, bastando acessar o endereço https://play.google.com/store/apps/details?id=com.spaicel.mobibox.

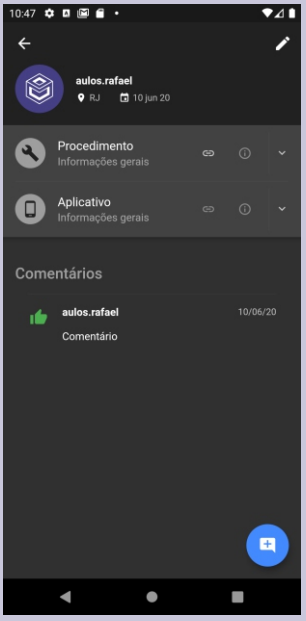

8:45
Mobibox
Dispositivos
Aplicativos
Nome
Pacote
Limpar
Pesquisar


8:44
Mobibox
Dispositivos
Aplicativos
Fabricante
Código do modelo
Modelo
Chipset
Limpar
Pesquisar


10:42
Validar IMEI
IMEI
Validar
checksum
luhn algorithm


10:46
aulos.rafael
RJ
10 jun 20
Procedimento
Informações gerais
Evidência
Modelo analisado
Padrão
Modelo aplicado
Comentários
Seja o primeiro a comentar!
Procedimento adicionado

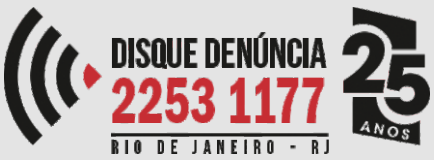

10:45
aulos.rafael
RJ
10 jun 20
Procedimento
Informações gerais
Ferramenta
Forensic Tools
Versão
2.0
Tipo de extração
Lógica
Nome da extração
Lógica
Tag
-
Aplicativo
Informações gerais
Comentários
Seja o primeiro a comentar!


10:47
aulos.rafael
RJ
10 jun 20
Procedimento
Informações gerais
Aplicativo
Informações gerais
Comentários
aulos.rafael
10/06/20
Comentário

Mobibox



TEXTO E ILUSTRAÇÃO DE RAFAEL MAYER



#somostodos
PerícialRJ